ANNO LI. NUMERO 209 — SEGUNDA FEIRA 13 DE SETEMBRO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

VALPARAIZO, 9 de setembro.

Já começou a funccionar o cabo telegraphico entre Porto Caldera e Calhão.

RIO DE JANEIRO, 11 de setembro.

A Camara dos Deputados approvou a reeleição do Sr. conselheiro Luiz Antonio Pereira Franco, ministro da marinha, deputado pela provincia da Bahia.

RIO DE JANEIRO, 12 de setembro.

O Senado approvou, em terceira discussão, o orçamento geral para o exercicio de 1875-1876, na parte relativa aos ministros da justiça e dos negocios estrangeiros.

MADRID, 11 de setembro.

O gabinete ministerial acaba de apresentar ao rei D. Affonso seu pedido de demissão.

BELGRADO, 11 de setembro.

Abriram-se as camaras legislativas. O principe Milan pronunciou o discurso do throno, no qual, assegurando que o seu governo deseja manter a paz com a Turquia, deixa comprehender as sympathias que nutre em favor da causa dos facciosos.

Esse discurso foi recebido com enthusiasmo pela população.

COMMERCIAES

PARIS, 10 de setembro.

Titulos de 5 % da renda franceza, a 104 francos e 37 1/2 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 18 centimos por £.

PARIS, 11 de setembro.

Titulos de 5 % da renda franceza, a 104 francos e 25 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 19 1/2 centimos por £.

LONDRES, 10 de setembro.

Consolidados inglezes de 3 % a 94 1/2.

Fundos brasileiros de 5 % emprestimo de 1875, a 96 1/2.

Fundos argentinos, de 6 % emprestimo de 1871, a 87 1/2.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços de hontem; o americano bom de Pernambuco e da Bahia a 19 sch. pelas 112 libras.

LONDRES, 11 de setembro.

Consolidados inglezes de 3 % a 94 1/2.

Fundos brasileiros de 5 % emprestimo de 1875 a 96 1/2.

Fundos argentinos de 6 % emprestimo de 1871, a 87 1/2.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

Mercado de assucar muito calmo, tendendo os preços a baixar; os americanos bons de Pernambuco e da Bahia a 19 sch. pelas 112 libras.

LIVERPOOL, 10 de setembro.

Mercado de algodão muito calmo, tendendo os preços a baixar; venderam-se hoje 1,000 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 7 15/16 d., e o dito de Santos a 7 3/4 d. por libra; durante a semana

Importaram-se	**21,000**	**fardos**
Sendo do Brasil	**9,000**	**»**
Venderam-se	**63,000**	**»**
Sendo do Brasil	**7,000**	**»**
Deposito total	**780,000**	**»**
Sendo do Brasil	**181,000**	**»**

Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços sem alteração.

LIVERPOOL, 11 de setembro.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços anteriores; venderam-se hoje 700 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 7 15/16 d., e o dito de Santos a 7 3/4 d. por libra.

Mercado de assucar muito calmo, tendendo os preços a baixar.

HAVRE, 10 de setembro.

Algodão ordinario de Pernambuco a 92, dito dito de Sorocaba a 90 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

HAVRE, 11 de setembro.

Algodão ordinario de Pernambuco a 92, dito dito de Sorocaba a 88 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

ANTUERPIA, 10 de setembro.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 17 centimos a 25 francos e 21 centimos por £.

Mercado de café completamente nullo, e os preços baixos.

ANTUERPIA, 11 de setembro.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 17 centimos a 25 francos e 21 centimos por £.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

HAMBURGO, 10 de setembro.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 42 PFENNIGE por libra.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços sem alteração.

HAMBURGO, 11 de setembro.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 42 PFENNIGE por £.

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

LISBOA, 11 de setembro.

Procedente de Pernambuco chegou hoje aqui, e sahio á tarde para Bordéos, o paquete inglez *ACONCAGUA*, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGATION.

NOVA YORK, 10 de setembro.

Cambio sobre Londres 4-82.

Preço do ouro 116 3/4.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores; o do Rio FAIR-CARGOES de 19 1/4 a 19 1/2, e o GOOD-CARGOES de 19 3/4 a 20 CENTS por libra; o de Santos GOOD-CARGOES de 20 1/4 a 20 1/2 CENTS por libra.

Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 4.000 fardos com algodão.

NOVA YORK, 11 de setembro.

Cambio sobre Londres 4—81.

Preço do ouro 116 1/2.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços sem alteração; o do Rio FAIR-CARGOES de 19 1/4 a 19 1/2, e o GOOD-CARGOES de 19 3/4 a 20 CENTS por libra; o de Santos GOOD-CARGOES de 20 1/4 a 20 1/2 CENTS por libra.

Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 3,000 fardos com algodão.

RIO DE JANEIRO, 11 de setembro.

Cambio sobre Londres 27 1/8 d. bancario.

Cambio sobre Paris 350 réis por franco.

RIO DE JANEIRO, 12 de setembro.

O cambio bancario, ao fechar da praça, era cotado a 27 1/4 d.

BAHIA, 11 de setembro.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario.

Cambio sobre Paris 350 réis por franco.

Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$300 a 1$400 pelos 15 kilogrs.

PARA', 11 de setembro.

Cambio sobre Londres 27 1/4 d. bancario, 27 3/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 354 réis por franco.

Borracha e cacáo sem alteração.

INSTRUCCÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO QUINTO

Calor

CAPITULO VII

VAPORES, MEDIDA DE SUA FORÇA ELASTICA

Vapores, liquidos volateis e liquidos fixos. — No Cap. I deste livro vimos que dá-se o nome de *vapores* aos fluidos aeriformes em que se transformam os liquidos sob a acção do calor.

Os vapores são incolores e invisiveis como o ar, e dotados de uma *força espansiva* ou *tensão* que n'uma elevação sufficiente de temperatura, póde tornar-se consideravel e muito superior a dos gazes.

Na natureza, o numero dos vapores é muito limitado; não se encontra mesmo em grande massa senão o vapor de agua, sempre derramado com abundancia na atmosphera, e que é o unico que tem sido completamente estudado pelos physicos, por causa do papel importante que desempenha em grande numero de phenomenos.

Quanto á propriedade de desprender vapores, os liquidos se dividem em duas classes: em liquidos *volateis* e em liquidos *fixos*.

Os primeiros são aquelles que possuem tendencia natural para se reduzirem a vapor, quer na temperatura ordinaria, quer nas mais elevadas ou mais baixas temperaturas, como qualquer pessoa deve ter observado e póde observar em relação á agua, ao espirito de vinho, ao ether e ao chloroformio, que são liquidos que desapparecem promptamente quando se os deixa expostos ao ar em va-os abertos.

E' ainda o que tem lugar para um grande numero de liquidos conhecidos pelos nomes de *essencias, oleos essenciaes e oleos volateis*, em cujo numero se acham as essencias de terebentina, de alfazema, de rosa, de cravo, de flor de laranja e muitas outras.

Os liquidos *fixos*, pelo contrario, são os que não produzem vapor em nenhuma temperatura; taes são os oleos gordurosos, como o azeite doce, o azeite de peixe, etc., etc.

Quando fortemente aquecidos esses liquidos oleosos se decompõem e produzem gazes que se desprendem, mas não emittem vapores da mesma natureza que o producto aquecido. Ha alguns, conhecidos pelos nomes de *oleos seccantes*, que se tornam espessos ao contacto do ar, mas isto acontece porque elles absorvem oxygeneo, mas não porque emittam vapores.

Substancias ha que, ainda mesmo no estado solido, produzem vapores. A agua congelada é um exemplo; porque nos invernos seccos e frios, o gelo e a neve, espalhados nos campos, acabam por desapparecerem completamente sem que tenha havido fusão.

A camphora e outros corpos odorantes, em geral, apresentam o mesmo phenomeno, porque os oderes são devidos a emanações materiaes comparaveis aos vapores extremamente subtis.

Formação lenta dos vapores no ar — Os vapores que se formam na superficie de um liquido desprendem-se delle em virtude de sua força elastica; mas esta força, na temperatura ordinaria, é muito inferior á pressão da atmosphera, e é por essa razão que os liquidos expostos ao ar só se vaporisam lentamente.

A seguinte experiencia torna sensivel a força elastica dos vapores e ao mesmo tempo sua lenta formação, quando se acham comprimidos.

Toma-se um tubo de vidro, curvado em fórma de syphão, e cujo ramo menor é fechado; enche-se de mercurio não só esse ramo, mas tambem uma parte do maior; e, inclinando o tubo, faz-se passar uma gotta de ether para o interior do ramo menor, e essa gotta de ether, sendo menos densa do que o mercurio, vai collocar-se no alto do mesmo ramo menor.

Feito isto, immerge-se o tubo n'um vaso cheio de agua aquecida a quarenta e cinco gráos pouco mais ou menos.

Immediatamente vê-se o mercurio baixar gradualmente no pequeno ramo e subir no grande, e isto tem lugar por effeito da força expansiva de um gaz que apparece na parte mais alta do pequeno ramo, gaz este que tem a apparencia do ar, e que não é senão o vapor de ether, cuja força elastica faz equilibrio não só á pressão atmospherica, que actúa no alto do grande ramo, mas tambem á pressão exercida pela columna de mercurio, que fórma a differença do nivel desse liquido nos dous ramos do tubo.

Se se resfria a agua do vaso, ou o que é o mesmo, se della se retira o tubo, o mercurio sóbe progressivamente no pequeno ramo, o vapor desapparece pouco a pouco, e a gotta de ether, que em parte tinha desapparecido, torna a formar-se.

Pelo contrario se se aquece mais a agua em que se acha o tubo, a gotta diminue e o mercurio desce ainda mais no pequeno ramo; o que mostra que novos vapores se produzem e que a força elastica augmenta.

Este accrescimo de tensão com a temperatura manifesta-se indefinidamente emquanto existe liquido a vaporisar no alto do pequeno ramo.

— E' essa tensão, que os vapores adquirem nas altas temperaturas, que faz com que rebentem as caldeiras das machinas de vapor, occasionando terriveis sinistros.

— Se a madeira estala no fogo, é isto ainda uma consequencia da tensão dos vapores e gazes que se formam nos seus póros durante a combustão.

Quando se lasca as castanhas da Europa antes de assa-las, é afim de evitar que ellas rebentem em consequencia da força expansiva do vapor produzido pela agua contida no fructo. Sem essa precaução, o vapor contido dentro do envolucro do fructo adquire uma tal tensão que faz rebentar o mesmo envoltorio, projectando ao longe os pedaços da castanha.

E' isto o que se observa muitas vezes quando se assam castanhas de cajú, e que estas estalam no fogo e saltam fóra do brazeiro.

(Continuar-se-ha)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 1875.

Actos:

— Prorogando por quatro mezes o prazo concedido a Joaquim Verissimo do Rego Barros, arrematante das obras dos reparos e empedramento do 1º e 2º lanços da estrada de Palmares para conclusão das ditas obras.

— Removendo, de accôrdo com o art. 160 do regulamento de 27 de novembro de 1874, a professora publica de instrucção primaria da cadeira de Santo Amaro de Serinhãem, Mariana Lins de Albuquerque, para a do sexo masculino da povoação de Gurjaú.— Communicou-se á instrucção publica.

— Concedendo seis mezes de licença ao capitão Luiz Pereira Bandeira de Mello, tabellião publico, escrivão do crime civel, capellas e residuos, da comarca de Iguarassú, para tratar de seus negocios particulares fóra da dita comarca.

— Concedendo tres mezes de licença a Luiz Guedes Alcoforado, 1º juiz de paz do 1º districto da freguezia de S. Vicente, da comarca de Itambé, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas, determinando que sejam postos á disposição da thesouraria de fazenda, para serem vendidos em hasta publica, os onze cavallos da companhia de cavallaria que se acham inutilisados para o serviço, e providenciando tambem para que o commandante da referida companhia permitta o exame dos ditos cavallos no respectivo quartel ás pessoas que concorrerem á arrematação. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo, mandando informar ácerca do memorial apresentado pelo capitão honorario Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvin.

— Ao thesouro provincial, mandando pagar ao arrematante da obra dos reparos da ponte do Pontal, em Itamaracá, Francisco Xavier Dias,.... 795$630, relativos á primeira e ultima prestação do seu contrato.

— Ao director do arsenal de guerra, mandando receber, quando lhe forem apresentados pelo commandante da companhia de cavallaria, e substituir por outras em bom estado, 4,080 espoletas para clavinas a Menié, que se acham a cargo da mesma companhia.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo, mandando fornecer ao commissario da guarda local de Itambé, Ludovico Nunes da Cunha Machado, ou a quem por elle fôr autorisado, cinco maços de cartuchos embalados. — Communicou-se ao commissario.

— Ao mesmo, mandando satisfazer o pedido do coronel commandante do 9º batalhão de infantaria, de seis caixões de pinho, para accommodação das peças de fardamento que tem de ser remettidas ás praças do mesmo batalhão destacadas no presidio de Fernando de Noronha.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao 1º promotor publico da capital, transmittindo o officio da thesouraria de fazenda, de 21 do corrente, para proceder contra Augusto Lobo Siqueira Thadin, por haver sellado uma petição com estampilha já servida.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia, mandando recolher ao hospicio de alienados, em Olinda, o soldado do corpo de policia, Paulino José Pereira. — Communicou-se ao commandante do corpo

— Ao inspector geral da instrucção publica, devolvendo os documentos relativos ao professor de Quipapá, Manoel Felippe do Monte, afim de que o conselho litterario, juntando-os ao processo que se instaurou contra aquelle professor, possa tomal-os na consideração que merece.

— Ao mesmo, mandando informar circumstanciadamente e emittir sua opinião, a respeito das licenças requeridas pelas professoras das cadeiras de Afogados, Varzea, S. José desta cidade e Tamandaré, constantes dos papeis que se remette.

Portarias:

— Ao gerente da companhia pernambucana, mandando transportar para a Parahyba, no vapor que segue hoje, por conta do ministerio da marinha, uma lancha destinada á capitania do porto daquella provincia.—Communicou-se ao presidente da provincia e ao arsenal de marinha.

— Ao mesmo, mandando transportar para a Parahyba, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Jaguaribe*, além da força de que trata a portaria de 17 do corrente, mais 22 praças da ala esquerda do 14º batalhão de infantaria, e bem assim a senhora de um official, as familias de algumas destas praças e a respectiva bagagem.— Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia, communicando ter o thesoureiro das loterias, Antonio Rodrigues de Sousa, entrado no gozo da licença que obteve a 13 de março.—Igual ao thesouro provincial.

— Ao commissario de policia de Jaboatão, communicando que já foi expedida a conveniente ordem no sentido de ser paga pela collectoria do municipio a despeza com o aluguel da casa que serve de quartel á guarda local.

— Ao dito de Ipojuca, declarando que já foram pagos os vencimentos de que trata.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JULHO DE 1875.

Acto:

— Prorogando por 6 mezes a licença concedida ao official do registro geral de hypothecas desta cidade, bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello, para tratar de sua saúde.

Officios:

— Ao ministro brasileiro em Londres, remettendo uma via do balancete da receita e despeza da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, no mez de junho, e os demais papeis, tendentes á liquidação do semestre findo no dito mez, e bem assim copia da acta da sessão da respectiva commissão liquidadora.

— Ao chefe de policia, pedindo informação sobre o que representa o juiz de direito de Garanhuns, relativamente á opposição que encontra na execução da nova lei do recrutamento.

— Ao arsenal de marinha, approvando os contratos celebrados pelo conselho de compras para o fornecimento de viveres, dietas e outros objectos de consumo dos navios da armada e estabelecimentos de marinha, no trimestre de julho a setembro.— Communicou-se a thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo, approvando os contratos celebrados pelo conselho de compras deste arsenal, para fornecimento de ambulancias aos navios da armada e lavagem de roupa da companhia de aprendizes artifices deste arsenal, durante o exercicio de 1875 a 1876.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— A' thesouraria de fazenda, remettendo a portaria da nomeação de Antonio Joaquim dos Santos Mangabeira, para agente do correio da villa da Bôa-Vista.—Communicou-se ao administrador do correio.

— A' mesma, mandando novamente ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao major Francisco Victor de Mello e Albuquerque, que segue para a Parahyba, á reunir-se ao 14º batalhão de infantaria, que deixou de fazer no vapor *Jaguaribe* por circumstancias que occorreram.—Expedio-se ordem á agencia para dar passagem e communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma, mandando, que se sob esteja na cobrança da multa imposta ao bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque, por omissão commettida como membro da junta classificadora de escravos de Garanhuns, visto ter o mesmo recorrido para o governo imperial.

— Ao thesouro provincial, mandando pagar ao commissario de Bonito, Odilon Austricliano Brayner, 531$206, dos vencimentos do mesmo commissario, de 21 a 31 de maio e das diarias das praças, correspondentes ás duas ultimas dezenas d'aquelle mez e ás duas primeiras de junho.— Communicou-se ao commissario.

— Ao mesmo, mandando pagar ao padre João Marques de Souza, coadjutor da freguezia de Buique, a sua congrua do 1º de janeiro ao ultimo de junho.

— Ao mesmo, declarando que tratando o § 3º do art. 12 da lei do orçamento vigente de desconto feito ao tenente coronel Francisco Carneiro Machado Rios, em suas contas de junho do anno passado e não nas de junho seguinte, nada pode esta presidencia resolver sobre a duvida constante do seu officio n. 415.

— Ao director da colonia Isabel, mandando admittir na qualidade de alumnos gratuitos o menor Pedro, filho legitimo do fallecido Firmino Raphael de Paiva e Zozuma Leopoldina de Paiva e tambem o liberto Maximiano, da comarca de Iguarassú.—Communicou-se ao juiz de direito de Iguarassú.

— Ao 1º juiz de paz de Bezerros, remettendo um exemplar da circular desta presidencia de 19 de abril, acompanhado dos impressos á que elle se refere.

Portarias:

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor, mandando transportar para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, o cabo de esquadra Antonio Francisco Correia e o soldado Antonio Felix de Lima, ambos do 1º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Aos mesmos, mandando transportar para a Bahia, no mesmo vapor, por conta do ministerio da marinha, o recruta da armada Amaro do Nascimento dos Santos, que vai ficar á disposição do commandante do 2º districto naval.—Communicou-se ao commandante da canhoneira *Ypiranga*.

— Aos mesmos, mandando dar passagem para o Pará, no vapor *Bahia*, por conta do ministerio da agricultura, aos immigrantes italianos Bartholomeo Prati e Luigi Mandimi.—Communicou-se ao consul e ao presidente do Pará.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officio:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, declarando ter a presidencia ficado inteirada de haver nesta data entrado no exercicio de seu cargo o engenheiro Emile Hypolite Dewaele, contratado para o serviço dessa repartição.— Communicou-se á thesouraria de fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JULHO DE 1875.

Actos:

— Exonerando: de 3º supplente do delegado do termo do Rio Formoso, a João de Barros Rego Accioli e de 1º supplente do subdelegado do 1º districto desse termo, a Manoel Affonso de Aquino e Albuquerque; e nomeando para substituil-os, Francisco Lins Wanderley e Otton de Barros Wanderley.—Communicou-se ao chefe de policia, remettendo-se os titulos dos nomeados.

— Nomeando 3º supplente do juiz municipal do Rio Formoso, o capitão Joaquim Francisco Diniz Junior, devendo solicitor seu titulo no prazo de 45 dias.

— Designando o 4º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, para nelle ser aggregado o capitão da 4ª companhia do batalhão n. 22 do municipio de Touros, do Rio Grande do Norte, Manoel José de Araujo.

Officios:

— Ao presidente da Parahyba, declarando que o art. 48 da lei n. 1,179 de 12 de junho ultimo, revoga o art. 55 da de n. 1.141 de 1874, que prohibia nesta provincia o estabelecimento de agencias fiscaes de outra qualquer; e chamando a sua attenção para a interpretação, sobremodo gravosa a esta provincia, ahi dada á cobrança do imposto sobre gado vaccum e cavallar em transito, de que tratou o officio desta presidencia de 12 de dezembro de 1873.

— Ao presidente da commissão da exposição provincial, communicando que tem posto á disposição dos alumnos da faculdade de direito, o primeiro andar do predio onde teve lugar a exposição, afim de solemnisarem no dia 11 de agosto, por meio de uma reunião familiar, o anniversario da fundação dos cursos juridicos do imperio.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— A' thesouraria de fazenda, communicando que os juizes municipaes de Bezerros e de Gamelleira, bachareis Lycurgo de Albuquerque Nascimento e Francisco Manoel Wanderley Lins, assumiram este, o exercicio de seu cargo em data de hontem, e aquelle o de juiz de direito da comarca em 19 do corrente.—Respondeu-se aos juizes.

— A' mesma, communicando que foi relevada a Antonio Juvencio Rodrigues da Silva, a multa em que incorreu, por infracção do regulamento n. 4,835, do 1º de dezembro de 1871.

— A' mesma, mandando ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes Francisco Mendes de Amorim, que segue para a côrte no vapor *Espirito Santo*, afim de reunir-se ao 18º batalhão de infanteria.— Communicou-se á agencia.

— A' mesma, transmittindo as notas do gaz consumido durante o mez de junho, na illuminação dos quarteis dos batalhões 2º e 9º, companhia de cavallaria, operarios e hospital militar.

— Ao thesouro provincial, mandando fornecer para a guarda local da Escada, ao respectivo commissario, ou a quem se mostrar por elle autorisado, bonets para 12 praças e fardamento para uma, excepto calçado e gravata, de conformidade com a respectiva tabella.— Communicou-se ao commissario.

— Ao inspector da instrucção publica, transmitindo um exemplar impresso do *Syllabario ou primeiro livro de leitura*, por M. Ribeiro de Almeida, afim de que ouvindo o conselho litterario, emitta seu juizo sobre a conveniencia da adopção do referido livro nas aulas primarias.

— Ao 1º juiz de paz do 1º districto do Cabo, declarando que, dando-se incompatibilidade em fazer parte da junta de alistamento da qual é Vmc. presidente, o subdelegado dessa freguezia, visto ser elle seu filho, deve ser chamado para membro da referida junta o substituto legal dessa autoridade.

Portarias:

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor, mandando dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, ao soldado Antonio Leal da Costa Delgado e 6 recrutas, constantes da relação junta.

— Aos mesmos, mandando dar passagem para o Pará, no vapor *Bahia*, por conta do ministerio da agricultura, ao immigrante Pierre Jordan.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao juiz de direito de Panella, accusando o recebimento do officio em que communica haver encerrado no dia antecedente, a 2ª sessão do jury.

— Ao commissario de policia de Itamaraca, declarando que, segundo informa o thesouro provincial, foi reiterada a autorisação expedida á collectoria de Iguarassú, para effectuar-se o pagamento das despezas com essa guarda local.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1875.

Alexandrina Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Anacleto José de Mattos.—Sim, não havendo inconveniente, mediante recibo.

Braga & Costa.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Firmino dos Santos Vieira.—Encaminhe-se.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Gonçalves de Sá e outros.—Sim.

João Baptista & Mendonça.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Pedro de Mello.—Sim, não havendo inconveniente, mediante recibo.

Manoel Ferreira Escovar.—Forneça-se.

Possidonio da Rocha Pereira — Passe portaria, concedendo a gratificação requerida.

Thomaz de Aquino Alencastro.— Passe portaria concedendo 30 dias de licença, com soldo na fórma da lei.

Valentim Auxencio Ferreira.— Achando-se na secretaria de estado dos negocios da justiça os papeis de que trata o supplicante, não ha o que deferir.

INTERIOR.

Correspondencia do Diario de Pernambuco.

RIO DE JANEIRO.

CÔRTE, 1.º DE SETEMBRO DE 1875.

Parece que finalmente vamos ter a reforma eleitoral. A opposição liberal do senado teve que ceder á pressão dos amigos, que pretendem apresentar-se candidatos á futura eleição, contando com a vantagem de um terço que lhes offerece a nova lei. E como o pretexto a que a mesma opposição se soccorria, para embaraçar a passagem da reforma, era o augmento do numero de deputados consignado no projecto ido da camara dos deputados, do que resultava augmento no numero de senadores; desde que o governo, pelo orgão do Sr. Cotegipe, declarou que aceitava a emenda da commissão que não concorda com tal augmento, não havia mais razão para a protelação da discussão; e assim houve uma especie de transacção, mantendo-se a idéa do terço para a minoria, e foi approvado o 1º art.

Com esta idéa não se conformam alguns senadores conservadores, como o Sr. Figueira de Mello, Candido Mendes e outros.

Aquelle combateu a longamente na sessão de hontem; pelo que talvez ainda hoje não seja votado o 2º artigo

Dizem me que os liberaes estão resolvidos a não discutirem mais a reforma, até porque já o fizeram com excessiva largueza no art. 1º.

Quando o projecto, com o parecer da respectiva commissão, foi publicado no senado, reunio-se o club liberal para aventar no procedimento que devia ter a opposição alli.

A opinião do Sr. Nabuco, que aliás elle a externou posteriormente quando enceteu o debate no mesmo senado, foi que se apresentasse um protesto contra a reforma, que os liberaes rejeitavam, abstendo se de discutil a, e deixando ao governo e aos conservadores toda a responsabilidade della. Desse parecer, porém, divergiram os outros, dizendo que devia discutir-se, mostrar todos os defeitos da reforma e desmoralisal-a, quando não fosse possivel embaraçar a sua passagem.

Sobre este ultimo ponto reclamou o Sr. Affonso Celso, que antevendo a possibilidade de obter com outros companheiros um assento na futura camara, não achava de bom accordo que fossem os liberaes que concorressem para que a futura eleição fosse feita por uma lei, que nenhuma garantia offerecia a opposição.

Não se tendo chegado a uma deliberação dinitiva, resolveram, que se abrisse o debate, e conforme a marcha deste e as occurrencias que se dessem, fizessem então o que fosse melhor.

Nesse proposito abriram a discussão do art. 1º, que durou mez e meio; o que fazia suppor que a reforma não passaria.

Isto incommodou os liberaes de fóra do senado, que começaram a fazer pressão sobre os correligionarios daquella camara.

O Sr. Rio Branco, tomando parte no debate e sustentando as idéas capitaes do projecto da camara dos deputados, apresentou uma emenda consignando o augmento, não com a base de um deputado por 50,000 habitantes, como estatuia o mesmo projecto, mas por 60,000.

Interveio então o Sr. Paranaguá, que havia-se conservado silencioso, e interpellou o governo para que francamente se pronunciasse, se aceitava a suppressão do augmento proposta pela commissão ou se adheria a emenda do Sr. Rio Branco. Dizem que o honrado interpellante já sabia qual seria a resposta do governo, e estava de accordo com os collegas, para transigirem, deixando passar a reforma sem o augmento e com o terço para a minoria.

O Sr. Cotegipe respondeu que, com quanto reconhecesse que o nosso corpo legislativo precisava de um augmento, não entendia que fosse indispensavel fazel-o agora, sendo que por uma outra lei, em outra occasião e com base mais segura podia leval-o a effeito; pelo que esperava que o Sr. Rio Branco não levaria a mal que elle não aceitasse sua emenda.

Perguntou o Sr. Rio Branco se queria que a retirasse, e sendo a resposta affirmativa, foi a dita emenda retirada.

Cumpre confessar que, na generalidade, a opportunidade do augmento não tem sido bem aceita no senado.

Concordam todos que aquelle deve ter lugar, mas não acham que seja medida que se ligue necessariamente a uma reforma eleitoral.

A esse respeito ponderou o Sr. Cruz Machado, em um importante discurso, que já deve ahi ser conhecido, o seguinte:

« A constituição no art. 97 não discrimina a população livre nacional da estrangeira e da escrava, diz apenas relativamente a população. Portanto, reunidos os 243,000 estrangeiros e..... 1.476:000 escravos, ha no imperio a população de 10,156:000 habitantes, que, dividida por 122 deputados, e o quociente de 83,000, o que é uma proporção grande.

« Em 1859, quando se confeccionou a lei dos districtos de tres deputados, opinei que se tratasse do augmento em projecto especial; da mesma maneira opino agora para melhor se attender ás circumscripções provinciaes e aos elementos que devem determinar a resolução do augmento.

« Quanto á população, parece que para o calculo do numero de deputados não deve ser attendido o algarismo da população escrava, porquanto se esse elemento não pode influir na representação das provincias pequenas, pode influir muito na das grandes provincias.

« Basta considerar que a população escrava em algumas das principaes provincias é a seguinte:

Minas Geraes: 366,574.
Rio de Janeiro e Côrte: 319,665.
Bahia: 162,295.
S. Paulo: 156,612
Pernambuco: 89,028.
Maranhão: 74,939.
Rio Grande do Sul: 66,876.

« Vê-se, pois, que nestas provincias o elemento escravo avulta de tal maneira que por si constitue multiplos de 50,000.

« Se 50,000 habitantes, sem exceptuar escravos, correspondessem a um deputado, a provincia de Minas teria sete multiplos compostos sómente de sua população escrava.

« A provincia de Minas é sempre generosa; não fa questão do seu elemento escravo para determinar o numero de seus representantes. »

Fallando nesse discurso do Sr. Cruz Machado, recommendo-lhe a sua leitura, como uma peça instructiva em que se acham exactos esclarecimentos acerca da materia eleitoral no nosso paiz.

Sobre qualificação e numero de eleitores, é curiosissimo o trabalho a que se deu o illustre representante mineiro.

Eis o que elle diz sobre este ponto, em que se vê a desigualdade e arbitrio, se não fraude das qualificações:

« A provincia de Minas Geraes com 1,744:600 habitantes livres nacionaes, numero que reunido ao de 18,317 estrangeiros e ao de 366,574 escravos eleva a população a 2,129.000 habitantes, apenas elege 2,980 eleitores.

« A provincia da Bahia tem 1,188:000 livres nacionaes, população completa, por quanto nos quadros impressos faltavam algumas freguezias; depois a repartição de estatistica mandou o apanhamento de cinco, faltando apenas duas, cuja população orça em 22,000 habitantes, calculo que acho razoavel, porque estas duas freguezias são a vasta e populosa de Santo Antonio do Urubú e a de Santa Rita do Rio Preto: aceitando o calculo da repartição de estatistica, annexei-o ao das demais freguezias apuradas; a provincia da Bahia, com 1,188:000 habitantes livres elege 3,777 eleitores.

« Quer o senado vêr como estão distribuidos estes eleitores?

« Em 46 parochias corresponde um eleitor por 200 a 300 habitantes; em 23 parochias um eleitor por 100 a 200; em quatro, a saber: Soubára, Serrinha, Pombal e Villa Verde, corresponde um eleitor a 79, 54, 58 e 59 habitantes!

« Examinei a população nacional de cada uma das parochias, e confrontando com o numero dos votantes respectivos, o resultado é o seguinte: Faltando 7 parochias, cujas qualificações não se receberam, ha 17 em que o numero dos votantes corresponde a mais de 10 habitantes; 3 em que corresponde a 10; ha 7 em que corresponde a 9; ha 9 em que corresponde a 8; ha 12 em que corresponde a 7; ha 14 em que corresponde a 6; ha 33 em que corresponde cada votante a 5 habitantes; ha 26 em que corresponde a 4; ha 21 em que corresponde a 3; ha 14 em que corresponde a 2; ha 7 em que cada votante corresponde a 1 habitante! (Hilaridade).

« De sorte que nestas sete o voto é universal: votam meninos, homens e mulheres sob nomes masculinos. (Riso). E' o voto universalissimo.

« Quer o senado saber o nome dessas parochias? Elles aqui estão (mostrando):

« A parochia do Outeiro Redondo tem 2,375 habitantes e dá 1,885 votantes, o que corresponde a 1,25.

« A parochia de Soubara tem 3,570 habitantes e dá 1,833 votantes, o que corresponde a 1,94. E nesta parochia ha 45 eleitores!

« A parochia dos Remedios tem 3,834 habitantes e dá 2,325 votantes, o que corresponde a 1,57.

« Estas parochias em que os homens e as mulheres, em que ambos os sexos, sob nomes masculinos, traduzem de modo nunca visto o voto universal, devem ser mencionadas uma por uma.

« S. Gonçalo do Senhor do Bomfim tem 3,333 habitantes e dá 2,174 votantes, o que corresponde a 1,53.

« Bom Jesus da Vera-Cruz tem 1,470 habitantes e dá 1,251 votantes, o que corresponde a 1,17.

« Nova Baipeba que tem 1,985 habitantes dá 1,824 votantes, o que corresponde a 1,08.

« Pombal que tem 3,380 habitantes dá 57 eleitores e 1,832 votantes, o que corresponde a 1,84, e cada eleitor na razão de 59 habitantes.

« Como, pois, se poderá aceitar as qualificações como base do numero de eleitores?

« Vejamos agora a provincia das Alagôas, que nesta parte tambem brilha, fulgura e occupa um lugar eminente.

« O Sr. Cansansão de Sinimbú: —Vá a responsabilidade a quem toca.

« O Sr. Paranaguá dá um aparte.

« O Sr. Cruz Machado: —Eu somente fiz menção daquellas freguezias em que um votante corresponde a um habitante...

« O Sr. Paranaguá: — E Santo Estevão de Jacuipe?

« O Sr. Cruz Machado: —...mas, como o nobre senador quer saber, eu lhe direi o que ha sobre a freguezia de Santo Estevão de Jacuipe, que é do collegio da Cachoeira, collegio que só por si fornece tantos eleitores como uma provincia de segunda ordem.

« O Sr. Paes do Mendonça: —O que não haverá pelo Serro?

« O Sr. Cruz Machado: —O mais que dá cada parochia de Minas é um eleitor por 551 habitantes e um votante por 13 habitantes; e note-se que o quadro da população donde a repartiç

tirou as proporções não estava completo por falta de 19 parochias, ainda não apuradas.

« Santo Estevão de Jacuipe corresponde a 3,29 habitantes um votante. Tem 6,603 habitantes, 2,002 votantes e 62 eleitores, o que corresponde um eleitor por 106 habitantes e um votante por 3,29.

« Isto é ainda innocente á vista do que se dá em outras parochias.

« Vamos á provincia das Alagôas, porque não tenho tempo para percorrer todas as freguezias da Bahia. Estudei todas, mas dei apenas uma amostra daquellas em que os abusos são maiores.

« Eu não pude fazer a comparação entre os maiores de 21 annos e os votantes, porque ainda não se distribuio o quadro completo da provincia da Bahia, no qual se acham consignadas essas classes; mas das Alagôas eu tenho o quadro completo; de sorte que posso provar que naquella provincia ha freguezias em que o numero de votantes é muito superior ao numero dos individuos maiores de 21 annos.

« O Sr Junqueira: — As Alagôas, portanto, já tem eleição directa.

« O Sr. Cruz Machado: — Na freguezia de Jaraguá são maiores de 21 annos 798 individuos, e ha 864 votantes.

« Na freguezia de Santa Luzia do Norte, freguezia de 7,295 habitantes, que em Minas Geraes daria 12 a 16 eleitores, dá 108; tem 1,355 individuos maiores de 21 annos e os votantes são 3,200, excesso 1845.

« Na freguezia de Porto de Pedras ha 1,400 maiores de 21 annos e 2,379 votantes, excesso 979.

« Na freguezia do Muricy ha 2,581 individuos maiores de 21 annos e 3,208 votantes, excesso 627.

« Na freguezia do Quebrangulo ha 1,804 individuos maiores de 21 annos e 3,300 votantes, excesso 1,496: quebrou tudo!

« Mas o melhor de tudo, diante do qual se pára, é diante do Penedo.

« O Sr. Paranaguá: — Diante do penedo outro penedo...

« O Sr. Cruz Machado: — Quando se olha para a qualificação de Penedo...

« O Sr. Paranaguá: — Não se fica homem não...

« O Sr. Cruz Machado: —... fica-se mudo e quedo: tem 3,750 individuos maiores de 21 annos e 5,906 votantes, excesso 2,156; esta é a ultima qualificação, mas ha no relatorio distribuido ha poucos dias uma mais moderna em que o Penedo cresceu — tem 6,099 votantes!

« O Sr. Pompeu: — Nessas eleiçõesinhas puras...

« O Sr. Cruz Machado: — De sorte que, se fossemos a seguir a regra dos votantes qualificados, o Penedo daria tão grande numero de eleitores que seria um verdadeiro volcão, um Etna.

« O Sr. Paes de Mendonça: — Um collega está pedindo a qualificação de Porto Calvo.

« O Sr. Cruz Machado: — Na provincia de Pernambuco.. O tempo é pouco...

« O Sr. Paes de Mendonça: — Deve ir a Porto Calvo, depois passe a Pernambuco, é para satisfazer a uma curiosidade.

« O Sr. Cansansão de Sinimbú: — Mas não deixe de passar por Pernambuco.

« O Sr. Paes de Mendonça: — Principalmente por S. Lourenço da Matta.

« O Sr. Cruz Machado: — Porto Calvo tem duas freguezias, a de S. Bento e a da Apresentação: na primeira ha 2,197 individuos maiores de 21 annos 1,801 votantes, não excede; na segunda ha 2,864 individuos maiores de 21 annos e 2,205 votantes, tambem não excede. As duas freguezias reunidas tem 21,572 habitantes; ahi não ha excesso; é porque o nobre senador moralisa lá o processo eleitoral.

« Em Pernambuco, nas freguezias de Iguarassú, Itamaracá, S. Pedro Martyr, Raposa, Conceição da Pedra, Villa Bella, Flores, Cimbres, Boa-Vista (villa), Petrolina, o numero dos maiores de 21 annos está muito abaixo do numero dos votantes, e na provincia todo o excesso é apenas de cerca de 209 eleitores em relação á base de 1 por 400 habitantes.

« Na provincia das Alagôas o excesso é immenso: dá 1,356 eleitores, e não pode dar mais do que setecentos e setenta e tantos com a base do projecto.

« Na provincia do Rio de Janeiro deu-se um phenomeno, que é contrario á observação: o contagio é sempre em partes immediatas e nunca em partes remotas; na provincia do Rio de Janeiro houve o que se deu nos sertões da Bahia, nas Alagôas e em outros pontos, não na parte do norte, mas na parte do sul, a começar pela freguezia denominada Passa-Tres.

« O Sr. Pompeu: — O que é um erro de grammatica

« O Sr. Cruz Machado: — Ahi passa, não tres, porém um numero avultado.

« O Sr. Paranaguá: — E quantos passarão na de Passa Vinte, lá em Minas.

« O Sr. Cruz Machado: — As parochias do collegio de Ayuruoca dão todas 25 eleitores.

« De sorte que na provincia do Rio de Janeiro o excesso attinge a 400 eleitores, na provincia das Alagôas a 570, na de Pernambuco a cerca de 200 e na Bahia a 800. »

Este trabalho do Sr. Cruz Machado, na parte relativa ao Rio de Janeiro, responde satisfactoriamente ás accusações que se fazem ás provincias do norte, e que ainda neste anno foi repetida pelo Sr. Belisario, de que só nessa parte do imperio ha vicios e fraudes em todo o processo eleitoral.

Não concluirei esta sem dizer-lhe que uma serie de artigos que ahi foi publicada no *Diario*, analysando a administração do Sr. Silveira Lobo, foi aqui transcripta no *Jornal do Commercio*, na secção — *a pedido*.

Logo que foram publicados os primeiros artigos, dizia aquelle senador: « não li, nem lerei nenhum. »

Vendo, porem, que taes artigos iam produzindo certa sensação, pois que fundavam-se em documentos officiaes, e não querendo dar o braço a torcer, justificando-se sob a propria responsabilidade, consta que procurara o Sr. Affonso Celso, um ou o principal dos redactores da *Reforma*, e se queixara amargamente de que não tomassem os seus amigos a sua defeza e o deixassem sob a pressão de graves accusações, bem ao envez dos amigos do Sr. conselheiro João Alfredo, por amor do qual foram escriptos taes artigos.

Desculpou-se o Sr. Affonso Celso, dizendo que por falta de esclarecimentos nada havia ainda escripto na *Reforma*; mas que era sua intenção ir com elle Silveira Lobo, para pedir-lhe taes esclarecimentos.

Assim está aquelle jornal publicando tambem a sua serie de artigos em resposta aos do *Diario*, artigos escriptos pelo Sr. Affonso Celso, com apontamentos fornecidos pelo Sr. Silveira Lobo.

O artigo publicado em um dia é no seguinte transcripto no *Jornal do Commercio*, á custa do segundo desses senhores, o que deve pesar-lhe um pouco na algibeira, pois que os *interlinhados* do *Jornal* são caros.

P. S. — Foram hoje votados no senado o 3º e 4º artigos da reforma eleitoral, ficando o 4º encerrado e não votado por falta de numero. O 5º artigo não tem importancia; pelo que pode-se dizer que passou a mesma reforma em 2ª discussão, e brevemente passará em 3ª, tendo de voltar á camara dos deputados, por ter sido emendada na outra camara.

Foram approvadas as emendas da commissão e mais uma outra dispondo que na eleição de senadores não haja voto incompleto. Por essa emenda votaram alguns liberaes.

Consta que a sessão será prorogada até 15 de setembro, o que será bastante para fazer passar no senado, não a reforma eleitoral, que agora irá de carreira, mas o novo orçamento que para alli foi remettido da camara dos deputados, e que ainda não foi submettido á discussão.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE SETEMBRO DE 1875.

Noticias da Europa.

Hontem ás 10 horas da manhã fundeou no lamarão o paquete inglez *Iberia*, da companhia do Pacifico, trazendo datas de Lisbôa até o 1º do corrente.

Dos jornaes e cartas colhemos o que segue:

FRANÇA.

As festas de 15 de agosto forneceram ao partido bonapartista uma occasião de protestarem contra o decreto que declarou a familia bonaparte excluida para sempre do throno, e de manifestar as suas aspirações anteconstitucionaes, seguros, como estão da impunidade, graças á tolerancia mais que lastimosa da administração, cujo chefe é o Sr. Buffet.

Os jornaes emprazaram os seus amigos para a igreja de Santo Agostinho; e o *Pays*, sob pretexto de dirigir as suas felicitações ao filho do homem de Sedan, exhortava-o a achar-se prompto para salvar a França, e a não ter como o conde de Chambord, escrupulos vãos.

— O duque de Decazes foi eleito presidente do conselho da Gironde por 33 votos em 41 votantes.

Sabe-se que no anno anterior elle não tinha conseguido vencer o Sr. Fourcaud, candidato republicano, se não com o concurso dos bonapartistas, largamente representados no conselho, e com os quaes elle tinha tido que repartir as vice-presidencias.

Este anno, em consequencia da sua participação no voto da constituição, a maioria dos membros do partido liberal deu-lhe os seus votos, e o Sr. Fourcaud só obteve quatro votos, havendo quatro listas brancas. Os bonapartistas continuaram a votar no duque Decazes, mas foram vencidos nas vice presidencias pelo novo grupo das forças orleanistas e republicanas.

O accordo estabelecido em um grande numero de conselhos geraes francezes entre os republicanos e os orleanistas liberaes, ainda não disse a sua ultima palavra. Em muitos pontos os dous grupos alliados occupam-se já da escolha dos futuros senadores, e procedem a salutares eliminações. Os bonapartistas que tinham esperado desempenhar um grande papel no senado, estão muito desapontados de se verem assim reduzidos ás unicas forças que lhes podem trazer os Srs. de Broglie e seus amigos. Isto não basta porem para conquistarem as posições a que aspiram e o seu desapontamento traduz-se nos seus jornaes em duplicação de violencias e provocações. O Sr. Buffet mesmo não escapa ás suas recriminações, apezar das contemplações que sempre tem tido para com elles.

Os legitimistas e clericaes sentem-se igualmente ameaçados pelo novo grupamento dos partidos, e não estão mais satisfeitos que os bonapartistas.

A *Union* mantem uma polemica dos mais vivas, com o *Journal de Paris*, polemica, que acaba de isolar os *leaders* do centro direito, e o Sr. Lorgeril no *Univers* aquelles membros da antiga maioria ante-republicana que hoje se mostram dispostos a ligar-se ao novo regimen.

Felizmente estas manifestações não perturbam muito a situação; o paiz está satisfeito de possuir finalmente as bases da sua futura constituição; habitua-se a fazer funccionar as engrenagens da nova machina ainda que não estejam bem aperfeiçoadas, e não se assusta muito com os prognosticos sombrios com que ameaçam o seu porvir, se se lembra de não procurar a sua salvação nas formas e tradições monarchicas.

Nas fileiras da opposição como nas do governo, está-se de accordo para aferir, que nunca as populações estiveram tão tranquillas como neste momento, e para concluir que ellas aceitam com satisfação o regimen que lhes promette a constituição de 25 de fevereiro.

INGLATERRA.

A sessão parlamentar que terminou em Inglaterra, é o assumpto principal dos artigos da imprensa ingleza.

O *Daily News* diz sobre este assumpto:

« A sessão deixará apenas vestigios na opinião publica. Foi uma sessão de sorprezas e de incidentes. Os debates mais importantes foram sobre um assumpto que não fazia parte do programma do governo. As questões em que o governo se julgava mais forte e mais preparado, obstaram completamente. Tudo o que nesta sessão se fez, ou abertamente se desfez, foi feito sob o impulso subito de uma commoção da camara ou do publico.

« O Sr. Disraeli queixou-se de ter tido que lutar contra tres opposições em vez de uma só; mas nós pensamos que elle foi muito favorecido; e assim o deve ter pensado em presença do estado de desorganisação comparativa dos seus adversarios. »

O *Daily Telegraph* ataca o ministerio pelo modo por que os negocios foram conduzidos durante a sessão. Basta ver quanto tempo perdeu o ministerio, dizendo-se ao mesmo tempo opprimido de trabalho.

Ha um ponto em que o discurso da corôa se demora com complacencia, são as relações estrangeiras. Esta repartição eleva lord Derby. A imprensa liberal foi a primeira a prestar homenagem ao talento deste homem de estado, e como diz o *Times*, o modo por que foi representada a Inglaterra, encontrou a approvação tanto dos liberaes como dos conservadores.

A respeito do Sr. Disraeli o *Times* diz:

« A reputação particular do Sr. Disraeli está longe de se ter sustentado durante a sessão parlamentar, no segundo anno do seu ministerio, ainda que todavia a sua popularidade tenha ficado a mesma. »

Nesta apreciação o *Times* engana-se, pois que o incidente Plimsoll, a retirada do bill sobre a marinha mercante, e do bill sobre o tribunal supremo, deram um golpe terrivel na popularidade do primeiro ministro.

Começa-se a dizer no publico que *está velho* e que deveria ir juntar-se na camara dos lords com o seu velho adversario lord Rupell. Se o Sr. Disraeli seguir este conselho, a sua retirada não causará a mesma pena que a de Mr. Gladstone.

DINAMARCA.

As relações entre a Allemanha e os seus novos vassallos do Schleswig dinamarquez difficilmente se estabelecem. Annunciam-se novas perseguições ordenadas pelas autoridades prussianas.

Dous circulos dinamarquezes que existiam em Flensborg, foram fechados pela policia, os seus principaes membros interrogados pela justiça e os editores dos dous unicos orgãos do partido dinamarquez que apparecem no Schleswig, o Freia e o Dannewick, foram condemnados a seis mezes de prisão, accusados do crime de reclamarem a execução do art. 5º do tratado da Praga.

Finalmente o ministro da Dinamarca em Berlim o Sr. de Quaade deixou esta cidade, em consequencia de uma licença, e segundo diz a *Pall Mall Gazetta* não era impossivel que fosse substituido no seu posto difficil e pouco agradavel.

ALLEMANHA.

Dizem de Posen que todos os padres catholicos que tinham sido presos, porque recusavam revelar o nome do delegado secreto escolhido pelo papa para a administração da diocese de Posen, em substituição de Mr. Ledochowski, foram já postos em liberdade.

O governo descobrio que o delegado era o conego Kurowski, que tinha sido comprehendido em outro tempo entre os padres, cuja prisão havia sido determinada.

— Dizem da Haya, á *Gazetta de Colonia*, que o bispo de Paderborn, cujo retiro se ignorava, está nos banhos de Scheveningue, com grande desprazer do gabinete neerlandez. O governo hollandez fez constar ao bispo fugitivo, que lhe era permittido lavar nas aguas neerlandezas os vestigios do seu martyrio, mas que se se lembrasse de governar, do lugar de sua residencia actual o seu rebanho allemão, ver-se-hia obrigado a fazer transpor as fronteiras do paiz hollandez.

AUSTRO-HUNGRIA.

A Dieta da Croacia foi convocada para o dia 23 d'agosto. As eleições estão terminadas, e deram uma espantosa maioria ao partido nacional liberal, actualmente no poder, e que quer conservar com a Hungria relações estreitas estabelecidas depois de laboriosas negociações, e respeitando ao mesmo tempo a unidade do reino de Santo Estevão, e a autonomia da Croacia.

Sobre 75 deputados eleitos pelo povo ou membros *de direito* da Dieta, em consequencia de sua posição social, ou das suas funcções publicas, só quinze pertencem á opposição; e esta mesma opposição se divide em tres facções: a extrema direita que deseja que se volte ao antigo regimen anterior a 1848, a extrema esquerda que quereria formar com a Dalmacia e os districtos slavos um reino completamente independente da Hungria, e finalmente o partido servio, que reclama para os seus nacionaes da Croacia, as franquias de administração em materias religiosas e escolares que os hungaros e croatas lhes recusam, com o receio de comprometter a sua unidade nacional.

— O imperador d'Austria acaba de dar uma pequena lição de conveniencia politica ao cardeal arcebispo de Praga, Mr. de Schwarzenberg, cuja festa jubilar era celebrada pelo clero e nobreza ultramontana.

O prelado austriaco recebeu das mãos do imperador uma carta autographa congratulando o chefe do partido federalista pela affeição que tem testemunhado aos seus diocesanos, durante a sua longa carreira, e pelos beneficios que tem espalhado e repartido pelos pobres e desgraçados. O imperador nesta felicitação não faz a mais pequena allusão a posição que o cardeal tem tomado na opposição da nobreza e do clero contra a constituição e contra as ultimas leis confessionaes.

— A reunião da Dieta da Hungria sahida das eleições feitas na conformidade da lei eleitoral ultimamente votada pelas camaras teve lugar no dia 28 de agosto, sendo a abertura solemne no dia 31 no palacio real de Ofen, pelo imperador-rei.

Espera-se com impaciencia saber de que modo o ministerio Tisza conta realisar o seu programma bem pouco definido até aqui, e de que desde a sua subida ao poder tem promettido a exposição completa.

RUSSIA.

A' excepção da Inglaterra todos os governos, que tinham tomado parte na primeira conferencia de Bruxellas para estatuir sobre o direito das gentes, em tempo de guerra, tomaram igualmente parte na segunda conferencia de S. Petersburgo. O facto confirmou-se de todas as partes ainda que se não tenham ainda dirigido os convites officiaes aos estados interessados. Alguns dentre elles não aceitaram o programma da Russia, senão com certas reservas. Taes são principalmente a Belgica, a Suissa e Portugal.

O gabinete de S. Petersburgo, como se vê do segundo despacho, circular, de 20 de maio, provou de novo que tem em linha de conta a posição particular dos estados secundarios.

Alguns correspondentes allemães qualificam de notas o despacho circular da Russia de 20 de maio. E' um erro. Não houve troca de notas sobre este assumpto, nem elle a isso se prestava. O despacho de 20 de maio tinha por fim explicar melhor a certos respeitos o objecto da conferencia, e foi dirigido, em forma identica, como circular, aos enviados da Russia perto de muitos estados, especialmente daquelles que ainda não tinham respondido á primeira circular de [illegible] de setembro.

Os governos, de que se trata, responderam do mesmo modo por despachos aos seus agentes acreditados em S. Petersburgo.

TURQUIA

Começa a fazer-se sentir em Constantinopla de um modo muito activo a acção diplomatica das potencias.

O embaixador d'Austria, que estava com licença, apresentou-se no seu posto. O general Ignatief que tambem estava ausente, regressou tambem. O embaixador inglez sir G. Elliot, e o barão Rothkeal, encarregado de negocios da Austria, tem tido conferencias com o sultão e seus ministros.

Diz-se que o diplomata inglez tocara todas as questões que neste momento interessam á existencia da Turquia: o estado das suas finanças, a construcção dos caminhos de ferro, a administração da justiça, a suppressão da escravatura, e o levantamento da Herzegovina. Mais modesto nas suas communicações, o encarregado de negocios da Austria, limitou-se a dar á Porta a segurança formal de que a Austria guardará uma stricta neutralidade na luta empenhada neste momento entre o governo ottomano e os subditos christãos, das provincias proximas da Servia e do Montenegro.

Um artigo da *Nova Gazetta do Estrangeiro*, de Vienna, expõe ainda de um modo mais claro a politica que a Austria pretende seguir no meio destes conflictos. Ella quer ficar neutral, porque a fraqueza actual da Turquia toma a posse que ella tem da Bosnia e da Herzegovina sem perigos para o gabinete de Vienna. Mas se a Turquia desapparecesse a annexação tornar-se-hia para a Austro Hungria uma necessidade geographica.

Outro artigo da *Correspondencia Austriaca*, havia dito que se a insurreição da Herzegovina se tornasse uma revolução nacional, o governo austro-hungaro, poderia ver-se, arrastado pela força dos acontecimentos, na obrigação de tomar certas providencias para proteger os interesses do seu paiz.

Comparando-se esta declaração com a da *Nova Gazetta do Estrangeiro*, significa que, se os turcos fossem vencidos não seriam os servios que herdassem a posse da Bosnia e da Herzegovina, mas provavelmente seria a casa de Habsburgo.

E' fóra de duvida que se a Bosnia e a Herzegovina fossem ligadas á Austria, estariam mais tranquillas, mais prosperas e mais bem administradas, que o não são hoje, e que não seriam se ellas gozassem a sua plena independencia.

Victoriosos, porém, contra a Turquia talvez não consentissem em deixar absorver pelo imperio visinho, e mesmo que ellas, nisso consentissem, de certo nem a Allemanha, nem a Russia dariam o seu consentimento para tal engrandecimento do imperio austro-hungaro.

Até agora as potencias do norte tem conseguido pôr-se de accordo, quer para considerar a questão da Herzegovina como um negocio interno da Turquia, quer para aconselhar a Porta, que, depois da insurreição supprimida, conceda novas garantias aos christãos; quer mesmo para deixar á Austria o primeiro papel nas negociações que se deverão entabolar em Constantinopla sobre este assumpto.

A Austria, porém, não se limita a ficar neutral, entre a Turquia e os sublevados da Herzegovina; favorece a repressão, autorisando a Porta Ottomana a servir-se do seu territorio para o desembarque das suas tropas, e transporte mais rapido até o theatro dos acontecimentos.

Dizem de Paris que esta autorisação fora dada pela Austria por intervenção da Inglaterra e com o consentimento da França.

Em Constantinopla considera-se a resolução da Austria como uma compensação aos soccorros de todo o genero que os subditos austriacos trazem á insurreição.

O *Times* publica sobre estes acontecimentos um artigo que resume o ponto de vista em que se colloca a Inglaterra.

A Inglaterra sympathisa com os christãos que se acham sob o jugo brutal dos mussulmanos. Por um momento, a Inglaterra havia concebido a esperança de que os turcos se emendariam e civilisariam, mas esta esperança está já ha tempos perdida. Nestes termos o *Times* reconhece que a insurreição de Herzegovina é legitima, mas que a paz da Europa oriental é a seus olhos de mais alto preço. E' preciso que os servios saibam soffrer em silencio e esperar tempos melhores. O *statu quo* é para as provincias da Turquia da Europa uma necessidade inevitavel, porque é o unico meio de evitar o cahos no Oriente.

A crise actual não deixa de causar serios embaraços á Porta Ottomana. Não se sabe ainda se foi Dervich-pachá governador geral da Bosnia, ou Nedjib pachá, quem tomou o commando em chefe do exercito reunido na Herzegovina.

No Oriente acredita-se que Nedjib-pachá, excellente militar e diplomata habil, tem as qualidades precisas para extinguir a insurreição por meio da conciliação de preferencia á violencia, e que este resultado seria mais do agrado das potencias alliadas.

Em Constantinopla tambem se preparam grandes mudanças; dous antigos gran visis estão em vesperas de entrar no divan. Midhat-pachá tornar-se-hia ministro da justiça e Mahmou pachá presidente do conselho de estado.

SERVIA.

— Dizem de Belgrado que o ministerio que estava no poder desde 1873 pedio a sua demissão que foi aceita pelo principe Milan.

HESPANHA.

— Acerca desse paiz escreve nosso correspondente de Lisboa:

« Principiarei esta fallando do Seo de Urgel, que tem sido o ponto de mira de todas as pessoas que se occupam da desgraçada guerra de Hespanha. Pelas ultimas noticias recebidas fóra sabe-se que as fortificações de Seo cahiram em poder dos liberaes. Mais com perda irreparavel para o carlismo, e mais um triumpho para os campeões da liberdade. E' certo, porém, que os defensores da infeliz praça portaram-se com um valor inexcedivel.

« Continuarei, porque não deixa de ser interessante, a fallar deste importante cerco. Um dos mais valorosos dos ultimamente feitos na Europa. Jovellar, que, na minha ultima, disse ter marchado em perseguição de Dorregaray, foi verificado ultimamente que marchou sim, mas para Seo afim de, com a sua divisão, auxiliar Martinez de Campos, cujas tropas eram insufficientes para sustentar o assedio e repellir os ataques dos facciosos, anciosos por encontrar occasião opportuna para soccorrer os sitiados. Os defensores da cidadela e castello, convencidos de que esperavam de balde os soccorros promettidos, e privados d'agua pela entrada dos liberaes em Castell-Cindat, começavam a negociar a capitulação sem attender ás exhortações de Lizarraga e do bispo Caixal, que insistiam em aconselhar a defeza a todo o transe. Todavia, os sitiantes e sitiados não chegaram a accordo, o sitio promettia ainda prolongar-se por algum tempo; porque nem os primeiros poderiam conservar-se em Castell-Cindat, sob um fogo intensissimo, e quasi á queima roupa, nem aos segundos faltavam elementos de resistencia, a não ser gente, quando podessem abastecer-se d'agua ao que se oppunha Castell-Cindat.

« Nestas circumstancias, a rendição a realisar, foi ajustada em condições favoraveis para os carlistas, tanto quanto o podiam ser para os que se reconhecem vencidos.

« No meio, porém, desta luta acalorada, folgo de lhe dizer que, tanto liberaes, como carlistas respeitaram os hospitaes. O fogo nunca foi dirigido para os pontos em que ha doentes em tratamento. As bases de capitulação por ora são desconhecidas.

« E' facto que os sitiados, por mais de uma vez, pediram suspensão de hostilidades; mas as propostas não foram do agrado dos dous chefes, de modo que o ataque prosegue até a ultima. Pelos ultimos apresentados sabe-se que não excediam a 1,000 os defensores da cidadela e castello, estando encarregados da defeza deste 300, e daquella uns 700. Os sitiados tinham generos armazenados para muito tempo, mas gastavam-nos com grande cuidado reservando-os para os dias de assalto. O que lhes faltava de mais notavel, como disse acima, era agua, sendo todas as noites, nomeados uns 10 homens, que com risco extraordinario a iam tirar do rio. A conservação das tropas liberaes em Castell-Cindat, privara-os como ja disse, deste beneficio, e não era possivel continuar um sitio onde apezar do muito valor se carecia do principal elemento para a vida.

Todos estão anciosos por saber particularidades de semelhante rendição, o que lhe posso apenas dizer, é que as guarnições sahiram com honras de guerra, ficando prisioneiras, bem como o bispo. O governo ordenou que se tomasse no dia immediato (27) posse do castello e em 28 da cidadela.

« No Norte, provincia de Alava, a divisão Maldonado realisou com feliz exito uma excursão a Salvatierra, d'onde regressou a Victoria com seus carros carregados de cereaes e acompanhado vinte familias que quizeram livrar-se espontaneamente da dominação carlista.

« Falla-se com insistencia de que o pretendente foi mal recebido em Estella, tendo por isso de retirar-se d'alli sem apparato, ou, antes, desfarçadamente. Não me parece isto verdade.

E' possivel, que por parte dos emigrados, D. Carlos fosse friamente recebido; mas dahi ao extremo que chegam as noticias, ha grande differença. Pelo contrario, outras indicações fazem ver que os fanaticos não desistem de pugnar encarniçadamente pela causa do seu rei, aspirando anciosos pelo inverno para se desforrarem dos revezes que lhes tem causado a campanha do presente estio.

« Os voluntarios de Miranda do Ebro, com 54 caçadores a cavallo, fazendo um reconhecimento a Espejo, bateram uma força carlista composta de 300 infantes e 80 cavallos, a qual teve 22 mortos, muitos feridos e 21 prisioneiros.

« No dia 20, as tropas sahiram de Victoria, e protegidas pelo denso nevoeiro que havia, poderam atacar sem ser apercebidas pelos carlistas, as fortificações que elles recentemente levantaram nas alturas de Hastia, para impedir uma nova excursão a Villareal.

« As fortificações foram tomadas e destruidas. O fogo durou todo o dia, terminando quando as tropas recolheram a quarteis.

« D. Carlos supprimio no norte as direcções geraes de cavallarias, e infanteria, e desistio de encarregar Dorregaray do commando em chefe do exercito, como ha tempos corria.

« Grande parte da camarilha do pretendente ficara desgostosa com semelhante nomeação. Porque aquelle famoso general perde o prestigio pelas suas continuas infelicidades.

« O general Reina tomou posse do commando do 1º corpo de exercito, em operações na Navarra. Na linha de Arga não cessam as operações de parte a parte.

« Em Madrid teem sido distribuidas proclamações revolucionarias, cuja paternidade é attribuida aos republicanos mais avançados. Sobre isto vem a proposito dizer que ha fundamentos para suppor-se que Castelar e Zorrilla não estão de accordo acerca dos meios a empregar para combater a restauração. O primeiro parece querer que a companha se faça apenas no campo da legalidade, condemnando a adopção de meios violentos. Ao segundo não assaltam escrupulos; — está prompto para guerrear a situação em todos os campos.

" A esquadra continúa sempre que o tempo lhe permitte, a bombardear as povoações da costa cantabrica. A *Numancia* parece que brevemente se incorporará á esquadra, e este reforço não é ainda assim sufficiente para que o bloqueio seja rigoroso; porque os carlistas continuam a desembarcar nas costas da Byscaia o vinho de que precisam. A par destes e de outros soccorros que os rebeldes recebem, illudindo a vigilancia dos navios do cruzeiro, todos os mezes lhes são enviados cem mil duros de Bayona, pelos *convites* estrangeiros.

" A causa do presidente, ainda que mal parada, não deixa de ter bons protectores.

" Continuam as represalias. O governador de Logrono prendeu varias senhoras que se dirigiam a Estella na qualidade de desterradas, para ver se dessa fórma consegue a liberdade de Lavriategni, inspector do caminho de ferro de Tudela a Vilhão, que os carlistas teem sob prisão.

" Estão terminadas as fortificações da linha de Sanguesa e Sumbier.

" As proclamações incendiarias distribuidas em Madrid, fizeram com que se adoptassem medidas preventivas, provocando um notavel artigo publicado pelo *Correio Militar*, em que claramente se indica ao exercito o que elle tem a esperar dos partidos revolucionarios, a avaliar pela maneira como esses partidos procederam quando constituiram governo.

" Por uma carta de Roma sabe-se com bom fundamento que o nuncio do papa em Paris não estava autorisado para certificar á rainha Isabel que no Vaticano tinha sido favoravelmente acolhida a solução dada pela commissão de bases constitucionaes á questão religiosa. A côrte pontificia, pelo contrario, parecendo que não quer pôr embaraços ao governo de Affonso XII, persiste nos seus principios de intolerancia, e prepara nesse sentido uma memoria para ser officialmente apresentada ao governo hespanhol, quando as cortes se occuparem do assumpto.

« As dissenções no campo da situação continuam. Dos 25 vereadores para a nova camara de Sevilha, 20 não se apresentaram para tomar posse. Falla-se, em consequencia disto, na ida do ministro do reino áquella cidade para ver se consegue reunir os elementos dispersos do moderantismo. »

PORTUGAL.

Nosso correspondente de Lisboa escreve o seguinte:

" Pouco ha a dizer. O estado sanitario não se póde dizer máo absolutamente, posto que por dous ou tres dias correu o panico, em Lisboa, de que tinhamos a febre amarella, porque um caso, isolado, mas fatal de symptomas analogos occorreu nesta cidade, e como todos andam a tremer de que uma epidemia se desenvolva, attendendo ás pessimas condições da canalisação de Lisbôa, o excessivo calor e a falta d'agua para usos municipaes e domesticos, a má nova propagou-se rapidamente e assombrou a muitos. Os desmentidos officiaes não tardaram a tranquillisar os timoratos.

" Chegou no *Iberia* de Bordeus o nosso ministro em Paris, o conselheiro José da Silva Mendes Leal. Chegou tarde para assistir aos ultimos momentos de seu honrado pai, o qual, já de idade avançada e atormentado por antigos padecimentos se finou ha tres ou quatro dias. Toda a familia do illustre diplomata e sabio escriptor foi recebel-o a bordo.

« Chegou tambem no mesmo paquete o general Velga, conde Vander Merne, que foi ministro da guerra daquelle paiz na época em que em Portugal se disputava nos campos de batalha a questão de legitimidade e o triumpho da causa liberal. Tem viajado muito o general e conhece o Brasil como poucos, excepto o Rio de Janeiro, onde, segundo me disse, nunca esteve. Viaja para divertir-se, e como condição essencial para gozar da saúde e robustez que tem ainda com os seus 69 annos, como poucos rapazes.

« Causou geral consternação o desastre que tem posto em perigo a vida do irmão do barão da Santa Cruz, cavalheiro desse imperio, que se achava nas Caldas da Rainha em uso de banhos, quando o triste caso succedeu.

« — O Sr. José Pedro de Souza e Silva, irmão do barão de Santa Cruz, (que estava morando á uma casa fronteira a que tomei para banhos do mar em Pedrouços a 7 kilometros de Lisbôa, precipitou-se da janella do 2º andar abaixo no dia 27 de agosto, ás 10 horas da manhã.

" Vi o lamentavel estado em que elle ficou; ouvi o tumulto e vociferações dos moradores do sitio contra os enfermeiros delle, e os severos commentarios de que eram acompanhadas essas objurgatorias energicas. No entretanto acho que é melhor transcrever para aqui a noticia que se lê no *Diario Illustrado* de 28.

Eil-a:

« O caso succedido em Pedrouços com o irmão do Sr. barão de Santa Cruz, a julgar pelo que todos dizem naquelle sitio, onde abundam as testemunhas dos máos tratos que o desventurado moço soffria diariamente dos enfermeiros, é revestido de circumstancias cuja narração faz commover até os corações mais endurecidos. »

« O irmão do Sr. barão de Santa Cruz não tinha furias, segundo consta, com tudo era-lhe applicado o collete de forças a cada momento. A brutalidade com que o infeliz era tratado estendia-se de casa até á rua.

« Os habitantes de Pedrouços e os banhistas estavam já fartos daquelle espectaculo repugnante e indignados contra os enfermeiros e a criada de casa, quando uma grande desgraça, cuja responsabilidade Deus sabe a quem pertence, veio servir de pretexto para a remoção daquelle infeliz para a casa de saúde, onde deu entrada no estado o mais lastimoso.

« Quando envolvido no collete de forças veio da janella parar ao pateo, sem que esteja por ora averiguado o que déra lugar áquella catastrophe, fracturou uma perna, um joelho, o queixo inferior, e os dentes que se espalharam pela rua, e alguns dos quaes foram apanhados e guardados ainda pela visinhança.

« Este horroroso facto deu-se ás 9 3/4 horas da manhã, e só ás 3 1/2 da tarde é que appareceu um medico!

« Cinco horas e um quarto sem ser soccorrido, e alagado em sangue!

« Quando o desventurado irmão do Sr. barão de Santa Cruz foi mettido na maca, os enfermeiros correram grave risco de serem maltratados por um grande numero de homens, mulheres e crianças, que no auge da indignação vociferava contra elles, bradando: « Fóra malvados, fóra cães, foram vocês que o mataram, que o pozeram neste estado. »

« A criada da casa ouvio pela sua parte iguaes clamores.

« Para se poder julgar da *brandura* e *humanidade* com que o infeliz era tratado em publico, bastará citar dous casos recentes.

« Ha dias esteve muito socegado em uma tenda da rua Direita (do Sr. José Luiz); os enfermeiros lançaram-se a elle como tigres, e arremessaram-o ao chão.

« Entrando em um armazem de vinhos, em frente do convento do Bom Successo, para pedir um copo d'agua, porque dizia estar com muita sêde, foi pelos mesmos enfermeiros agarrado pela golla do fraque e posto fóra aos empurrões.

« Ora, se era assim que o tratavam em publico, o que não soffreria aquelle desgraçado em casa!...

« O assumpto que hoje mais preoccupa a população de Pedrouços é a narração que alli se faz dos differentes factos succedidos com este infeliz e que ficam aqui consignados.

« A' justiça compete tomar conta deste negocio, para que se não diga que Portugal é um paiz de barbaros.

« Felizmente nos nossos tribunaes ha sempre a maior attenção para cousas desta ordem, que são de maxima gravidade.

« Ao Exm. Sr. barão de Japurá, dignissimo ministro do Brasil nesta côrte, como a victima é um brasileiro, pedimos sómente que se informe do occorrido, o que equivale a dizer que temos a intima convicção de que S. Exc. andará neste negocio com a sizudez e rectidão que todos lhe reconhecem. »

« Todos os outros jornaes contaram o caso.

« Ora, a verdade é que tudo quanto diz o *Diario Illustrado* se repetira em altos brados no sitio de Pedrouços, junto a casa do infeliz moço, e que só pelas 3 horas da tarde foi removido para uma casa de saude ou hospital particular, duvidando-se muito que possa escapar.

« Do mais que se disse em grandes clamores sobre os suppostos e nefandos motivos daquelles máos tratamentos, me absterei de ser echo, porque são questões estas em que se não pode com rectidão julgar sómente pelas excitações populares; mas que maduramente as julgará quem para isso dispozer dos precisos elementos.

« No mesmo jornal, hontem appareceu uma carta do barão de Santa Cruz, que julgo tambem deverá ser ahi lida com certo interesse) e em que este cavalheiro defende os enfermeiros e expõe qual o cuidado que sempre lhe mereceu aquelle seu desventurado irmão.

« O administrador do conselho de Belém, mandou proceder uma syndicancia rigorosa acerca dos máos tratos attribuidos ao infeliz irmão do barão de Santa Cruz; os resultados da syndicancia ainda não são conhecidos.

« O enfermeiro Agostinho Alves de Azevedo diz achar-se innocente, mas numerosas pessoas affiançam ao referido jornal achar-se culpado.

« Eis a carta:

« *Sr. redactor.* — Ainda sob a dolorosa impressão que causou em meu espirito a lastimavel desgraça que por pouco não tirou immediatamente a vida ao meu infeliz irmão, desejaria não ser obrigado a vir á imprensa occupar-me de semelhante acontecimento; mas, vendo que, da leitura das publicações feitas por V. S. em seu conceituado jornal, se pode conjecturar, que, apezar de estar eu em Portugal, não tem meu irmão aqui quem se interesse por si, e pelo que lhe diz respeito, apresso-me em reclamar contra tão injusta asserção, pois ella offenderia não só a mim como ao desvelado pai, curador nomeado pelo juiz competente ao meu irmão, quando julgado interdicto.

« Durante perto de dous annos, que estive permanente em Lisbôa, encarreguei-me de ter exclusivamente aos meus cuidados meu irmão, e dirigir o tratamento da alienação mental, de que foi aqui affectado, não me accusando a consciencia de não haver lançado mão de todos os recursos ao meu alcance, e digo mesmo humanamente possiveis, para, senão curar, ao menos alliviar seu triste e horroroso padecimento, sentindo ver sempre baldados meus esforços, por isso que seu soffrimento não cedeu ás prescripções dos medicos mais distinctos d'esta cidade, e do celebre alienista francez Dr. Luys, cuja opinião consultei.

« Tendo-me sido preciso, do anno passado para cá, ir frequentes vezes ao Brasil, pedi a meu pai, que escolhesse alguem de sua confiança para cuidar de meu irmão em minhas ausencias, e recahio sua escolha, por minha indicação em nosso prestimoso amigo, o Illm. Sr. Luiz Thomé Gonzaga, que não menos do que eu, tem dispensado todo o zelo e interesse possivel em proporcionar ao meu infeliz irmão tudo o que seu estado reclama; e foi por indicação sua e pelo desejo de todos nós de obter um allivio á constante excitação em que vive meu irmão ultimamente, que estava elle em Pedrouços a uso dos banhos do mar, tratamento feito em annos anteriores com resultados beneficos.

« Vê V., á vista do que levo referido, que nem a mim, nem ao representante de meu pai, podia ser indifferente a grande accusação feita aos enfermeiros, que, generosamente assalariados, cuidavam de meu irmão em Pedrouços; e, tanto assim é, que acudi immediatamente ao reclamo do *Diario Popular* em um annuncio publicado no numero 3,096 chamando por telegramma a attenção do Sr. Gonzaga para elle e pedindo-lhe que desse as providencias que o caso exigisse, e que, convenientemente informado sobre tal accusação, fosse inexoravel para com os enfermeiros, se os julgasse culpados.

« Como resposta, me disse o Sr. Gonzaga, ter sua syndicancia antecedido ao meu pedido, e poder assegurar, pelas informações colhidas, não ser fundada a imputação feita aos enfermeiros, nascendo ella do não perfeito conhecimento dos visinhos do triste padecimento do meu irmão, que o fazia passar dia e noite, como eu e seu medico sabiamos, a gritar e chorar, como se soffresse alguma cousa devida ás suas frequentes agitações, e que por tanto estivesse eu tranquillo, pois continuava meu irmão a ser tratado com os cuidados precisos.

« Sorprendido com a noticia da lastimavel desgraça de que o publico já tem conhecimento, das Caldas da Rainha, onde ainda estava, ordenei por telegramma as providencias ao meu alcance para que fossem ministrados em tempo ao meu infeliz irmão todos os soccorros, e não poderia ser indifferente como não fui a primeira vez, á grave accusação, que as pessoas de Pedrouços fazem de novo aos enfermeiros; e tomaria a iniciativa na syndicancia de sua criminalidade, levando-os aos tribunaes se encontrasse base para isso, se as dignas autoridades de Pedrouços já não tivessem chamado a si esse proceder.

« Já comecei, continuarei a auxiliar as autoridades no seu intuito, fazendo-me representar nos autos, e espero que chegarei a obter a costumada e devida justiça, se a criminalidade for reconhecida, sem a cooperação dos bons officios do nosso mui digno ministro n'esta côrte, á quem todavia sou muito grato, por ter, não como disse uma folha diaria, pedido providencias ao governo para o caso, mas procurando informar-se na casa de saude, e de mim do acontecido, afim de saber se era necessaria sua valiosissima intervenção para obtermos o que as leis d'este paiz garantem aos estrangeiros além dos seus particulares favores.

« Sou obrigado a V. pelo interesse que tem manifestado em favor de meu desditoso irmão, e ainda me penhorará com a publicação d'estas linhas, que é a explicação que o publico tem o direito de me reclamar. — Subscrevo-me etc. — Lisbôa, 30 de agosto de 1875. — *Barão de Santa Cruz.* »

« Ahi fica pois, a narrativa e a defeza.

« Do mais que for occorrendo sobre este assumpto os informarei.

« No *Jornal da Noite*, antes d'hontem, lia-se o seguinte:

« Foi distribuido já no tribunal da Boa-Hora o processo em que o Sr. visconde de Santa Cruz reclama tres contos de réis que haviam sido entregues a um individuo para pagamentos de direitos de mercê emolumentos e mais despezas de gran cruz cujo diploma se reconheceu ser falso. E' juiz o Sr. Dr. Bivar.

« Na sexta feira esteve no ministerio do reino o Sr. juiz do 3º districto criminal o Sr. Dr. Rodrigues, acompanhado do respectivo delegado, afim de proceder á exame directo nos livros daquella repartição para conhecer da falsificação do decreto concedendo a commenda de Christo ao Sr. Casimiro de Sá Araujo Lima. »

« Parece que vai ser conferido o titulo de duque ao marquez d'Avila e Bolama.

« Parece que chegou a Gôa o agente d'uma companhia ingleza, o Sr. Cambell, para tratar do estabelecimento de uma linha ferrea que ligue o porto de Mormagão com a fronteira portugueza por Tinem afim de se chamar para esse porto o importante commercio de Bellary e Darwar. Parece que o mesmo agente estuda o projecto de varias plantações nas Novas Conquistas. Uma carta remettida de Gôa a um jornal de Lisbôa diz tambem que um subdito inglez propoz ao nosso governo o estabelecimento de uma linha ferrea entre Gôa e Carnan, reservando-se o exclusivo por 30 annos e correndo por conta do governo as despezas de expropriações.

« Os generaes portuguezes Palmeirim e Mello Breyner, e outras pessoas, na qualidade de socios e delegados da *Commissão Central 1º de Dezembro* pediram á camara municipal de Lisbôa, que approvasse a escolha do largo do passeio do Rocio (parte sul) para alli se collocar o monumento aos heróes de 1640, porque desejavam inaugurar os respectivos trabalhos no dia 1º de dezembro deste anno.

« A camara deliberou que a commissão d'obras e melhoramento informasse a este respeito.

« A *Academia das Bellas-Artes* nomeou o Sr. Alfredo d'Andrade para a representar nas festas do 4º centenario do nascimento de Michel Angiolo Bavravot, que vão effectuar-se em Florença. »

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Jury do Recife. — No sabbado, com assistencia de 38 juizes de facto, foi submettido a julgamento o réo José Gomes Ribeiro, preso em 14 de fevereiro de 1875, e pronunciado no art. 19 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, por ter, na noite daquelle dia, como boleeiro de um carro da companhia Ferro Carril, esmagado o craneo de uma criança na rua do Visconde de Pelotas, tendo por advogado os academicos Pedro Leão Velloso Filho e José Moreira Alves da Silva. Foi absolvido.

Hoje deve ser julgado o réo Manoel Guilherme da Silva.

Espancamento. — No dia 9 do corrente, ás 4 horas da tarde, na rua Imperial, do 2º districto da freguezia de S. José, Manoel Tiburcio dos Prazeres e Amancio de tal invadiram o estabelecimento de Benjamin Drummond Pereira Guerra, e espancaram a mulher deste, pondo-se ao depois em fuga.

Governo do bispado. — Por provisão de 3 do corrente foi renovada por um anno a nomeação do Rvm. João Avelino de Albuquerque Silva para coadjuctor da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Jardim, no Rio Grande do Norte.

Conde Patrizio. — No sabbado á noite encetou os seus trabalhos, no Gymnasio Dramatico, ante um publico dos mais numerosos, o Sr. Conde Patrizio de Castiglione, consummado prestidigitador e artista de grande merito.

Agradaram em geral os seus trabalhos, que são superiores á tudo que entre nós tem sido exhibido, quer em prestidigitação, quer em espiritismo, com especialidade as sortes das moedas, da bibliotheca maravilhosa, dos anneis e do craneo do celebre Althotas, alchimista contemporaneo de Nicoláo Flamel.

A bibliotheca maravilhosa é, sem duvida alguma, uma das melhores sortes do Sr. Conde Patrizio, porquanto, com a rapidez do raio aquillo que o espectador pensa apparece já escripto em um papel anteriormente dado a guardar ao proprio pensador dentro d'uma triplice sobre-carta, sem que o artista saia do centro da platéa.

O espectaculo terminou com a experiencia da *mesa gyradora*, a qual bastante agradou ao publico.

Recommendamos ao publico os trabalhos desse notavel e sorprendente artista.

Para o sul do imperio. — Com 6 recebidos em nosso porto, levou o vapor *Iberia* 277 passageiros.

Dinheiro. — O vapor *Iberia* trouxe 300 £ para a Sra. Sarah Marsden, e levou de nossa praça para a do Rio de Janeiro 135:495$640.

Corretor geral. — Com o prazo de 60 dias, a contar de 10 do corrente, acha-se á concurso o provimento vitalicio do officio de corretor geral da praça do Recife, vago pelo fallecimento de Luiz Amavel Dubourcq.

Reunião suissa. — Amanhã, ás 8 horas da noite, deve realisar-se na rua de João do Rego (outr'ora da Florentina) n. 10, uma reunião de todos os suissos residentes na cidade do Recife, afim de tratar-se de negocio de interesse patriotico.

Morte casual. — Na ponte do Tahyba, na comarca de Pão d'Alho, o trabalhador José de tal, quando se estava armando o terceiro vão da referida ponte desequilibrando-se casualmente, cahio sobre as pedras do leito do rio, fracturando por tal fórma o corpo que não pode mais fallar, fallecendo 20 horas depois, em casa do empreiteiro, onde lhe foram ministrados os soccorros medicos e espirituaes.

Questão religiosa. — No sabbado á tarde recebemos do Rio de Janeiro o seguinte telegramma do Sr. A. da Costa e Sá:

« Corre bispos amnistiados. »

Cremos que essa noticia não passa, por ora, de boato espalhado na côrte, visto como até hontem á tarde não chegou confirmação della.

Instrucção popular. — Achando-nos mais desembaraçados, com a terminação da publicação dos debates da assembléa provincial e o adiantamento da do expediente da presidencia da provincia, proseguimos hoje na da *Instrucção popular*, que haviamos interrompido por aquelles motivos.

Honroso. — Damos em seguida um documento muito honroso para o Sr. José Pedro dos Santos Neves, attentos os respeitaveis nomes que o firmam.

« Os abaixo assignados commerciantes, proprietarios e moradores na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, sómente em homenagem ao digno e incansavel inspector José Pedro dos Santos Neves, veem declarar que em suas opiniões é elle desta freguezia um poderoso auxiliar da autoridade e a garantia da ordem e tranquillidade publica.

Enumerar os importantes serviços por elle prestados, seria repetir o que os jornaes de maior circulação desta provincia, *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*, por muitas e repetidas vezes o tem do modo mais formal patenteado. O inspector Santos Neves ha mais de 12 annos serve com a maior dedicação, desinteresse e zelo inexcedivel, pelo que se torna digno de nossa gratidão. Recife, 2 de setembro de 1875.

Amorim Irmãos & C., Pedro M. Maury, Baltar Oliveira & C., Mendes Azevedo & C., José da Silva Loyo Sobrinho, Eduardo A. Burle, Moreira Halliday & C., Luiz Antonio de Siqueira, B. do Livramento, Augusto F. de Oliveira, João José da Silva, José da Silva Loyo Filho, João Carlos Bastos de Oliveira, Monhard Mettler & C., Juan Busson, vice consul de Hespanha, De-Varieux, consul de França, D. P. Wild, Keller & C., Cramer Frey & C., Richard Corfiel, consul interino de S. M. Britannica, Dr. José Joaquim de Souza, Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de S. M. Fidelissima, Francisco Antonio Correia Cardoso, commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, José Francisco Martins & C., Manoel Francisco Marques, [illegible] Irmão & C., Rodrigues & Martins, Pinto Barbosa & C., Antonio José Furtado & C., Manoel Alves Barbosa, [illegible] Rouquayrol, Eduardo da Silva Ferreira, A. C. A. Guedes, João Pereira Rego, José Guilherme Guimarães, Manoel José Dantas Junior, Custodio A. Guimarães, Mendes, Lobo & C., José Maria Gonçalves V. Guimarães, Manoel da Silva Pontes, major Caetano Cyriaco da Costa Moreira, Oliveira Filhos & C., Thomaz Ferreira da Cunha, Joaquim José G. Beltrão & Filho, Gustavo Adolpho Schmitt, Manoel José de Sá Araujo, commendador Joaquim Monteiro da Cruz, Manoel Carde Ayrozos, Carneiro & Nogueira, Joseph W. Sheyker, consul dos Estados Unidos, Simpson & C., Moreira & Irmão, Amorim & Cardoso, José Peixoto da Fonceca, João Licio Marques & C., Braga Gomes & C., Julio Ferreira & C., Antonio José Gomes, Bernardino Alves Barbosa, Fernandes & Irmão, Araujo Cruz & C., Souza, Junqueira & C., Antonio E. S. Camões, Souza, Bastos & C., Manoel Joaquim de Mattos, José Antonio de Mattos, Beltrão, Oliveira & C., Capitão Manoel Marques de Abreu Porto, Soares do Amaral & C., Gustavo Hervelim, Meira & Lima, Ramos & Carvalho, Costa & C., Domingos Joaquim Ferreira, Antonio Alberto de Souza Aguiar, Araujo Leão & C. »

Saison. — Acabam de chegar os ns. 14 e 15 desse jornal de modas.

Entradas de assucar e de algodão. — Do 1º a 10 do corrente vieram ao nosso mercado, por mar e por terra: 2,903 saccos com assucar e 1,370 saccas com algodão.

Navalha. — Acaba de sahir á luz nesta cidade, sob essa denominação, um novo semanario, critico, chistoso e litterario. Anhelamos-lhe longa e prospera existencia.

Lucta. — Sahio á luz o n. 13 desse periodico scientifico e litterario.

Mão do Linguarudo. — Tambem sahio á luz o n. 3 desse periodico critico, satyrico e jocoserio.

Conde d'Eu. — Por esse vapor, chegado sabbado das Alagoas, recebemos jornaes de Maceió

até 11 do corrente, nos quaes nada encontramos digno de menção.

Faculdade de Direito. — No sabbado o Sr. Dr. Antonio Joaquim de Barros, prestou juramento e tomou posse da cadeira de lingua ingleza do curso de preparatorios, annexo á Faculdade de Direito, para a qual foi nomeado pelo governo imperial.

Herzegovina. — Como as attenções publicas estão actualmente presas pelos acontecimentos de que é theatro a Herzegovina, damos em seguida alguns dados acerca deste paiz.

A Herzegovina fica situada entre 13° 45' — 16° 43' longitude leste e 42° 34' — 44° 27' latitude norte. E' limitada ao norte pela Croacia, ao sul pelo Montenegro, a leste pela Bosnia, ao sudoeste pela Dalmacia. As suas cidades principaes são Mostar e Trebigne, sendo esta a capital. Os seus habitantes que pertencem á raça slava, elevam-se a 230,000, cuja maioria é de christãos gregos, havendo uns 40,000 catholicos romanos e 60,000 musulmanos, judeus etc.

E' paiz muito montanhoso. Antes do 14.° seculo a Herzegovina pertencia ao reino da Croacia. Em 1326 foi incorporada na Bosnia e em meiados do seculo seguinte erigida em ducado pelo imperador Frederico e com o nome de Santa Sabe. Em 1699, em consequencia da paz de Carlowitz a Herzegovina foi cedida ao sultão que acabava de se apoderar della. Desde então formou sob o nome de Hersek um livah da Turquia, comprehendido no eyalet da Bosnia. Exceptua-se unicamente a cidade de Castel Nuovo e alguns districtos circumvizinhos, que desde 1682 os venezianos possuiam e que pertencem hoje ao reino austriaco da Dalmacia. A Herzegovina é um estado quasi autonomico sob a suzerania da Porta Ottomana.

Conselho supremo militar. — Na sessão do 1.° do corrente foram julgados definitivamente os seguintes processos:

Exercito. — Anspeçada Candido Dias de Oliveira e soldado Conrado Francisco de Araujo, accusados de ferimentos, condemnado o réo anspeçada Candido Dias de Oliveira, em tres mezes de rigorosa prisão; e o réo soldado Conrado Francisco de Araujo, em seis mezes de prisão com trabalho nas fortificações; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Soldado João Alexandre Ferreira da Silva, accusado de ferimentos, condemnado em seis mezes de prisão; foi, por unanimidade de votos, mandado voltar o processo ao conselho de guerra para juntar aos autos o necessario exame de sanidade, ou a razão por que não consta do processo esta peça essencial.

Dito Manoel Lourenço Rodrigues, accusado de ferimentos, condemnado em seis mezes de rigorosa prisão; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Dito João Honorato Ferreira da Costa, accusado de offensas physicas, condemnado em um anno de rigorosa prisão; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Dito Pedro Felix Pereira, accusado de injurias, tendo sido absolvido pelo conselho de guerra, foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Dito Galdino Venancio da Cruz, accusado de primeira deserção simples; o conselho de guerra julgou-se incompetente, por não ter o réo completado os oito dias de espera para qualificar a deserção; foi, por unanimidade de votos, mandado voltar o processo ao conselho de guerra, para que, procedendo-se á inquirição de testemunhas e interrogatorios do réo, se profira afinal a respectiva sentença, depois de bem verificar-se se o réo completou ou não a deserção, visto não constar isso com clareza dos assentamentos de praça, e nem ter mencionado o mesmo conselho os documentos a que se referio em sua sentença para declarar, como declarou, não ter o réo completado a deserção.

Dito Hygino Pimenta da Silva, accusado de primeira deserção simples, condemnado em quatro mezes de prisão, por se ter apresentado voluntariamente passados tres mezes; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Dito Felippe Rodrigues da Silva, accusado de primeira deserção aggravada, condemnado em oito mezes de prisão por se ter apresentado voluntariamente passados tres mezes, foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Dito Benedicto Correia da Silva, accusado de segunda deserção aggravada, condemnado em quatro annos de trabalhos publicos, foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Armada. — Imperial marinheiro Manoel Sergio, accusado de terceira deserção simples, condemnado em um anno de prisão, foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Passageiros. — Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Conde d'Eu*:

Tenente-coronel Vicente Alves de Aguiar, Paulino José Ribeiro, José da Santissima Trindade, Francisco Leitão de Carvalho, Pedro Gonçalves Carneiro de Leão, Manoel Alves Lessa, José Ribeiro Campos e João de Souza.

— Chegados dos portos da Europa no vapor inglez *Iberia*:

R. C. Batterby, commendador Augusto Peixoto, Francisco Gonçalves Netto, Manoel Martins Torres, José Antonio Ferreira Campos, Eduardo de Freitas Ribeiro, Thereza de Jesus Freitas, Manoel de Freitas, Antonio de Freitas, Ignacio de Freitas Ribeiro, Bento Pereira, Maria Rosa da Silva, Christovão José Mendes.

Proclamas. — Foram lidos no dia 12 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Rosario, que serve actualmente de matriz da freguezia de Santo Antonio, os seguintes proclamas:

Primeira denunciação.

João Francisco de Albuquerque Mello, com Maria Candida da Costa Campello.

Januario Nunes da Silva Lins, com Maria da Penha de Souza.

Vicente José de Miranda, com Josephina Maria do Carmo.

José Victorino dos Santos, com Maria da Conceição dos Prazeres.

Manoel Juventino de Santa Rosa, com Julia Maria Leonidia da Conceição.

Antonio Machado Revoredo, com Maria Isabel Barral da Fonceca.

Antonio José da Costa, com Maria Albina de Oliveira.

Marcelino de Azevedo, com Guilhermina Francisca das Chagas.

Segunda denunciação.

Antonio Martins de Lima, com Maria Gomes Padilha.

Felix Cypriano da Silva Siqueira Junior, com Anna Eulalia do Rego.

Terceira denunciação.

Manoel Cyriaco do Nascimento, com Anna Maria de Souza.

Sergio Bezerra Alves de Sá, com Florencia Maria Cardosa.

Antonio Theodoro de Oliveira, com Joanna Brasilina da Conceição.

José Carlos dos Santos, com Maria da Paz Pereira da Rocha.

Julio de M. Salgado, com Genoveva Laurentina de Andrade.

Vicente d'Araujo Costa, com Joaquina Pereira de Oliveira.

João Aquilino d'Amorim, com Candida Bernarda Pinto.

Alexandre Rodrigues dos Anjos, com Cordola Fernandes de Carvalho.

José de Hollanda Cavalcante, com Maria Joaquina de Amorim.

Cosme Francisco dos Santos, com Josepha Maria da Conceição.

Protesto de letras. — O escrivão dos protestos, José Mariano, esta de semana, na rua Bella, loja do sobrado n. 37.

Loteria da provincia. — A que se acha á venda é a 162ª, (2ª) parte a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Serinhaem, a qual deve ser extrahida no dia 18 do corrente.

Leilões. — Quarta-feira, 15 do corrente, effectua o agente Pinto, o leilão de moveis, louça e crystaes, annunciado para o armazem de 4 portas, do largo do Corpo Santo.

— Tambem na Quinta feira, (16), deve ter lugar, por intervenção do mesmo agente, o dos predios, sitios e terrenos, conforme está annunciado na secção competente.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 9 de setembro de 1875:

Manoel Guilherme da Silva, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, militar, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

— 10

Francisco de Paula Duarte Souza, branco, Rio Grande do Sul, 23 annos, solteiro, Varzea; molestia de peito.

Francisco, branco, Pernambuco, 11 mezes, S. José; enterite.

Maria, preta, Pernambuco, 4 annos, Recife; phtysica pulmonar.

Maria Luiza da Conceição, preta, Pernambuco, 34 annos, viuva, Santo Antonio; variola.

Manoel José Ferreira da Gama, branco, Pernambuco, 25 annos, casado, Boa-Vista; phtysica pulmonar.

Bernarda, escrava, preta, Pernambuco, 67 annos, solteira, Boa-Vista; bexigas.

João, escravo, preto, Africa, 54 annos, solteiro, Graça; bronchite.

Ernesto, pardo, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; convulsões.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 27 DE AGOSTO DE 1875.

RESIDENCIA DO SR. THEODORO SILVA.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Neves, Rego Barros, Cesario de Mello, Dr. Moscoso e Loyo Junior, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do director da repartição de aferição de pesos e medidas, pedindo mais o salão onde funccionou o instituto archeologico, visto que, o que occupa a repartição de aferição não é sufficiente para o serviço, attento o grande numero de pesos, medidas, ancoras e balanças que tem affluido. — Que se peça a S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Do engenheiro cordeador, informando uma petição de Antonio Carlos de Pinho Borges. — Deferio-se a petição.

Um requerimento do Dr. Manoel Figueirôa de Faria, dizendo que não pode publicar o alistamento das parochias, visto não estar comprehendido em seu contrato semelhante obrigação. — Que se annuncie chamando concurrentes para satisfazer esse serviço.

Foi apresentado o seguinte parecer:

« Satisfazendo a decisão da camara, passo a emittir meu parecer sobre as alterações e modificações feitas pelo Exm. presidente da provincia, no regulamento do mercado publico, que esta camara havia submettido a sua approvação.

« A suppressão da segunda parte do art. 12 tirou á camara a faculdade de poder entrar no conhecimento de qualquer monopolio que podesse haver na arrematação dos talhos e compartimentos, deixando de cede-los por tal meio se as circumstancias assim o determinassem; entretanto, não ha direito para a camara insistir na conservação d'aquella parte do artigo, por ir de encontro á disposição da lei.

« A suppressão do art. 22, com quanto um dos mais importantes, pelo meio que teria a camara de fiscalisar as carnes, encontrando-as em um ponto publico como o mercado, está de accordo com a lei de 1° de outubro de 1828; e assim não pode a camara insistir pela sua approvação, apezar de provir da adopção de tal medida, grande utilidade para os habitantes do municipio do Recife.

« A suppressão dos arts. 26 e 27 pode ser aceita porque, além de não conterem elles disposições que possam influir na ordem e boa administração do estabelecimento, convém não crear duvidas e obstaculos que ponham os vendedores em continua luta com o administrador.

« São estas as principaes modificações e alterações feitas pelo Exm. Sr. presidente, outras porém, que se notam, não alteram o fim e intenção que presidio á camara na confecção do citado regulamento.

« Sendo pois, esta a minha opinião, entendo que se deve officiar ao Exm. presidente aceitando as alterações e modificações feitas; a camara resolverá como entender.

« Paço da camara, 28 de agosto de 1875. — Loyo Junior. » — Foi approvado.

A camara resolveu que se ponha em praça o arrendamento dos espaços e talhos do novo mercado de S. José.

A camara designou o dia 7 de setembro vindouro para a abertura do novo mercado.

Foram nomeados os Srs. Loyo Junior e Rego Barros, para em commissão pedirem a S. Exc. o Sr. presidente da provincia a designação da hora em que deve ser aberto o mercado.

Sob proposta do Sr. presidente da camara, resolveu-se que não se entregue os requerimentos ás partes, e que se ordene ao contador que recolha á secretaria ditos requerimentos para serem archivados, logo que se extrahir os conhecimentos.

Despacharam-se as petições seguintes:

De Antonio Carlos de Pinho Borges, André Avelino Ferreira, Antonio Climaco Moreira Temporal, Fr. Joaquim do Espirito Santo, Manoel José Martins das Neves e Victorino Lopes da Costa.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

Eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, secretario interino, escrevi.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, presidente. — José Maria Freire Gameiro — José Pedro das Neves. — José Cesario de Mello. — José da Silva Loyo Junior. — Jeronymo de Souza Leão. — Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 7 DE SETEMBRO DE 1875.

Voltou a *Provincia* ao cansado estribilho das reformas sophismadas procurando demonstrar que não fomos leaes na demonstração, que produzimos em um dos nossos anteriores artigos a proposito da reforma judiciaria, e adusindo novas razões em ordem a justificar que tal reforma *é um imbroglio da mais difficil comprehensão.*

Precisamos, pois, acompanhar aos illustres redactores da *Provincia*, uma vez que, como confessam, a questão é magna.

Recordemos os factos.

No artigo publicado na *Provincia* de 18 do mez passado disse este orgão da imprensa liberal:

« O que de novo ha na lei da reforma judiciaria ou é absurdo, como a absolvição unanime pelo jury, dando em resultado a soltura immediata do accusado.. »

Em defesa da lei, que consagrou um principio liberal, contestamos a these enunciada na *Provincia*, de que fosse absurdo o principio de que a absolvição unanime do jury devia ser executada sem suspensão, caso se désse a appellação do juiz de direito.

Então dissemos que a *Provincia*, a semelhança de *Saturno*, procurava devorar os proprios filhos.

Agora no jornal do dia 1 do andante mez, os illustres collegas redactores da *Provincia* dizem:

« Houve troca de adjectivos que ractificamos na chronica do numero seguinte, em vez de — velho — sahio — absurdo; mas a *columna* a nada attende, quando lhe convem ferir-nos, [e eil-a creando um phantasma só pelo gosto de combatel-o. »

Antes de tudo, e para que não se supponha que fomos desleaes na argumentação creando castellos para ferir nossos adversarios, devemos dizer que tal ractificação não vimos, e agora mesmo temos diante dos olhos o jornal em que os collegas allegam terem feito tal ractificação, o de 19 de agosto, e não a encontramos; pelo que não fomos desleaes e nem propositalmente creamos castellos.

Entretanto de bom grado aceitamos a ractificação, como se tivesse sido feita; e isso nos é tanto mais agradavel quanto importa da parte dos collegas o reconhecimento de que, a lei de 20 de setembro de 1871 estabeleceu um principio justo, equitativo e racional determinando que a absolvição unanime pelo jury produza logo seus effeitos, independente da appellação do juiz de direito que, só tem, em tal hypothese, o effeito devolutivo.

Assim fica o publico sabendo que os collegas da *Provincia* apenas disseram que, o principio estabelecido pela lei da reforma judiciaria não é *absurdo*, mas *velho*, e por isso não ha meito algum para aquella lei.

Feita a ractificação fica o periodo que transcrevemos da *Provincia* do seguinte modo:

« O que de novo ha na lei da reforma judiciaria ou é *velho*, como a absolvição unanime pelo jury dando em resultado a soltura immediata do accusado, etc... »

Mas agora diga-nos a illustre radacção da *Provincia*: qual a lei do Brasil que firmou aquelle principio?

Se elle é velho, como dizem, deve estar consagrado em alguma lei; entretanto que o codigo do processo promulgado em 1832, e todas as demais leis reguladoras do processo criminal determinavam que a appellação do juiz de direito dá sentença absolutoria do jury teria o effeito suspensivo ainda que a absolvição fosse unanime.

E' possivel que haja por ahi alguma lei revogando o codigo do processo; mas não a conhecemos, e nem consta que tivesse execução.

Foi essa reforma sophysmada, a lei de 20 de setembro de 1871, que não só estabeleceu este principio garantidor da liberdade, mandando soltar o cidadão julgado innocente por doze juizes de facto, como tambem a fiança provisoria, a separação da justiça da policia, e a maior amplitude no recurso do *habeas-corpus*.

A que vem, pois, dizer-se que é um principio *velho*, a absolvição unanime pelo jury dando em resultado a soltura immediata do accusado?

Já conseguimos muito dos intransigentes collegas que, recuaram do terreno em que se collocaram, deixando até de citar *os avisos disparatados ou dictados pelas conveniencias pariidarias, que fizeram da lei um embroglio de difficil comprehensão.*

Não podendo sustentar-se na primeira posição, que foi abandonada completamente, os collegas seguiram novo rumo.

Antes de os acompanhar nesta nova e ingrata peregrinação, seja-nos permittido dizer duas palavras em resposta ao Sr. Dr. Montenegro, que veio em auxilio da *Provincia*, dando noticia de um *Aviso*, cuja data não precisou, mas que assegura o illustre jurisconsulto ser disparatado.

Permitta-nos o Sr. Dr. Januario Montenegro que aguardemos a nossa resposta para quando publicar a integra do citado *Aviso*; S. S. falla na qualidade de advogado, e portanto pode com razão ser averbado de suspeito.

Entretanto podemos desde logo lhe assegurar que nos parece não ser verdadeira a these em que baseou sua argumentação, a saber:

« Que o impeamento, por mais de seis mezes, do juiz municipal supplente, importa ficar esse funccionario demittido. »

Temos tempo, se assim convier o illustre jurisconsulto, para liquidar este ponto; esse compromisso fica dependente da publicação do *Aviso* a que se referio.

Entretanto é fóra de duvida que o auxilio do Sr. Dr. Montenegro foi fraquissimo, e isso prova a sem razão com que nossos adversarios atacam a lei da reforma judiciaria.

Com effeito, não se julga uma lei que se occupa de assumpto da maior transcendencia por um simples *Aviso*, que não é mais do que a opinião, posto que muito autorisada, do ministro, mas sem força obrigatoria.

Deixemos, porém, o Sr. Dr. Montenegro com seu *Aviso* sem data para occasião opportuna; agora devemos acompanhar a *Provincia* em seu novo caminho, onde diz:

« O governo no *regulamento* que expedio para execução da lei, revogou-a, fazendo restricções onde a lei havia ampliado. »

E para exemplo cita a disposição do art. 25 da lei, que é assim concebido:

« Os juizes de direito nas comarcas *especiaes* podem ser auxiliados pelos juizes substitutos no preparo e instrucção dos feitos civeis, até qualquer *sentença* exclusivamente. »

Esta disposição, segundo pensam os illustres collegas, foi revogada pelo art. 68 do regulamento de 22 de novembro de 1871, no § 1.°, que diz assim:

« As *sentenças* a que se refere este artigo são — as de absolvição da instancia e todas aquellas de que caiba appellação *ou aggravo de petição ou instrumento.*

E depois destas citações argumentam da seguinte forma:

« Ora os aggravos dão-se por simples *despachos*, e não de *sentenças*, — com força de definitiva, ou de sentença definitiva; logo eram da competencia dos juizes substitutos: competencia que o regulamento do governo limitou, contrariando manifestamente a lei. »

« Eis aqui em que consiste todo o sophisma da reforma judiciaria!

A lei creou os juizes substitutos como auxiliares dos juizes de direito, e cooperam com elles no preparo e instrucção dos feitos civeis até, diz a lei, qualquer *sentença* exclusivamente.

Mas quaes são essas sentenças?

A lei não o disse, deixando isso como materia regulamentar, para ser convenientemente definido no regulamento que o governo devia dar para boa execução da lei.

Então o regulamento citado, de 22 de novembro, expressamente declarou que as sentenças a que se referia aquelle artigo eram todas aquellas de que cabem appellação ou aggravo.

E assim temos que os juizes substitutos no exercicio da jurisdicção parcial dos juizes de direito, ou quando estes declinam o preparo e instrucção dos feitos para aquelles, não podem no exercicio desta jurisdicção delegada proferir sentenças de que caiba appellação ou aggravo.

O pensamento do legislador de 1871 não foi outro senão dar exclusivamente aos juizes vitalicios o direito de julgar; e para que não houvesse duvidas a este respeito, determinou expressamente no art. 1° § 2° que os juizes substitutos só exerceriam a jurisdicção plena em falta dos effectivos, que substituem-se reciprocamente na mesma comarca.

Assim, pois, o regulamento de 22 de novembro não revogou a lei da reforma judiciaria, como pareceu aos illustres redactores da *Provincia*, nem fez restricções onde a lei ampliou!

Mas, como definio o que se devia entender por *sentença*, que em sua generalidade comprehende as decisões de que cabe recurso de qualquer especie, seja appellação ou aggravo, estão ahi os collegas a declamarem contra a lei da reforma judiciaria.

Se a lei, pela concisão habitual e inevitavel com que é escripta, não desceu a minudencias, não definio precisamente quaes as sentenças que os juizes substitutos não podem proferir quando o juiz de direito declina para elles o preparo e instrucção dos feitos, é manifesto que o regulamento de 22 de novembro não fez mais do que definir as jurisdicções e competencias com clareza e precisão, de modo a evitar que a chicana e as trapaças tivessem armas para combater a justiça.

Se o regulamento não definisse precisamente o que se devia entender por essa expressão — sentença — quanta confusão, incertezas e conflictos não se dariam entre os juizes!

Se assim extremadas e definidas as jurisdicções mais de um conflicto se tem originado entre os juizes, dando lugar a que os tribunaes se pronunciem, o que não seria se não estivesse determinado o que se devia entender pela expressão — *sentença*?

A nossa lei confunde muitas vezes as expressões — sentença e despacho. E' assim que o codigo do processo chama indistinctamente a pronuncia, e a lei commercial a abertura da fallencia.

O regulamento de 12 de novembro não revogou disposição alguma da lei, e na parte a que se refere a *Provincia*, temos demonstrado que não ha fundamento para a censura.

Exposta assim a questão com toda a lealdade perguntamos: em que foi sophismada a lei da reforma judiciaria?

As idéas dos nossos adversarios não são conhecidas; suas aspirações são um mytho incomprehensivel e inexplicavel.

O templo de Themis para elles se assemelha com os mysterios da deusa Eleusis.

E apezar disso pensam sempre que a opinião publica está com elles!

E nesta fatal illusão consomem o tempo em pueris ceclamações, esquecidos de que o Brasil quer ser grande pela realisação pratica dos principios consagrados na nossa constituição politica.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Inspectoria geral da instrucção publica, Pernambuco, 20 de agosto de 1875. — Illm. Sr. — Communico a V. S., para que o faça saber aos professores do seu districto, que a Selecta Classica, que fica adoptada nas escolas publicas é a impressa pelo padre Ignacio Francisco dos Santos, 4ª edição melhorada — 1874 — que acaba de ser approvada pelo conselho litterario.

E não convindo que continuem em uso as outras edições pelos motivos que levaram a preferir-se aquella, entre as quaes o conterem estas artigos e trechos de leitura inconveniente e perigosa para os meninos, recommendo a V. S. que depois de communica-lo aos professores, queira em suas visitas as escolas verificar se ahi continúa o ensino por exemplares que não sejam da edição supra referida. — Deus guarde a V. S. — O inspector geral, *João Barbalho Uchoa Cavalcante.* — Illm. Sr. delegado litterario da freguezia de....

O Brasil Agricola

Aos Illms. Srs. subscriptores do fundo auxiliar indispensavel á proxima publicação da 2ª serie do dito periodico.

A questão financeira, a questão do dia, «Auxilio á Lavoura» não teve ainda solução, e apezar de todas as manifestações ostentadas nestes ultimos mezes, nas sessões da representação nacional na côrte, até hoje, não foi adoptado meio pratico nenhum, de curar dos males que tem actuado sobre esta importante questão, de 1860 para cá.

A minha revista periodica, o *Brasil Agricola*, em os 27 numeros tirados a 1,000 exemplares cada um de 10 de janeiro de 1863 a 20 de janeiro de 1867, contém os remedios a todos estes males, que já, desde 1861 a 1862, estavam prophetisados; e se os governantes e os governados se tivessem dignado ler, a tempo, nosso dedicado e bem intencionado periodico, é incontestavel que a agricultura, a industria e o commercio deste negligenciado imperio, teriam-se adiantado de 100 annos. Se tivessem posto em execução nestes ultimos 10 a 12 annos todos os melhoramentos materiaes, moraes e intellectuaes, largamente expendidos em os 27 numeros do meu *Brasil Agricola*, e as cinco causas do atrazo e da decadencia da lavoura brasileira, apontadas e determinadas nos relatorios das respectivas commissões em sessão de 21 de julho proximo passado, não teriam apparecido.

Quando em fevereiro de 1863, espalhei em as vinte provincias deste esperançoso imperio, para mais de 500 collecções do meu *Brasil Agricola*, foi para tornar logo conhecida a doutrina do meu periodico simultaneamente em todo o imperio ao mesmo tempo. Sabendo que neste paiz, poucos são os que sabem ler, que, querem empregar seu tempo a leitura de revistas sérias da especie e utilidade do *Brasil Agricola*, sabendo igualmente que os mais interessados na leitura e na pratica das indicações contidas no dito periodico, não saber ler, por isso chamei a attenção, e convidei o governo de S. M. I., em meu prospecto de 30 de outubro de 1862, publicado na 1ª pagina do 1° numero da 1ª serie do *Brasil Agricola*, em 10 de janeiro de 1863, a mandar, ás expensas do governo imperial, um exemplar a cada mestre de primeiras letras das 3,000 escolas primarias, já existentes em todo o imperio desde 1863, pelo preço de 12$ cada collecção; o governo imperial tinha uma nova verba de despeza publica, a pagar todos os annos da 36.000$. Mas, como era uma despeza productiva, em pouco tempo, seria coberta com usura pelo consideravel augmento de producção agricola e industrial, apresentado pelos pais dos alumnos.

Admittindo que em cada um dos lugares achem-se de tres a cinco pais de familia na visinhança de cada uma das 3,000 escolas, resultará da multiplicação destes termos um total de 9,000 a 15,000 aproveitantes pelo menos todos os annos. A estas horas muito augmentada estaria a fortuna publica e particular da grande familia brasileira, por effeito da propagação dos melhoramentos indicados pelo *Brasil Agricola*, que tem estado e sempre está á mais dedicado a tratar o melhor possivel dos mais vitaes interesses da agricultura, da industria e do commercio deste vastissimo imperio.

Apresentam-se já subscriptores para formar a quantia precisa para dar começo á publicação regular da 2ª serie do *Brasil Agricola*, que dará logo dous numeros por mez ou 24 por anno, pelo preço de 12$ pagos adiantados. O editor e principal redactor, abaixo assignado, está prompto a pôr mãos á obra. Obtendo o auxilio que elle espera dos Srs. subscriptores, está prompto a dar á nação, á patria de sua mulher, filhos e netos, uma nova prova inconcussa de uma sincera dedicação a este bello paiz, que habita desde 30 de novembro de 1834, e que para isso não precisa abjurar sua patria, nem a religião de seus pais.

Conta igualmente apresentar na 2ª serie do seu periodico meios de crear á esta provincia um rendimento annual, que não será de menos de 20 contos de réis durante 40 annos, se a assembléa legislativa provincial não mandar o contrario.

Recife, 4 de setembro de 1875.

F. M. Dugal.

Buique, 1 de setembro de 1875.

Acaba de deixar esta comarca o Illm. Sr. Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, seguindo para a da Escada, para onde foi removido por decreto de 28 de julho proximo findo.

Não vimos lisonjear, nem tecer falsos louvores a esse distincto magistrado, fazendo um pequeno esboço das raras qualidades que o distingue: o modo honroso com que se houve no desempenho de suas funcções, completou o alto conceito que ha grangeado na sua vida de magistrado, e obriga-nos a vir exterar por meio da imprensa os nossos sentimentos de gratidão.

Recto e justiceiro, como deve ser todo o magistrado, jámais n'aquella alma nobre encontrou pousada a paixão e o capricho, que algumas vezes no doam a toga aos mais bem interessados magistrados.

Dedicado ao partido conservador, ama tanto a justiça, que jamais immolou-a ás exigencias de occasião ou aos interesses de seus amigos, mostrando sempre que tem as qualidades superiores, que se requerem para um grande juiz: estudo, espirito indagador, severo sem crueldade, benevolo sem fraqueza e inaccessivel ás seducções da amisade, ou ás tentações do despeito.

Sempre acima das paixões que se agitaram em torno de si, todos admiravam aquella impassibilidade sem extremecimento, aquella constancia inperturbavel; cedia a razão, mas não soube transigir com caprichos.

Por seus dotes pessoaes, por seus elevados sentimentos captou o respeito, a estima e a veneração de todos que tiveram a honra de conhece-lo.

E' curto o tempo e embora folguemos de commemorar tão distinctas qualidades, o coração rala-se-nos de saudades por semelhante separação, e procuramos com estas palavras tornar patente a gratidão que tributaremos a tão distincto magistrado, pois, soffremos de perto a benefica acção de sua autoridade, dedicação e lealdade com que desempenhou as funcções de tão elevado cargo sem afastar-se da senda honrosa, que lhe era marcada pela consciencia e pela lei, deixando por isso indeleveis recordações na reminiscencia de todos os habitantes do Buique, que sabem avaliar e presar taes sentimentos.

Francisco Vaz Cavalcante, major da guarda nacional e supplente de juiz municipal.
Tenente-coronel André Cavalcante de Abreu Arco Verde, proprietario e criador.
Tenente-coronel Thomaz de Aquino Cavalcante.
Felix Curcino Villa Nova, proprietario.
João Ante-portam Latinam de Mello, professor publico.
João Pereira da Silva, criador e proprietario.
Francisco Joaquim Padilha, escrivão de orphãos.
Antonio Gomes da Silva, agricultor e criador.
Manoel Romulo Delgado, agricultor e criador.
Joaquim Bezerra Torres.
Alferes Thomé Gomes da Silva, criador e proprietario.
Manoel Turiano dos Reis Campello, advogado.
João Alvares da Cunha, secretario da camara municipal.
Joaquim Pinto de Amorim Barros, agricultor.
Antonio Thenorio da Rocha, agricultor.
Manoel Raymundo Bezerra, agricultor e criador.
Pedro José de Sá, criador.
Francisco Bento Ferreira Lima, negociante.
Capitão Dorindo da Cunha Lima, proprietario e subdelegado.
Marcos Evangelista Barbosa, agricultor.
José Guedes Anjos, criador.
Tenente Verissimo José de Couto, proprietario e criador.
José Victoriano de Carvalho Cavalcante, proprietario e criador.
Antonio Alves de Carvalho C. da Conceição, criador.
Manoel de Azevedo Moura, negociante.
José Afro de Albuquerque Maranhão, criador.
Acindino Cavalcante Simões, promotor publico.
Manoel Romulo Delgado, criador e agricultor.
Antonio Luiz Bezerra, agricultor.
David Godoy e Vasconcellos.
Luiz Aurelio de Godoy e Vasconcellos, advogado.
Miguel Joaquim da Silva, agricultor.
José Francisco dos Anjos Junior, agricultor.
José Igoacio de Freitas, collector.
Bernardino Joaquim de Freitas, alferes da guarda nacional e criador.
Manoel Bernardo da Silva.
Antonio Ferreira Cavalcante Padega, negociante.
José Tertuliano de Carvalho, negociante.
João Hyppolito de Souza, negociante.
Vigario Herculano Marques da Silva.
Padre João Marques de Souza, coadjuctor.
Irinêo Cavalcante de Cerqueira Bello, capitão da guarda nacional e criador.
João Nepomuceno de Souza, negociante.
Antonio Pinto de Amorim Ramos, agricultor.
Vicente Ferreira de Oliveira, agricultor.
Manoel Baptista de Souza, negociante.
Donato Gomes das Neves, negociante.
Francisco de Barros e Silva, agricultor.
Manoel Brazil da Cruz, agricultor.
Lucindo Bezerra Leite, negociante.
João Luiz da Silva, agricultor.
João Luiz da Silva, vaqueiro.
Vicente Ferreira de Sant'Anna, agricultor.
João Luiz Pereira de Sant'Anna, agricultor.
João Antonio Honorato de Oliveira, agricultor.
Alexandre Caetano Pereira da Costa, criador.
Felix José Delgado, criador.
Thomaz de Aquino Araujo, agricultor.
Sebastião Raymundo Caminha, commissario de policia.
João Ribeiro da Costa Moraes.
Thomaz Pereira da Costa.
Felix José de Messias.
Lucio Bezerra da Silva, agricultor.
Joaquim Francisco Xavier da Paz.
Ignacio José de Freitas, fiscal.
Manoel Curcino Villa Nova, negociante.
José Curcino Villa Nova, fazendeiro.
José Antonio da Silva Galvão, negociante.
Manoel Agostinho da Silva, carcereiro.
Capitão e negociante Joaquim Epiphanio de Mello.
Florentino Bezerra Leite, advogado.
João Freire do Rego Barros, negociante.
José Herculano da Assumpção Delgado, criador.
Diocleciano Alves de Almeida, negociante.
Antonio Franco da Silva, negociante.
João dos Santos de Albuquerque, professor.
Antonio Tavares de Miranda, agricultor.
Antonio Joaquim da Silva Canin, negociante.
José Pedro de Araujo Lima, agricultor.
Marcos Marinho de Oliveira, negociante.
José Guimarães de Araujo, criador.
Manoel Thomaz de Albuquerque, criador.
Bernardo Frendenthal, proprietario.
Theotonio Joaquim Cavalcante, negociante.
José Bernardino de Senna, escrivão da collectoria.
Antonio Gomes da Silva, criador.
Felix da Gomes Silva, agricultor.
José Ferreira de Macedo, criador.
Antonio de Souza Velez, agricultor.
Izidoro Camello da Rocha Cavalcante, negociante.
Genuino Haestra da Silva, professor publico.
João Salgado Cavalcante, negociante.
Pedro da Costa Neves, pharmaceutico.
Tertuliano Saverino Pereira de Souza, negociante.
Luiz Antonio Monteiro Cavalcante, criador.
Clarindo Salustiano Pereira de Souza, negociante.
José Severiano Pereira de Souza, idem.
José Luiz de Albuquerque, criador e tenente de guarda nacional.
Joaquim Barbosa de Abreu, agricultor.
Manoel de Siqueira Cavalcante, idem.
Chrispiniano Barbosa de Siqueira, idem.
Dario de Siqueira Barbosa.
Joaquim Braulino da Silva, escrivão do subdelegado.
André Cavalcante Albuquerque Aquino, criador.
Belchior Rodrigues de Albuquerque Arco-Verde, criador.
Rodolpho Rolemberg de Albuquerque, criador.
João Bezerra Cavalcante, negociante.
Antonio Napoleão de Souza Arco-Verde, criador.
Manoel Cavalcante de Albuquerque Bairão, negociante.
João da Silva Cavalcante, agricultor.
Alexandre Saturnino de Albuquerque, agricultor.
Honorato de Albuquerque Cavalcante, criador.
João Cavalcante de Albuquerque, idem.
Luiz da Silva Gusmão, juiz municipal.

Estavam reconhecidas.

ELEIÇÃO dos juizes e mais devotos que teem de fazer a festa da inauguração da igreja de Nossa Senhora do Livramento, na villa do Cabo, em 19 do corrente mez.

Juiz por eleição.
O Illm. Sr. Julio Fernandino da Silva e Mello.
Juiza por eleição.
A Exm.ª Baroneza de Araripe.
Juizes protectores.
Os Illms. Srs.:
Dr. Antonio de Souza Leão.
Negociante Bento de Barros Feijó.
Juizas protectoras.
As Exm.as Sras.:
Baroneza de Campo Alegre.
Baroneza de Jaboatão.
Juizes por devoção.
Os Illms. Srs.:
Major José da Silva Carneiro Guimarães.
Agricio Rodolpho de Araujo Lins.
João Xavier Mendes da Silva.
Juizas por devoção.
As Exm.as Sras.:
Consorte do Sr. major Joaquim Francisco de Souza Leão.
D. Angela Cavalcante da Costa.
D. Angela de Souza Baptista Teixeira.
Escrivães.
Os Illms. Srs.:
Taciano Leopoldo Mavignier Araujo.
Manoel Francisco de Barros Campello.
Manoel Rodrigues da Paixão.
Lourenço do O' Pereira.
Pedro Fernandes da Silva.
Geminiano Caetano Fernandes da Silva.
Vasco Vaz da Silva.
Professor Victorino Antonio de Alcantara.
Escrivãs.
As Exm.as Sras.:
D. Emilia de Amorim Lima.
Consorte do Sr. Martinho dos Passos e Silva.
Consorte do Sr. Bartholomeu Caetano Gomes.
Consorte do Sr. José da Cruz Gomes.
Consorte do Sr. João Travasso Graciosa.
Consorte do Sr. José Antonio de Santa Anna.
Consorte do Sr. Francisco de Araujo Barulho.
Consorte do Sr. João Hermino Lins.
Procurador geral.
O Illm. Sr. capitão Antonio Francisco da Cunha.
Procuradores.
Os Illms. Srs.:
José Paulo do Rego Barreto Filho.
José de Mello Trindade Junior.
Galdino do Rego Monteiro.
Antonio José Martins Lima.
Sebastião Antonio do Rego Barros.
Thesoureiro.
O Illm. Sr. Florentino Cavalcante de Albuquerque.
Mordomos e mordomas.
Todos os devotos de Nossa Senhora do Livramento.

O vigario,
José Luiz Pereira de Queiroz.

Garantia de capital

Para remissão do serviço militar.

Cunha Pinto & C.

Capital réis 100:000$000.

RIO DE JANEIRO.

Esta sociedade segura por modica quantia a quem se quizer isentar do serviço militar, quando seja sorteado.

Para as informações precisas, encontrarão o Sr. João Pereira Rego, á rua do Marquez de Olinda n. 45, que se presta por obsequio.

N. 513. — O flagello dos paizes tropicos.

Enfermidade ou affecções do figado, debaixo de qualquer uma fórma, é quasi que universal nos climas quentes.

Na parte tropica da America, prior á introducção da Salsaparrilha de Bristol, paralysava as energias, arruinava as constituições, e encurtava as vidas de milhares e centenares de milhares de ambos os sexos. Porém uma grande revolução sanitaria acha-se presentemente em progresso alli. As capsulas ou pilulas azues, o ferro, e outros muitos antiquados meios de curar, tem geralmente cahido em desuso e tem sido inteiramente abandonados, para dar um distincto logar a este poderoso alterativo vegetal, tonico e demollicente, alliviando os padecimentos, restituindo as forças dando vigor e salvando as vidas de uma multidão sem numero de doentes desvalidos e desamparados.

Não existe molestia alguma ou estado bilioso que seja, quer agudo quer chronico, que ella não cure.

As pilulas assucaradas de Bristol, o grande remedio curativo para todas as enfermidades do estomago, figado e intestinos, deverão ser usadas em doses moderadas e conjunctamente com a salsaparrilha, e por este modo se facilita e accelera qualquer uma cura.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 11 de setembro de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Desconto de letras — a 12 0/0 ao anno, hontem.
Dito de ditas — a 9, 10 e 11 0/0 ao anno, hoje.

Candido Acciforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 10..........	218:042$494
Idem do dia 11..........	27:227$464
	245:269$958

Descarregam hoje 13 de setembro.

Vapor nacional — *Conde d'Eu* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.
Patacho allemão — *Pfeil* — (atracado) varios generos para alfandega.
Brigue dinamarquez — *Katie* — varios generos para o trapiche Conceição.
Patacho inglez — *Bonita* — (atracado) bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Patacho inglez — *Clara* — farinha já despachada para o 1° ponto.

Importação.

Brigue nacional *Galgo*, entrado do Cabo Verde em 10 do corrente, e consignado a Francisco Ribeiro, manifestou:
Sal 160 moios aos consignatarios.

Vapor nacional *Conde d'Eu*, entrado dos portos do sul em 11 do corrente e consignado a companhia Pernambucana de navegação costeira a vapor, manifestou:
Algodão 12 saccos a João José Rodrigues Mendes. Assucar 11 saccos ao mesmo.
Barricas vasias 88 a Pereira Vianna & C.
Couros salgados 200 a Domingos da Silva Torres.
Carros de ferro 12 a João Carlos Bastos de Oliveira.
Milho 115 saccos a Domingos da Silva Torres.
Moinho 1 a Silva & Alves.
Pedras de amolar 200 a Domingos da Silva Torres, 200 a Barros Mendes & C.
Rebolos 5 a J. Valente da Cruz.
Saccos vasios 1 volume a Beltrão & Filho.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No patacho nacional *Abilio*, carregou: para o Rio da Prata, A. da Costa Moreira 1.000 cocos (fructa).
— No vapor francez *Rio Grande* carregou: para Bordeaux, E. Dubeux 2 barricas com 25 abacachis.
— No brigue hespanhol *Pepito*, carregou: para Barcellona, M. Fernandes 92 saccas com 6,633 kilos de algodão.
— No brigue portuguez *Recife*, carregou: para o Porto, J. M. Cruz 100 saccas com 7,665 kilos de algodão.
— No brigue hespanhol *Pirro*, carregaram: para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 400 barricas com 44,168 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— No patacho nacional *Salsepuedes*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C., 200 barricas com 22,895 kilos de assucar mascavado e 1,520 ditas com 129,615 ditos de dito branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 10.......	3:455$523
Idem do dia 11..........	1:019$620
	4:475$143

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 10........ ...	14,949
Idem no dia 11.	
Primeira porta........	154
Segunda porta.......	115
Terceira porta... ...	228
Trapiche Conceição......	87
Dito da alfandega.......	3
	15,536

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 10..........	7
No dia 11..............	—
	7

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 10..........	
No dia 11..............	4
	4

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1	39:089$579
Idem do dia 2	2:152$029
	41:241$608

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 10.... ..	9:145$536
Idem do dia 11	1:798$598
	10:944$134

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 10.	22:875$242
Idem do dia 11..........	2:720$158
	25:395$400

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 9	19:035$785
Idem do dia 10......	5:496$900
	24:532$685

Thesouraria provincial de Pernambuco, 11 de setembro de 1875.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

Revista commercial

Da semana de 5 a 11 de setembro de 1875.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 27 1/4 e 27 1/8 e do banco 27 d. por 1$.
Dito sobre dito, 3 d/v 26 3/4 do banco.
A ultima hora constando que se effectuaram algumas transacções a 27 1/4 bancario, porém não continuando.
Dito sobre Hamburgo, á vista, 442 rs. por reichmark, banco.
Dito sobre dito, 90 d/v 438 rs. o reich mark-banco.
Dito sobre Paris, 90 d/v 354 réis por franco banco.
Dito sobre dito, 3 d/v 357 réis por franco, banco.
Dito sobre Lisboa, 90 d/v 99 por cento, de premio, banco.
Dito sobre dita, 90 d/v 98 por cento ao par, particular.
Dito sobre dita, 3 d/v 101 por cento de premio do banco.
Dito sobre o Porto, á vista, 101 por cento de premio, banco.
Dito sobre o dito, 90 d/v 99 por cento de premio, banco.
Dito sobre o Rio de Janeiro, a 10 e 15 d/v ao par.
Dito sobre o dito, 15 e 30 d/v 1 por cento de desconto.
Dito sobre o dito, 15 d/v 1/2 por cento de desconto.
Dito sobre a Bahia, 10 d/v ao par.
Dito sobre o Pará, 10 d/v 1/4 por cento de premio.
Acções do Banco Commercial, 42$000, por acção.
Desconto de lettras 8, 9, 10, 11 e 12 por cento ao anno.
Algodão do sertão, 1ª sorte, de 7$700 por 15 kilos.
Dito mediano, a 6$700, por 15 kilos.
Dito de 2ª sorte, a 5$700 por 15 kilos.
Entraram por terra e mar esta semana 412 saccas.
Assucar. — Entraram esta semana por mar e terra 1,894 saccos.
Consta algumas vendas a 1$800, ensaccado.
Fretamentos, consta um para o Rio Grande do Norte, que ainda não transpirou o preço.
Aguardente. — Cotamos a 53$ a pipa.
Arroz. — Sem chegada, cotamos de 2$300 a 2$400 por 15 kilos.
Azeite doce em caixas. — Sem chegada, cotamos a 8$ e 10$000 a duzia.
Dito dito em barris. — Sem chegada, cotamos a 2$700 por 15 kilos.
Alpiste. — Sem chegada, cotamos a 11$500 por 15 kilos.
Banha. — Chegaram 462 barris, cotamos a 1$132 o kilo.
Breu. — Chegaram 300 barris, cotamos de 13$ a 15$ o barril.
Batatas. — Sem chegada, cotamos a 5$ a caixa de 2 arrobas.
Bacalhão. — Chegaram 2,673 barricas, por *Bonita*. Deposito sem o de *Bonita*, 10,000 barricas, aos preços de 15$ a 17$ a barrica.
Carne. — Sem chegada. Da do Rio Grande, deposito 145,000 arrobas a preços de 4$500 a 5$600, por 15 kilos, e da do Rio da Prata, deposito 10,000 arrobas, de 5$200 a 5$500 por 15 kilos.
Couros seccos salgados. — Chegaram 23, vendas a 447 réis por kilo.
Cimento. — Sem chegada, cotamos a 8$000 e 9$ a barrica.
Cebolas. — Sem chegada, cotamos a 12$000 por caixa.
Chá. — Sem chegada, cotamos a 1$600 e 2$000 por libra.

ILEGÍVEL

Café. — Sem chegada, cotamos de 8$800 a 9$500 por 15 kilos.

Canela.— Sem chegada, cotamos de 1$416 a 1$521 o kilo.

Cominhos. — Sem chegada, cotamos a 7$000 por 15 kilos.

Cerveja Bass e Noruega.— Chegaram 236 caixas aos preços seguintes:

Da Bass, cotamos a 6$000 as inteiras e 7$900 as meias botijas, por duzia.

Da Noruega, cotamos a 5$900 as inteiras e 6$000 as meias garrafas por duzia.

Cognac.— Sem chegada, cotamos de 10$000 a 22$000 a duzia.

Carvão de pedra de Sunderland.— Chegaram 495 toneladas de conta particular, e cotamos de 18$ a 20$ a tonelada.

Farinha de trigo.— Chegaram 6,650 barricas. Deposito 2,000 barricas, aos preços seguintes:
Hungria, de 20$ a 28$000.
Trieste, de 20$ a 28$000.
Americana, de 17$ a 18$000.

Farinha de mandioca.—Sem chegada. Deposito 4,000 saccos, retalho de 4$500 a 5$500 o sacco.

Figos.— Sem chegada, não ha, nominal, 6$000 por 15 kilos.

Farelo. - Sem chegada, cotamos de 4$000 a 4$200 o sacco.

Fumo em latas e em rolos. — Chegaram 139 caixas e 60 rolos, aos preços seguintes:
Do em latas de 11$500 a 12$000 a lata.
Do de rolos, não tem havido vendas.

Genebra de laranja.— Chegaram 550 caixas e cotamos a 7$100 a duzia.

Dita commum.— Sem chegada, e não ha, cotamos a 4$500 a duzia.

Dita de botijas.— Sem chegada, cotamos a 360.

Dita vida eterna.—Sem chegada, cotamos a 5$500 a duzia.

Dita de lanterna magica.— Sem chegada, e não ha, cotamos a 6$500 por duzia.

Dita de Hollanda.— Sem chegada, não ha, cotamos a 6$500 por duzia.

Kerosene.— Chegaram 1,100 caixas, cotamos de 3$900 a 4$000 a lata.

Louça ordinaria.— Sem chegada, cotamos a 380 por cento de premio sobre a factura.

Da fina.— Sem chegada, cotamos a 280 por cento de premio sobre a factura.

Milho.— Sem chegada, venda a 55 e 50 réis o kilo.

Massas.— Chegaram. Cotamos a 8$000 a caixa.

Manteiga ingleza em caixas, latas amarellas. — Sem chegada, cotamos a 2$390 por kilo.

Dita dita em ditas das latas rôxas sem chegada, cotamos a 2$178 por kilo.

Dita ingleza em barris.— Sem chegada, cotamos a 2$178 o kilo.

Dita franceza em barris.— Chegaram 100 inteiros e 125 meios, venda a 670 réis, e cotamos a 680 réis a libra.

Pimenta. —Sem chegada, cotamos a 914 réis o kilo.

Phosphoros.— Chegaram 84 caixas, vendas da marca Nitedals a 2$350 e da Jonkopings a 2$500 a groza.

Papel de embrulho.— Chegaram 1,402 fardos, vendas de 700 réis a 1$000 a resma, conforme o tamanho.

Queijos flamengos.— Sem chegada, cotamos a 2$000 e 2$300 o queijo.

Ditos pratos.— Chegaram 302 caixas, cotamos a 600 rs. por libra.

Sabão da terra.— Cotamos de 360 a 400 réis o kilo.

Sardinhas em caixas.—Sem chegadas vendas a 300 réis a lata de quarto.

Sal.— Chegou do Cabo Verde, 160 moios, e da ilha do Sal 180 ditos, retalho a 2$500 por 100 litros.

Toucinho. — Sem chegada, cotamos de 9$000 por 15 kilos.

Velas stearinas.— Chegaram 400 caixas, venda a 480 réis por maço.

Vinagre.— Sem chegada, cotamos de 110$ a 120$000 a pipa.

Vinho tinto da Figueira.— Cotamos a 190$000 a pipa.

Dito de Lisboa.— Sem chegada, cotamos a 180$ a pipa.

Dito tinto francez.— Chegaram 56 quartolas e 6 barris, retalho de 160$ a 170$000.

Dito branco francez.—Sem chegada, retalho de 200$ a 210$000.

Dito branco de Lisboa.—Sem chegada, cotamos de 220$ a 230$000.

Dito do Porto em caixas.— Sem chegada, cotamoa de 8$ a 10$000 a caixa.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 11.

Aracajú e escala—8 dias, vapor nacional *Conde d'Eu*, de 623 toneladas, commandante Marcelino de Souza Pinto, equipagem 34, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Observação.

Não houve sahidas.

Navios entrados no dia 12.

Rio de Janeiro—17 dias, polaca hespanhola *Peeros*, de 186 toneladas, capitão M. Roca, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Liverpool e portos intermedios—19 dias, vapor inglez *Iberia*, de 2,982 toneladas, commandante I. M. Shannon, equipagem 105, carga differentes generos; a Wilson Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Barca ingleza *Talisman*, capitão Blackford, carga parte de que trouxe de....

Calhão e portos intermedios—Vapor inglez *Iberia*, commandante Shannon, carga a mesma que trouxe da Europa.

EDITAES.

Edital n. 57.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 24 do corrente, manda fazer publico que vai á praça, perante a junta do mesmo thesouro, para ser arrematada por quem maior vantagem offerecer, no dia 30 de setembro proximo vindouro, pelo meio dia, a obra dos reparos da estrada da Magdalena, orçada em 8:336$110, como se vê das clausulas abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou publicar o presente pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 27 de agosto de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos de empedramento da estrada da Magdalena.

1.ª

Os reparos geraes da estrada da Magdalena serão feitos de conformidade com o orçamento junto, organisado pelo engenheiro João Bezerra de Mello, em data de 1º de junho do corrente anno, na importancia de 8:336$110.

2.ª

As obras terão começo no prazo de 15 dias, e serão concluidas no de 4 mezes, contados da assignatura do contrato.

3.ª

O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes, na proporção da obra feita, sendo a responsabilidade da obra tres mezes depois de sua conclusão.

4.ª

A espessura do empedramento da estrada supradita, e dimensões das pedras, será determinada pelo fiscal do governo, e para tudo o mais que não estiver especificado no orçamento seguir-se-ha o que prescreve o regulamento vigente.

Escriptorio do districto suburbano, 26 de agosto de 1875.—O engenheiro, Felix Ramos Lientier.

Conforme.—O official, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme.—M. A. Ferreira.

— De ordem do Dr. inspector geral se faz constar que, tendo de ser provida por concurso a cadeira publica de ensino primario do sexo masculino, actualmente vaga, da povoação de Quipapá, marcado, nos termos do art. 75 do regulamento de 27 de novembro de 1874, o prazo de 40 dias á inscripção e processo de habilitação dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 4 de setembro de 1875.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 28

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco faz publico, que achando-se as mercadorias constantes nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Cunha.

Marca V V — 38 pipas vindas de Barcellona no navio hespanhol *Fomento*, entrado em 15 de fevereiro do corrente anno e consignadas á Amorim Irmãos & C.
Idem idem — 8 meias pipas idem idem idem.
Idem idem — 17 barris de 5º idem idem idem
Idem idem — 76 barris de 10º idem idem idem.

Alfandega de Pernambuco, 9 de setembro de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 10 de setembro de 1875. Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 1º do decreto n. 4,668, de 5 de janeiro de 1871 que á serventia vitalicia do officio de curador geral de orphãos e interdictos desta cidade, concorreram o Dr. Elyzeu de Souza Martins, e os bachareis Affonso d'Albuquerque Mello, Angelo Henriques da Silva, Antonio Gonçalves Ferreira, Carlos Eugenio Duarch Mavignier, Ernesto Augusto da Silva Freire, Francisco Augusto da Costa, José Joaquim de Oliveira Fonceca, José Osorio de Cerqueira, Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, Pedro Affonso de Mello e Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.—O secretario, *João Diniz Ribeiro da Cunha.*

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem; que por parte de Antonio Maria de Miranda Seve, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.— Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio. — Diz Antonio Maria de Miranda Seve, que sendo credor de Joaquim Florencio da Silva, pela quantia de 493$300, importancia de duas lettras mercantis que se junta, saccada a 6 de dezembro de 1869, com o prazo de 4 mezes e 6 de abril de 1870, com igual prazo, acontecendo ter fallecido o aceitante e estando proximo a findar-se o termo fatal da prescripção, quer o supplicante interpor o competente protesto, contra a viuva e herdeiros do mesmo finado, afim de que fique interrompida a dita prescripção e o supplicante com o direito salvo para haver o principal e juros; semelhantemente quer o supplicante interpor igual protesto para ser interrompida a prescripção contra João Alves Pereira, pela quantia de 236$400, importancia de uma letra mercantil saccada a 3 de novembro de 1870, com o prazo de 4 mezes, contra Angelo Bezerra Jacome, pela quantia de 202$, importancia de uma letra saccada a 23 de julho de 1870, com o prazo de seis mezes e contra Antonio Bezerra Cesar de Andrade, pela quantia de 323$300, importancia de uma lettra saccada a 19 de março de 1870, com o prazo de 4 mezes, requer portanto a V. S. se digne mandar tomar por termo o seu protesto que o supplicante interpõe contra todos os seus devedores acima declarados, aliás declarados em sua petição, para que fique interrompida a prescripção das referidas cinco lettras que junta salvo o seu direito, intimados os supplicados, e porque estes sejam todos ausentes do domicilio em lugar incerto e não sabido, requer a V. S. se digne admittir a justificação do estylo, para que provada e julgada a ausencia dos supplicados se faça a intimação do protesto por carta edital com o prazo da lei.

Pede a V. S. deferimento.—E R. M.— Recife, 22 de abril de 1875. — O procurador, Rodolpho João Barata de Almeida.

Estava sellada na forma da lei. Na qual dei o despacho seguinte:

Despacho.—Distribuida como requer. — Recife, 22 de abril de 1875.—Barros de Lacerda.

Em virtude deste meu despacho foi a mesma petição distribuida ao escrivão Ernesto Silva, o qual fez lavrar o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto. — Aos 23 de abril de 1875, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, perante mim e as testemunhas infras assignadas, compareceu o supplicante por seu basiante procurador, o solicitador Rodolpho João Barata de Almeida, e disse que reduzia a termo o contendo da sua petição retro, a qual offerecia como parte do presente que fica sendo, e de como assim o disse e protestou, lavrou este termo no qual depois de lido se firmou com as ditas testemunhas; eu, Francisco Joaquim Pereira, escrevente juramentado, o escrevi; eu, Ernesto da Silva, escrivão, subscrevi; Rodolpho João Barata de Almeida, João Melchiades Fortunato de Souza, João Barbosa Cordeiro.

E tendo o supplicante produzido suas testemunhas que juraram achar-se os supplicados em lugar incerto e não sabido, sellados e preparados os autos subiram a minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença. — Julgo provada a ausencia dos supplicados de folhas 2, pelo que mando se lhes intime o protesto de folhas por editaes affixados e publicados com 30 dias de prazo. Custas ex causa.

Estes autos serão apresentados a recebedoria para conhecer dos sellos de folhas 3, 4 e 7.

Recife, 31 de maio de 1875.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Por força desta minha sentença o escrivão fez passar o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimados aos supplicados para que compareçam neste juizo dentro do prazo de 30 dias, afim de allegar o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 22 de julho de 1875.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 25 de outubro proximo futuro, ás 11 horas, na sala das audiencias, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Antonio Joaquim de Vasconcellos, para verificarem os creditos e deliberar se acerca da concordata ou formar-se o contrato de união e nomear-se administradores á dita massa, certos os credores de que, não serão admittidos por procurador, sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedora do fallido, não podendo, outro sim um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tomar a maioria dos votos dos credores, que para ser valida é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero de dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 6 de setembro de 1875.

Eu, Secundino Heleodoro da Cunha, escrivão interino, o subscrevi.

Recife, 6 de setembro de 1875.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 5 de outubro proximo futuro, ás 11 horas, na sala das audiencias, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Candido Alberto Sodré da Motta & C., para verificarem os creditos e deliberar-se acerca da concordata ou formar-se o contrato de união e nomear-se administradores á dita massa, certos os credores de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedora dos fallidos, não podendo, outro sim um só individuo representar por dous diversos credores que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tomar a maioria dos votos dos credores; que para ser avaliada é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero de dous terços no valor de todos os creditos sujeitos ao effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 31 de agosto de 1875.

Eu, Secundino Heliodoro da Cunha, escrivão interino, o subscrevi.

Recife, 31 de agosto de 1875.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

DECLARAÇÕES.

OBRAS PUBLICAS

O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, em cumprimento da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 30 de agosto ultimo, manda fazer publico que no dia 14 do corrente, ao meio dia, recebe propostas por cartas fechadas, para execução das seguintes obras: reparos da ponte da rua da Aurora, ditos da ponte de Beberibe e do Porto da Madeira, ditos da cupula da casa de detenção; os planos e orçamentos, e clausulas especiaes acham-se á disposição dos concurrentes, na secretaria desta repartição.

Repartição das obras publicas, 4 de setembro de 1875.—No impedimento do official, o conductor, Manoel da C. Pereira.

— Perante a camara municipal desta cidade estarão em hasta publica nos dias 11, 15 e 23 do corrente, para ser arrematado por tempo de um anno o aluguel das casinhas da ribeira, por 200$, e os impostos seguintes: aferição de pesos e medidas, sendo o arrematante obrigado a aferir os da mesma camara sem indemnisação alguma, por 1:123$; 80 rs. por pé de coqueiro de producção, exceptua dos dez pés para uso do proprietario, por 1:085$; 500 rs. sobre cabeça de gado vaccum, por 456$; capim de planta, por 390$; mascates e boceteiras, por 115$; 100 rs. por cabeça de gado recolhido ao curral, por 61$; 120 rs. por carga de qualquer producto ou genero exposto á venda no mercado publico, por 60$; 200 rs. por cabeça de gado suino, ovelhum e cabrum, por 12$500; 320 rs por carga de peixe, por 12$; e repeso do açougue publico, por 10$.

Os pretendentes deverão comparecer com seus fiadores habilitados na fórma da lei.

Paço da camara municipal de Olinda, 2 de setembro de 1875.

José Eustaquio Maciel Monteiro,
Pro-presidente.
Marcolino Dias de Araujo,
Secretario.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Baroneza de Santos, Benedicta; Emilia Maria do Carmo dos Santos, Emilia Rosa da Cunha, Luiz Pedro Ribeiro, José da Costa Maia, Lima Moura & C., Maria da Conceição (2), Maria de Jesus Conceição e Silva, Marcelino de Souza Pereira de Brito, Manoel Joaquim Ramos de Oliveira e Silva, Manoel José Fernandes, Manoel José de Faria Lima, Manoel José Lopes Ribeiro, M. J. Gomes Braga, Pedro Antonio Barbosa e Silva, Rosa Moreira, Sá Nogueira, Torquata da Cunha e Silva Gonçalves.

Correio de Pernambuco, 10 de setembro de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

SOCIEDADE
Auxiliadora da agricultura.

Por ordem do Sr. gerente é convocado para o dia 14 do corrente o conselho administrativo desta sociedade, o qual, na conformidade do art. 30 dos estatutos funccionará com os membros do conselho que comparecerem, visto não ter havido numero sufficiente na sessão do dia 31 do mez proximo findo.

O secretario geral,
Padre Antonio da Cunha Figueroido.

— O lançador da recebedoria desta provincia, no acto do lançamento, a que procedeu na freguezia de Nossa Senhora da Graça, não tendo encontrado os senhores abaixo declarados, pelo presente lhes faz certo que para a contribuição do imposto pessoal no exercicio de 1875 a 1876, foram collectades sobre as rendas dos predios que occupam na referida freguezia e as quaes vão tambem abaixo declaradas.

Recebedoria de Pernambuco, 1º de setembro de 1875.

O lançador,
Manoel José Soares de Avellar.

Rua de Paysandú.	
Joaquim de Sá Lopes Fernandes	144$
Antonio Martins da Cunha	144$
Manoel de Mattos	156$
Antonio Gonçalves Ferreira Casção	1:000$
Rua de Henrique Dias.	
Antonio José Pereira	144$
José Correia de Almeida	300$
José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro	300$
José Antonio dos Santos	300$
Guilherme Avelin	300$
José Joaquim de Oliveira Gonçalves	360$
José de Lima Penante	300$
Domingos Francisco Regis	144$
Francisco da Costa	300$
Rua do Conde da Boa-Vista.	
Thomas Ferreira de Carvalho	1:000$
Rua do Visconde de Goyanna.	
Antonio Florencio Gonçalves Braga	600$
Francisco Xavier Affonso de Carvalho	300$
José Martins da Silva Borges	400$
Rua do Visconde de Goyanna.	
Canuto José Velloso da Silveira	216$
Francisco Rufino Victor Pereira	600$
Regino Ferreira de Carvalho	240$
Alfredo Martins de Barros	900$
Rua do Manguinho.	
Francisco da Costa Guimarães	1:000$
José de Freitas Barbosa	600$
Rua de Fernandes Vieira.	
Manoel Joaquim da Silva Guimarães	200$
Travessa de Fernandes Vieira.	
Joseph Krause	1:800$
José Eleuterio de Azevedo	1:000$
Estrada da João de Barros.	
Manoel Teixeira Bastos	500$
Leoncio Comes da Fonceca	300$
José Jacintho Pavão	300$
Manoel Ferreira Pinto de Araujo	200$
Thomaz da Costa Ribeiro	1:000$
Joaquim José de Farias Neves	300$
Rua da Hora.	
Verissimo Ferreira Chaves Junior	700$
Dr. Paulo Leitão Lourenço de Albuquerque	240$
Ignacio Nery da Fonceca	240$
Rua de S. Joaquim.	
José Elias de Gouveia Muribeca	144$
Rua de Nunes Machado	
Quintino dos Anjos Pereira	144$
Manoel de Souza Oliveira	192$
Rua de Santo Elias.	
José Fernandes de Mello	192$
Alfredo Soares de Azevedo	700$
Rua da Ventura.	
Lauriano José Barros	300$
José Antonio Alves de Miranda Guimarães	240$
Simplicio Liborio dos Santos	240$
José Joaquim Dias do Rego	360$
João Francisco dos Santos	500$
Graciliano Joaquim Nazario	300$
Augusto José Gonçalves Lessa	240$
Manoel José Dantas Junior	500$
Rua do Lasserre.	
João Sant'Anna da Silveira	168$
Kerman Ledebour	1:000$
Vicente Ferreira Pinto	200$
Antonio Alves Guimarães	300$
João Baptista Pinheiro	360$
Rua das Pernambucanas	
Luiz Epiphanio Mauricéa	300$
Romão Antonio da Silva Alcantara	360$
Antonio Joaquim de Albuquerque Passos	240$
Manoel Antonio Pereira	200$
Joseph Krause	240$
Francisco Hygino Pinheiro	240$
Augusto Alexandre Bertrand	300$
Affonso Augusto de Brito Taborda	700$
José Soares Pinto Correia	450$
Francisco Xavier Lopes	500$
Rua da Matriz.	
Vicente Ferreira de Sant'Anna	168$
José do Rego Barros	300$
Firmino Francisco Flores	300$
Rua do Rio.	
Paulo Gueiph	600$
Travessa da rua do Rio.	
Francisco Lino de Souza Couto	360$
Julio Guimarães dos Santos	1:000$
Rua da Amizade.	
Justino da Silva Boa-Vista	800$
Manoel José de Sem	144$
João Lopes de Oliveira	420$
Felismino dos Santos e Silva	240$
Christiano de Souza Leal	240$
João Francisco Ferreira	240$
José Duarte Calisto	168$
João Martins Taparica	180$
João Bernardo Neiva de Figueiredo	192$
Manoel José Furtado	144$
João Francisco das Chagas e Silva	168$
Amancio José dos Santos Braga	168$
Joaquim Clemente de Lemos	206$
Basilio Antonio Carneiro	136$
Joaquim Juvencio de Almeida	168$
José Maria	168$
Bibiano Gomes André Avelino	168$
Cryspim José de Mello	168$
Hermenegildo Athanasio dos Santos	168$
José Nunes	120$
Francisco Borges Taveira	120$
Luiz Martins da Costa	168$
Rua das Crioulas.	
Antonio José Pedro Gonçalves	300$
Bernardino José Leitão	300$
José Thomaz Cavalcante de Albuquerque	300$
José de Seixas	250$
João Monteiro de Andrade Malvinas	240$
Manoel Nunes Correia	240$
Escolastica Maria de Oliveira	300$
Antonio José Pereira Bastos	144$
Jacob Martins da Paixão	168$
Theotonio Barbosa dos Santos	180$
José Ignacio da Silva Porto	192$
William James Linchsey	600$
João Alves Pimentel	144$
Joaquim Francisco Borges Uchôa	144$
Dr. João Vicente Pereira Dutra	216$
Francisco de Paula Lima	300$
Francisco Martins de Amorim	200$
José Diniz da Silva	200$
Rua da Baixa Verde.	
Francisco Gonçalves Seixas	206$
Ignacio Joaquim de Sant'Anna Lima	120$
1ª travessa da Baixa-Verde.	
José Miguel Correia do Nascimento	120$
3ª travessa da Baixa-Verde.	
José da Cruz Santos	8$16
Antonio José Dantas	480$
João Ramos	360$
Ponte d'Uchôa.	
Eduardo Candido de Oliveira	800$
Baroneza do Beberibe	700$
Victor Fournié	1:400$
Francisco Rodrigues Martins & C.	178$
Antonio Henrique de Miranda	1:200$
Estrada d'Agua Fria.	
João Francisco dos Santos	240$
Estrada dos Afflictos.	
D. Marcolina Angelica da Costa Aguiar	300$
Joaquim José Ramos	300$
D. Ruiqueria Maria do Carmo	600$
José Joaquim Dias Fernandes	600$
Clorindo Ferreira Catão	300$
João Pinheiro Catolé	300$
José Machado de Souza Pimentel	500$
Manoel Lopes Machado	192$
João Gonçalves de Oliveira	360$
Antonio Pereira da Cunha	600$
José Ferreira Balthar	1:000$
João Abel Elias	240$
João Gonçalves Hespanhol	420$
Tamarineira.	
Antonio de Torres Bandeira	240$
Manoel Cabral Borges	500$
Estrada do Rosarinho.	
João da Annunciação Carvalho	300$
Antonio do Sacramento Rosas	210$
Periano Augusto Uchôa Gusmão	400$
Luiz Francisco de Paula Ramos	480$
Encruzilhada de Belém.	
Mathias Florencio Leonor	300$
Estrada de Belém.	
Pedro Pêssoa Velloso da Silva	120$
D. Philomena Paulina da Silva	140$
Firmino Ferreira Leal	120$
D. Maria Rodrigues Fernandes da Fonte	150$
D. Candida Carolina do Nascimento Mindello	240$
Manoel Ferreira de Moura	120$
Thomaz Augusto de Albuquerque Vasconcellos Caravellas	500$
D. Christiana Maria de Souza	600$
José Santiago da Silva	120$
Manoel Alberto da Silva	192$
Zebedeo Carlos Cesar	192$
Travessa de Belém.	
João Luis Bedas	240$
Travessa do Campo-Grande.	
Eloy Lopes Galvão	220$
Campo Grande.	
Luiz Jeronymo de Albuquerque	200$
Felix José de Araujo	200$
Campo Alegre.	
Hermenegildo Severino Gonçalves	144$
Salustiano Bezerra Baptista	144$
Estrada do Asylo.	
Tiburtino Corrêa de Amorim	180$
Travessa dos Afflictos.	
Francisco Vital	192$
Serafim Bezerra de Albuquerque	144$

Consulado provincial.

O administrador desta repartição faz publico para conhecimento de todos os contribuintes, que ainda não satisfizeram seus debitos provenientes dos impostos lançados no exercicio de 1874—75, que no dia 30 do corrente termina nesta repartição a respectiva cobrança; depois do que será ella effectuada judicialmente com o accrescimo da multa de 9 %.

Consulado provincial, 1º de setembro de 1875.

No impedimento do administrador,
Eduardo A. de Olivera.

Empreza do gaz do Recife.

Respeitosamente scientificamos ao publico e aos nossos freguezes que fechamos o nosso armazem á rua do Imperador n. 34, e abrimos um espaçoso salão, na fabrica do gaz, onde encontrarão á venda todos os apparelhos necessarios para qualquer casa ou estabelecimento.

Para commodidade dos seus freguezes existe na livraria franceza, rua 1º de Março n. 9, (outr'ora rua do Crespo) uma caixa desta empreza, onde poderão depositar por escripta todas as reclamações; e, sendo esta com urgencia, devem ser dirigidas directamente ao abaixo assignado na fabrica do gaz, que dará promptas providencias.

Recife, 9 de setembro de 1875.

T. A. Drew,
Gerente.

Hospital militar de Pernambuco.

Os senhores que quizerem fornecer os objectos precisos para o expediente da secretaria deste hospital, durante o trimestre do 1º de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, compareçam na secretaria do mesmo hospital no dia 16 do corrente ás onze horas da manhã com as suas propostas em carta fechada, indicando os preços porque fazem ditas vendas.

Tinta preta, garrafa.
Pennas calygraphicas, caixa.
Lapes preto, um.
Canetas, uma.
Envelopes para officio, cento.
Obreias, pães.
Papel almaço pautado Fiume, resma.
Dito pautado Jesu, folhas.

Hospital militar, 8 de setembro de 1875.

O escrivão,
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.

—

As pessoas que se quizerem encarregar da lavagem, concertos, engommado da roupa dos doentes, durante o trimestre do 1º de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, compareçam na secretaria do mesmo hospital no dia 16 do corrente, ás onze horas da manhã com as suas propostas em carta fechada, indicando o preço porque fazem dito serviço.

Lençoes.
Camisolas de brim.
Camisas de algodãozinho.
Calças dito riscado.
Fronha de brim.
Ditas de morim.
Toalhas de algodão e brim.
Guardanapos.
Camisas de morim, lavadas e engommadas.
Cobertas de chita.
Mantas de lã.
Panos de colchões.
Ditos de travesseiros.
Barretes de algodão.
Meias (pares.)

Hospital militar, 9 de setembro de 1875.

O escrivão,
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.

—

As pessoas que se quizerem encarregar de applicar sanguesugas aos doentes do hospital militar, durante o trimestre do 1º de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, compareçam na secretaria do mesmo hospital no dia 16 do corrente ás onze horas da manhã com as suas propostas em carta fechada, indicando o preço porque fazem dita applicação.

Hospital militar, 9 de setembro de 1875.

O escrivão.
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.

—

Os Srs. negociantes que quizerem fornecer os generos abaixo mencionados e outros que possam ser precisos para dietas e alimentações dos empregados do mesmo hospital militar no trimestre do 1º de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, compareçam no dia 16 do corrente, ás onze horas da manhã na secretaria do mesmo hospital com as suas propostas em cartas fechadas, indicando os preços porque fazem ditas vendas.

Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Arroz pilado, idem.
Assucar refinado, idem.
Bolachas, idem.
Bolachinhas de araruta, idem.
Biscoutos de araruta, idem.
Batatas, idem.
Bananas, uma.
Café moido, kilo.
Carne verde, idem.
Carne de porco, idem.
Carne secca, idem.
Chá hysson, idem.
Doce de goiaba, idem.
Gallinhas, uma.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Laranjas, uma.
Leite, litro.
Lenha, toros.
Manteiga ingleza, kilo.
Marmelada, idem.
Macarrão, idem.
Ovos, um.
Pão de 115,762 grammos, kilo.
Sal grosso, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho de Lisbôa, idem.
Vinagre, litro.
Vinho do Porto Menéres, idem.

Hospital militar, 9 de setembro de 1875.

O escrivão,
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

Domingo, 19 do corrente, terá lugar a festa do vigesimo anniversario da installação deste hospital.

O estabelecimento estará franco a todas as pessoas que o queiram visitar desde ás 8 horas da manhã ás 9 da noite.

A's 8 horas da manhã, em ponto, solemnisar-se-ha a festa de S. João de Deus, patrono do hospital, no seu respectivo oratorio, sendo celebrada missa cantada com musica de orchestra em acção de graças e em louvor do mesmo patrono.

A's 3 horas da tarde será aberto o grande bazar de prendas, offerecidas pela caridade publica em auxilio da manutenção deste mesmo hospital.

Durante o dia tocará uma musica, que será acompanhada á tarde por outras, em obsequio ao publico.

A junta administrativa deste hospital pelo presente convida a todos os seus socios effectivos, benemeritos e bemfeitores, e ao caritativo publico desta capital, para assistir á festa, visitar o estabelecimento e prestar o seu valioso concurso ao grande bazar de caridade.

A mesma junta reconhece a sympathia que o publico prodigalisa a esta festa, e antecipa se a agradecer o bom acolhimento que sem duvida prestará ao presente convite.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 13 de setembro de 1875.

Luiz Duprat,
Secretario

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho promove no dia 15 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, á vista de propostas recebidas, a compra dos seguintes objectos do material da armada:

6 duzias de taboas de pinho da Suecia de 0,m037, 6 duzias de taboas ditas de 0,m025, 20 varões de cobre de 0,m006, 20 varões de dito de 0,m009, 50 remos de faia de 4,m270, 50 ditos de 4,m575, 30 ditos de 4,m880, 40 resmas de papel almaço pautado, 40 grozas de parafusos de metal de 0,m012 a 0,m037, 6 duzias de taboas de amarello de 0,m037, 16 lençoes de ferro inglez de 0,m002, 15 lençoes de ferro dito de 0,m003, 40 kilos de pregos de ferro galvanisados de 0,m125, 40 kilos de pregos ditos de 0,m150, 200 folhas de metal de 0,m573, 200 ditas de 0,m675, 120 caibros de 6,m600, 60 enchameis de 8m, 24,000 litros de cal preta, e 4,000 litros de cal branca.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de marinha, 10 de setembro 1875.

O secretario interino,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Tribunal do Commercio de Pernambuco.

De conformidade com a resolução do meritissimo tribunal do commercio, tomada em sessão de hontem, fica marcado o prazo de 60 dias, contados da presente data, para dentro delle se habilitarem na fórma prescripta no decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, os que pretenderem o provimento no officio de corretor geral desta praça, vago pelo fallecimento de Luiz Amavel Dubourcq.

Secretaria do Tribunal do Commercio de Pernambuco, 10 de setembro de 1875.

O official-maior,
Julio Guimarães.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia continua a comprar acções da mesma para seu fundo d'amortisação, como preceitua o art. 19 dos estatutos que regem esta companhia: a tratar no escriptorio da referida companhia á rua do Cabugá n. 16.

Escriptorio da companhia, 10 de setembro de 1875.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Juizo dos feitos da fazenda

Em audiencia publica de 17 de setembro do corrente anno, e perante o Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, Joaquim Gonçalves Lima, se ha de arrematar por venda a quem mais der, o seguinte:

Um terreno por traz da olaria do viveiro do Muniz, com 50 palmos de frente e 150 de fundo, avaliado em 200$.

Outro no mesmo lugar, com 44 palmos de frente e 360 de fundo, avaliado em 176$.

E outro na rua da Concordia, com 80 palmos de frente e 150 de fundo, avaliado em 320$.

Cujos terrenos foram penhorados por execução da fazenda provincial contra Affonso da Cruz Muniz e sua mulher. Recife, 31 de agosto de 1875.

O escrivão,
Luiz Cintra.

THESOURARIA DE FAZENDA

O Illm. Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico para conhecimento de quem interessar, que em virtude da ordem do tribunal do thesouro, de 18 de maio ultimo, irão em praça, no dia 15 de setembro vindouro, ás 2 horas da tarde, afim de serem arrematados, perante a junta da mesma thesouraria e por quem maior lanço offerecer, os materiaes restantes do arruinado quartel da praia de S Francisco de Olinda, assim como o terreno em que o mesmo se acha collocado.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 31 de agosto de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia, distribue com os Srs. accionistas, os folhetos contendo o relatorio da mesma e mais peças a elle appensos, relativos ao anno financeiro do 1º de maio do anno findo a 30 de abril do corrente anno; pelo que podem dirigir-se ao respectivo escriptorio á rua do Cabugá n. 16, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Escriptorio da companhia, 6 de setembro de 1875.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife se faz sciente que a Illma. junta administrativa concedeu mais 15 dias de prazo aos devedores de renda de predios, foros e pensões, para virem satisfazer seus debitos dentro deste prazo, sob pena de serem ajuizados e promover-se o competente despejo a respeito daquelles que occupam os referidos predios.

Santa Casa da Misericordia do Recife, 27 de agosto de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

OBRAS PUBLICAS

O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, em cumprimento da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 28 de agosto proximo findo, manda fazer publico que no dia 11 do corrente, ao meio dia, recebe novamente propostas para a pintura do jardim do Campo das Princezas, sob as condições ja annunciadas, servindo de base o preço offerecido de 1:170$, feito por Elias da Rocha Pereira.

Secretaria da repartição das obras publicas, 2 de setembro de 1875.—Conforme—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 120$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Banco Commercial de Pernambuco.

A directoria do Banco Commercial de Pernambuco, convida os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 28 do corrente mez, ao meio dia, na casa do Banco, á rua do Vigario Thenonio n. 1, para serem apresentados o relatorio e balanços relativos ao anno findo em 30 de junho proximo passado, e elegerem um director e um membro da commissão-fiscal, que têm de ser substituidos de conformidade com os estatutos.

Recife, 10 de setembro de 1875.

Os directores.
João da Silva Regadas.
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

SANTA [illegible] CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Perante a [illegible] Illma. junta administrativa desta Santa Casa vai á p[illegible]aça em sessão do dia 16 do corrente, pelas 3 horas da tarde, o fornecimento dos generos que forem pre[illegible]cisos no trimestre de outubro a dezembro de 18[illegible]75, aos estabelecimentos pios a seu cargo, excepto o hospital Pedro II, constantes da relação em segu[illegible]ida:

Aletria, kilogrammo.
Arroz, idem.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, [illegible] idem.
Batatas, idem.
Cha hysson, idem [illegible]
Café em grão, idem [illegible]
Carne secca, idem.
Fumo do Rio, idem
Rapé, idem.
Manteiga franceza, [illegible] dem.
Sabão, idem.
Tapioca, idem.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, id[illegible]m.
Azeite doce, litro.
Farinha de mandioca da terra, idem.
Feijão, idem.
Sal, idem.
Vinagre de Lisbôa, idem.
Cebolas, cento.
Farello, sacco.
Milho, idem.
Gaz, lata.
Velas stearinas, maço.
Vinho tinto de Lisboa, litro.
Vinho branco, idem.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de assucar refinado de 2ª e 3ª sorte, que têm de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro vindouro, e recebe propostas para isto, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 16 do corrente, devendo serem apresentadas as amostras do assucar em frascos devidamente acondicionados. [partly illegible]

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento da carne verde que têm de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro vindouro; e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 16 do corrente. [partly illegible]

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de pão e bolacha que têm de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro vindouro, e recebe propostas para isto, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 16 do corrente. [partly illegible]

Secretaria de Santa Casa da Misericordia do Recife, 4 de setembro de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 9 de setembro, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Encantamento	
Casa terrea n. 110	216$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 34	201$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 36	222$000
Rua do Coronel Suassuna.	
Sobrado n. 41.	310$000
Becco do Quiabo.	
Casa terrea n. 8	180$000
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11 fechada	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 11 (fechada)	361$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	184$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2.	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1. fechado	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 45 fechada	235$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2	504$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	126$000
Idem n. 94	216$000
Idem n. 132 (fechada)	360$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua de Gervasio Pires.	
Casa terrea n. 2	201$000
Rua da Restauração.	
Casa terrea n. 29.	202$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Casa terrea n. 21 (fechada).	400$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechada)	244$000
2º andar do mesmo (fechada)	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11 (fechado)	1:000$000
Rua da Lingoeta.	

MUTILADO

ILEGÍVEL

Idem n. 94. . . . . 900$000
Rua de S. Jorge.
Idem n. 108. . . . . 207$000
Idem n. 98. . . . . 241$000
Casa terrea n. 96. . . . . 241$000
Casa terrea n. 94 . . . . 251$000
Sobrado n. 3. . . . . 700$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de agosto de 1875. O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

THEATRO Santo Antonio

Grande concerto HOJE

EM BENEFICIO DOS SENHORES
Sabino Romão de Luna Freire e João Cornelio dos Santos.

Honrado com a presença do Exm. Sr. Presidente da provincia.

Dará começo ás 8 1/2 horas da noite, no qual tomarão parte os distinctos artistas Eva Carlany, Aurelia Dotalise, Antonio Martins Vianna, João Paulo Carneiro Pinto, e os beneficiados.

Haverá um trem para Caxangá depois do espectaculo, tocando em todos os pontos.

AVISOS MARITIMOS.

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
PORTOS DO SUL
O paquete a vapor

ESPIRITO SANTO

Commandante Luiz Rodrigues.

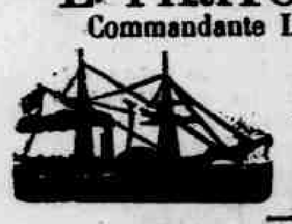

Esperado dos portos do norte até o dia 14 do corrente, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR

BAHIA

Commandante Guilherme Wadington.

E' esperado dos portos do sul, até o dia 17 do corrente, o qual seguirá para os de norte, no mesmo dia da chegada.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio
7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA
DE
Seguros maritimos e terrestres Fidelidade

Estabelecida em Lisbôa

Nos seguros terrestres sendo por sete annos seguidos não paga o segurado o premio do ultimo anno; e é livre o solo para os proprietarios dos predios.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, (outr'ora da Cruz) n. 7.

Lisboa e Porto.

Para esses portos seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Lidador*. Para carga trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho, ou com o capitão Manoel Gonçalves.

CHARGEURS REUNIS.

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
STEAMER,

BELGRANO

COMMANDANTE VASSE

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Para carga, encommendas e passageiros a frete: trata-se com os
CONSIGNATARIOS
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 16 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 15, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 20 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 18, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILÕES.

AGENTE REMIGIO LEILÃO
DE

Um piano de armario, de jacarandá, com excellentes vozes, 1 mobilia completa, com tampos de pedra, 1 cama franceza, para casal, 1 lavatorio, 1 bidet, 1 commoda de amarello, meia dita de jacarandá, meia dita de amarello, 1 marquesão, 1 marqueza, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, aparadores, quartinheiras, cadeiras, consolos, mesas de amarello e de pinho, sofás, cabides, 1 apparelho de porcelana, para almoço e jantar, copos, calices, garrafas jarros, lanternas, escarradeiras, candieiros a gaz, tapetes, 1 apparelho de electro-plate, colheres e talheres de dito, obras de ouro e brilhantes, relogios de prata e de ouro e 1 carrinho para criança.

Terça-feira 14 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No terceiro andar do sobrado á rua larga do Rosario n. 44.

O agente Remigio venderá em leilão deste dia, os moveis e mais artigos acima declarados, por conta de uma familia que mudou de residencia.

LEILÃO
DE
PREDIOS
A saber:

Uma casa grande, com 3 janellas e 1 porta de frente a moderna, com sotão e janellas para os oitões, quintal grande e todo murado, sahida para o rio, com encanamentos d'agua e gaz, e excellentes commodos para grande familia, edificada em chãos proprios, na rua de Paysandú n. 37. penultima casa á esquerda da ponte grande da Passagem da Magdalena.

Uma dita ultimamente edificada em chãos proprios, com commodos para grande familia, terreno aos lados e no fundo, cem palmos de frente e 600 de fundo, sitio todo arborisado, cerca nativa, cacimba com excellente agua de beber, 3 quartos fora, edificada 50 palmos arredada da estrada do Rio, povoado da Torre.

QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE
ás 11 horas

O agente Pinto, autorisado por uma pessoa que mudou de residencia para a Bahia, levará a leilão as casas acima mencionadas, edificadas em chãos proprios, e á moderna, sendo que os pretendentes poderão examinar desde já ditas casas e comparecerem ao acto do leilão, que terá lugar ás 11 horas do dia 16 do corrente, no escriptorio do mesmo agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Remigio
LEILÃO

De miudezas de gosto e phantazia, sendo: fitas de debrum, tranças de côres e brancas, maços de botões de louça, botões de madreperola, ditos de aço, ditos de osso, ditos de ferro, casacos, cintos, brincos, seroulas e outros muitos artigos

QUARTA FEIRA 15 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã

O agente Remigio fará leilão das miudezas acima declaradas, no seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1º andar.

LEILÃO
DE

Moveis, louça e crystaes, a saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 8 quadros com finas gravuras e 1 relogio de mesa.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilet com pedra e espelho, 1 lavatorio, 2 commodas, sendo uma de jacarandá, 2 camas para meninos, 1 cama de ferro para casados, 2 cabides, 2 urnas.

Um guarda-louça envidraçado, 2 quartinheiras, 1 mesa elastica, 12 cadeiras, 2 apparadores, cadeiras, mesas e 1 relogio de parede.

Uma caixa grande para gêlo, 1 mesa redonda, 1 armario, quartinhas, 1 cadeira para piano, ditas de braços, candieiros a gaz, cobertas de arame, 1 fogão de ferro, 1 cama franceza de amarello, 1 cama de ferro, copos, calices, louça, vidros e outros objectos de casa de familia.

Uma grande caixa de deposito para gelo.

Uma excellente secretaria-mesa, 2 carteiras, 1 machina para copiar cartas, 1 balança e outros objectos

Quarta-feira 15 do corrente

O agente Pinto levará a leilão, no dia quarta-feira 15 do corrente, muitos e differentes moveis, louça, vidros e mais objectos acima descriptos, que serão transportados dos Arrombados, em Olinda, para o armazem de quatro portas do largo do Corpo Santo, onde se effectuará o leilão.

A entrega effectuar-se-ha em acto continuado em 24 horas.

O leilão principiará ás 10 e meia horas.

EM TEMPO.

Quinta-feira 16 do corrente venderá o mesmo agente muitos e differentes predios, terras e sitios, de conformidade com os annuncios na columna dos leilões.

LEILÃO
DE

Terrenos, sitios e predios em chãos proprios, como sejam:

Um grande sitio de terras proprias, na Torre, com algumas fructeiras e baixa para capim, com cerca de 600 palmos de frente e 1,400 de fundo, perto da ponte da Torre e do ponto terminal da linha dos bonds.

Um dito no mesmo lugar com casa de tijolo e cal, com 200 palmos de frente e 1,400 de fundo.

Um dito denominado Cumbe, em Beberibe.

Um dito na Agua Fria, com casa, na qual mora o Sr. Aurem.

Uma parte do sitio com grande sobrado, na povoação de Beberibe.

Uma parte no engenho Forno da Cal.

Uma parte da grande casa e sitio da ponte de Uchôa, do finado Henry Gibson.

Os dominios directos de quatro terrenos de marinha no becco do Rosario, em Afogados.

QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE
ás 11 1/2 horas em ponto.

O agente Pinto levará a leilão, precedida a competente autorisação, as casas e sitios e terrenos acima descriptos, todos em chãos proprios, isto ás 11 e meia horas do dia 16 do corrente

Em seu escriptorio rua do Bom-Jesus n. 43, onde poderão os pretendentes obter qualquer informação a respeito.

ESPLENDIDO Leilaõ
DE

[illegible]icos moveis, carros, ani[illegible]maes, objectos d'arte, mar[illegible]mores, bronzes, quadros, [illegible]chi[illegible]nezarias. metaes crys[illegible]taes, porcelanas, etc.

QUIN[illegible]TA-FEIRA 16 DO CORRENTE
Começa[illegible]á ás 10 horas da manhã em ponto

O agente D[illegible]ias, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Cypriano [illegible] Fenelon Guedes Alcoforado, que se retira pr[illegible]oximamente para a Europa, fará leilão dos o[illegible]bjectos acima indicados, na casa de sua resi[illegible]dencia á rua do Hospicio n. 3.

Em consequencia [illegible] de ser immenso o numero de lotes, deixa [illegible] de sahir por extenso nos jornaes.

Um catalogo descrip[illegible]to será distribuido com o *Diario de Pernam[illegible]buco*, alguns dias antes do leilão, e será igu[illegible]almente offerecio ás pessoas que o requ[illegible]isitarem, n-escriptorio do refedo agente, á [illegible] rua do Commercio n. 43.

AVISOS DIVERSOS.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro nacional, [illegible] 14 a 15 annos, com alguma pratica de [illegible] que dê fiador á sua conducta: [illegible] na rua das [illegible]las, na Capunga, n. 20. [illegible]e tenha [illegible]verna e Crioul[illegible]

Vá a quem toca.

Todos os dias
Encontrar-se-ha
Refeição abundante
Succulenta e variada.
Assim como:
Bebidas geladas
De todas as qualidades.
Confeitaria do Campos.
24---Imperador---24

Transferencia.

Josepha Maria dos Prazeres e Silva e José Henrique da Silva Guimarães, filho e viuva do fallecido João Henrique da Silva, participam ás pessoas de sua amizade e em geral, que transferiram sua residencia do sitio da rua da Soledade n. 27 para o sitio da estrada de João de Barros, casa de sobrado n. 27. onde poderão ser procurados a qualquer hora, tanto para seus negocios particulares, como para os da viuva e herdeiros de João Henrique da Silva. Bem como as pessoas que quizerem pagar fóros ou laudemios, que não queiram dar-se ao trabalho de lá ir, não obstante ficarem perto dos bonds e trem de ferro de Olinda, poderão deixar uma nota por escripto na loja do Sr. Nogueira, junto ao arco de Santo Antonio, ou no estabelecimento da rua do Imperador n. 51.

Panno de algodão

de superior qualidade, tem para vender no armazem á rua da Cruz n. 56, deposito da fabrica de fiação e tecidos de Pernambuco.

Zacarias fugio

No dia 5 do corrente (domingo) fugio o mulatinho acaboclado, Zacarias, com 14 a 15 annos de idade, pardo claro, cabellos pretos, corridos e hirtos, robusto; levou camisa branca e calças de zuarte, chapéo escuro de feltro; foi visto no dia 6 no arco de Santo Antonio; é natural do Rio Grande do Norte: quem o pegar e levar á loja do Passo na rua 1º de Março, será generosamente recompensado.

200$ de gratificação.

Fugiram no dia 10 de setembro, do engenho Maçanassú, os escravos Manoel, por alcunha Caumanha, e Manoel Caninde, aquelle cabra, côr de taica, altura e grossura regulares, com feridas ja cicatrizadas no peito do pé, e salientes por terem sido de tôbas, com idade de 23 annos e sem barba; este cabra escuro e de boa altura e grossura, bastante espadaúdo, um pouco pallido, barbado, tem marcas de chicote nas costas, pés grandes e feios po via de bichos, representa ter 30 annos, maçães do rosto largas; ambos são feios, e levaram comsigo dous cavallos castanhos, de frentes abertas, castrados e grandes, sendo um mais claro, grosso, e carregador, porém aspero; o outro anda baixo, bem feito, secco e retinto, ambos tem o ferro M do lado esquerdo. Dá-se a quantia acima a quem os levar no referido engenho, ou no Recife, no escriptorio de Rodrigues Almeida & C., á rua estreita do Rosario n. 47.

Attenção.

Em consequencia de necessidade, vende se barato uma casa de taipa em bom estado, na estrada e lugar denominado Areias, paredemeia á taverna do Sr. José Borges, contendo 24 palmos de frente e 40 de fundo, com seu sitio foreiro, de 73 palmos de frente e 300 de fundo; para ver a chave está na mencionada taverna, e para tratar, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6.

A BOTINA MARAVILHOSA

Rua do Imperador n. 46.

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa os seguintes calçados:

Botinas de pellica dourada para menina.
Ditas de chagrin de côr com biqueira de verniz
Ditas de dito de côr, enfeitadas.
Ditas de pellica preta para senhora.
Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.
Ditas de cordovão e bezerro Suzer) para homem e meninos
Ditas de dito dito (Milié) para homem.
Ditas de vaqueta, inglezas e francezas, para meninos e meninas.
Chiquitos de verniz, pretos e de côres, francezes e inglezes.
Botas para viagem, de vaqueta de lustre, (Melié)

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedin.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Boarrs.
D. Clelia A Leite.

PEDIDO.

Pede-se ao Sr. B. M. que tenha a bondade de vir pagar o seu debito na cocheira da rua do Imperador n. 25; se assim não fizer se publicará o seu nome por extenso.

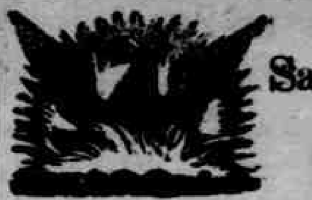

A Salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrophula em todas suas formas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral do systema e todas as molestias que têm a sua origem na impureza do sangue e dos nes.

MUITA ATTENÇÃO

C I o

O abaixo assignado, director da Colonia Orphanologica Isabel avisa a todos, e de modo especial as autoridades, que todo animal vaccum, cavallar e muar, ferrado com o ferro acima, pertence á dita Colonia, a qual não faz negocio algum com os seus animaes ferrados com o dito ferro. Portanto encontrando fóra da Colonia e das suas dependencias algum dos ditos animaes ferrado, póde qualquer autoridade apprehender o dito animal, e proceder na fórma da lei contra a pessoa, em cuja posse for encontrado, porque o dito animal está furtado.

Fr. Fidelis Maria de Fognano.

Por modico preço

aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua de Aguas-Verdes n. 50: a tratar na rua 1º de Março n. 19.

GUIA PRATICO
PARA OS DOENTES
REMEDIOS ACONSELHADOS

Uma combinação especial nos permitte de indicar ao publico alguns remedios francezes os mais apreciados no mundo inteiro, e preparados em Pariz debaixo dos olhos dos inventores. Ninguem ignora os cuidados minuciosos com que se preparam em França os remedios. A merecida fama d'estes productos, desinvolveu a inveja dos contrafactores os quaes derramam, principalmente nos mercados do Brazil, productos contrafeitos, assemelhando-se muito com os verdadeiros, vendo-se o envolto e a tarja dos frascos, mas quasi sempre, deploravelmente preparados, constituem um perigo continuo para a saude publica. Devem os compradores dirigir-se ás casas abaixo mencionadas, as quaes tiram os seus productos directamente dos inventores.

INSOMNIAS. — A insomnia é causada geralmente, ou por dôres vivas, como acontece nos casos de gotta, rheumatismo, nevralgia, enxaqueca, dôres de dentes, colicas, feridas, etc., ou por preoccupações moraes, ou por um estado geral difficil a relatar, e algumas vezes o grande calor. O **Xarope de Chloral de Follet** tomado por duas ou tres colheres de sopa n'um copo d'agua, vence a insomnia e em poucos minutos dá ao doente, o somno natural e reparador. Ao accordar a cabeça não se sente pesada, mas um bem estar perfeito é o resultado d'essa medicação.

Nunca será sufficiente a attenção de todos sobre este maravilhoso producto que se apreciará em cada familia.— Pode-se dizer sem exageração que quem usar uma vez do **Xarope de Chloral de Follet**, continuará a ter em casa um frasco d'este mesmo xarope para quando fôr necessario.

INCOMMODOS DO ESTOMAGO. — As molestias nervosas do estomago, gastralgias, gastro-enteralgias, pyrosis, etc., curam-se com o **Carvão de Belloc** tomando-se uma ou duas colheres de sopa, ou algumas pastilhas na occasião da comida maior numero das vezes sente-se melhoras desde as primeiras doses.

Não se pode insistir bastante sobre as qualidades deste remedio, do qual o uso tornou-se popular, pois é exempto de perigo algum. Para as doenças d'intestinos é d'estomago, e o remedio o mais efficaz. Em 1849, a Academia de medicina dava-lhe a sua aprovação e aconselhava aos medicos de o receitar n'essas affeições, as quaes muitas vezes desaniman tanto os doentes como os medicos.

NEVRALGIAS. — Sendo na cabeça ou nos membros, curam-se muito melhor, e muito mais rapidamente tomando duas ou tres **Perolas d'essencia de thérébentina de Clertan**, do que com qualquer outro remédio. Estas Perolas do tamanho d'uma ervilha engolem-se com muita facilidade. Este producto é d'uma efficacidade maravilhosa, nove vezes sobre des tira em poucos minutos as nevralgias as mais agudas. Não se pode deixar de aconselhar aos doentes que soffrem d'essa molestia de usar este remedio.

Para se obter um bom resultado, é necessario que a essencia de thérébenthina seja perfeitamente rectificada. Deve-se exigir a firma do Dr Clertan na tarja de cada frasco de **Perolas d'essencia de thérébenthina**.

SOLITARIO. — Fallando no Kousso, o Dr Bouchardat, diz, no seu formulario: « E' o melhor toenifugo, mas é preciso conhecer a sua origem; pois o Dr Trousseau, asseverou-me que algumas vezes o Kousso de má qualidade occasionnou envenenamentos. »

Lê-se tambem no tratado de thérápeutica dos Srs Trousseau et Pidoux: « Os pós de Kousso tendo um sabor nauseabundo tomam-se difficilmente por essa razão. Um pharmaceutico de Paris Sr Mentel teve a idea de os granular mixturando-os com assucar, preparados d'este modo, é a cousa a mais simple para se tomar, mesmo para as criancas.

O **Kousso granulado de Mentel** é garantido de primeira qualidade.

RHEUMES-TOSSE. — Desde 1820 á **Pasta Peitoral de Regnauld** é o peitoral mais afamado, na sua fabricação não entra o opium.

AFFEIÇOES DO PEITO. (BRONCHITES, TISICA, ENCOMMODOS DA GARGANTA). O alcatrão de Guyot (Goudron de Guyot), licor concentrado e graduado, facilita a preparação immediata d'uma agua d'alcatrão muito efficaz n'essas doenças. Basta uma colher de chá n'um copo d'agua. Poucos remedios empregam-se mais frequentemente do que a agua de alcatrão; resultado das suas propriedades incontestaveis. O grande consummo deste excellente producto desinvolveu um grande numero d'imitações, peores umas que as outras.

O Verdadeiro **Goudron de Guyot** leva na tarja a firma do inventor.

O Sr Guyot tambem prepara umas capsulas redondas do tamanho de pillulas, contendo o alcatrão da Noruega, liquido, toman-se estas capsulas na occasião da comida, e podem substituir a agua d'alcatrão.

Nas doenças as que nos referimos, acontece muitas vezes que o doente soffre d'uma tosse persistente, impedindo-o de dormir; duas ou tres colheres de sopa de **Xarope de Chloral de Follet** tomadas a noute ao deitar-se lhe darão o somno reparador ajudando a cura.

RACHITISMO TISICA. — Déve se tomar todos os dias algumas colheres de sopa, **d'Oleo de figado de Bacalhau de Berthé.** Este oleo preparado com os maiores cuidados é o unico que foi approvado pela Academia de médicina de Pariz.

DIARRHEA. — O remedio melhor para curar estas affeições é o sub nitrato de Bismuth. O Sr Bouchardat, professor na Academia de medicina de Paris, dis o seguinte, no seu *Formulario magistral*: « É geralmente muito difficil de engolir de um até des grammas d'uns pós tão pesados como é o sub nitrato de Bismuth. Embrulhados n'uma obreia, esta muitas vezes rasga-se, em agua assucarada os pós vão logo para o fundo. »

O Sr Mentel, pharmaceutico em Paris, resolveu estas pequenas difficuldades misturando, e fazendo em granulos, o sub nitrato de Bismuth com parte igual de assucar. Estes granulos vendem-se em frascos, e a tampa d'estes frascos, mede exactamente dous grammas de granulos, seja, um gramma de sub nitrato de Bismuth. Esta substancia preparada d'este modo é inalteravel. Basta encher a medida tantas vezes quanto se queira tomar de grammas, e engole-se rapidamente, o que é muito facil bebendo ao mesmo tempo um pouco d'agua.

O **Bismuth granulado de Mentel** é para as crianças o remedio o mais vantajoso porque o tomam como confeitos.

FÉBRES. — Querendo-se cortar rapidamente um acesso de fébre, o melhor remedio é o sulfato de Quinina; sendo para curar fébres antigas, persistentes ou periodicas, convem dar-se a preferencia ao **Quinium Labarraque.** Em poucos dias a fébre desaparece, e o melhor preservativo é de tomar todas as manhãas um copo de licor, deste vinho. O **Quinium Labarraque** e um dos productos de primeira ordem que tiveram a approvação da Academia de medicina de Pariz.

DIGESTOES DIFFICEIS. (ENXAQUECAS, VERTIGENS.) — Engolir duas o tres **Perolas de Éther de Clertan** n'uma colher d'agua. Effeito quasi immediato.

Havendo muitas imitações exigir a firma Clertan na tarja dos frascos.

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE. — As **Pillulas de Vallet** constituem um poderoso tonico para a refeição do sangue. O **Xarope de Robiquet** de pyrophosphato de ferro, serve melhor para as pessoas que mal supportam os remedios solidos; este remedio contendo os principios constitutivos do sangue, tem um gosto agradavel, tanto assim que, os doentes o toman facilmente.

Estes dous remedios são dos primeiros que tiverão a approvação muito rara da Academia de medicina de Paris.

Ha numerosas imitações das **Pillulas de Vallet.**

PURGATIVOS. — A **Limonada purgativa de Rogé** com citrate de Magnesia, approvada pela Academia de Medicina é o typo do purgativo salino. Não causa nunca inflamações d'intestinos, o que acontece com outros purgativos mais violentes. Pode ser preparada em casa na occasião de a tomar; deita-se n'uma meia garrafa d'agua um frasco de **Pós purgativos de Rogé.**

Poucos remedios tem sido mais falsificados que os pós de Rogé. O Brazil esta cheio de productos falsificados, mal preparados e nocivos a saude. Devem exigir que o frasco traga em cada extremidade um sello imprimido em quatro côres.

FALTA D'APPETITE. — O **Rhuibarbo** sempre gosou de muito conceito para regularisar as funções do estomago e fazer recobrar o appetite. Não se applica frequentemente por causa de seu sabor desagradavel. O Sr Mentel teve a excellente idea de applicar a este remedio o seu systema de granulação. **O rhuibarbo em granulos de Mentel**, toma-se um pouco antes da comida. Na tampa de cada frasco acha-se uma pequena medida dando a dose acustumada. Estes granulos engolem-se facilmente ou com uma pouca d'agua ou n'uma colher com sopa.

CONVALESCENCA. — O **Quinium Labarraque** approvado pela Academia de Medicina é o tonico por excellencia. Este vinho incomparavel é administrado com grande successo as pessoas fracas e debilitadas, as mulheres que acabam de parir, as meninas que difficilmente se formam e desinvolvem-se.

Este remedio combinado com os ferruginosos, ajuda muito e facilita a sua acção, quando esses são necessarios.

DENTIÇAO DAS CRIANÇAS. — Para facilitar a dentição, prevenir as convulções e o rachitismo das crianças, não podemos deixar de aconselhar a **Osteine Mouriès**, que é uma combinação de phosphato de cal gelatinoso e d'albumina. Sendo esta preparação feita em farinha grossa, prepara-se em sopa com leite ou, com caldo. Na tampa de cada frasco, acha-se uma medida dando a quantidade que se dève tomar.

Este medicamento tére a approvação da Academia de Medicina, e o inventor apresentou uma memoria a respeito d'esta preparação, a qual foi coroada pelo Instituto de França

RETENÇAO D'INTESTINOS. — A magnesia é muito receitada pelos medicos como laxativo ligeiro. Sendo esta substancia desagradavel a tomar, aconselhamos a **Magnesia granulada do Mentel**. Um gramma é a capacidade da medida que se acha na tampa do frasco; a dose acustamada é uma ou duas medidas.

DENTIFRICIOS. — A descoberta do sulfato de Quinino pelo Sr Pelletier, membro da Academia de Medicina de Pariz, fez um grande servico á humanidade, elle quiz tambem se occupar da hygiéne da boca, e para esse fim elle empregou todos os recursos da sciencia.

A alteração dos dentes, segundo as suas observações, é muitas vezes causada pelos dentifricios inventados e empregados até hoje, sendo elles quasi sempre compostos de acidos que são contrarios aos principios da sciencia. O Sr Pelletier inventou então dous dentifricios, um solido e outro liquido, offerecendo todas as garantias que se possa desejar para o bem estar da boca.

A **Odontine de Pelletier** é uma massa mole sobre a qual passa-se a escova ligeiramente. Dá aos dentes a brancura tão procurada sem nunca estragar o esmalte. O **Olixirio Odontalgico de Pelletier** fortifica as gengivas, perfuma a boca, e tira o cheiro do fumo. Basta deitar algumas gottas desta preparação n'um copo d'agua para lhe dar um sabor suave e especial.

EPIDEMIAS. — Durante os tempos d'epidemias, cholera, febre amarella, bexigas etc, é muito necessario tomar precaucões hygienicas. Sem mudar nada no seu modo de vida, deve-se evitar todo excesso em tudo, sendo susceptiveis de enfraquecer mesmo momentaneamente. Lavar-se umas poucas de vezes por dia e deitar nos quartos, agua fria na qual se deitará umas colheres de **Licor Labarraque.** Em tempo d'epidemia, este licôr empregado d'este modo é o melhor preservativo. E tambem muito util nos paizes quentes para desinfectar os quartos dos doentes.

Para purificar o ar e destruir os miasmas que se produzem nas inhumações, os quaes são muito perniciosos, déve-se empregar sobretudo este licôr.

Convem ter muito cautela com as numerosas falsificações.

AVISO. — Uma instrucção detalhada acompanha sempre cada um dos productos a cima mencionnados.

Deposito em Pernambuco P. Maurer & C.

ILEGÍVEL

Funilaria á rua larga do Rosario n. 20.

Neste estabelecimento encontrar se-ha sempre um completo sortimento de tudo quanto é concernente ao trabalho em folha de flandres e vidros Aviam-se encommendas com a maior presteza e perfeição. Os preços são os mais razoaveis possiveis.

—O Sr. João Francisco de Oliveira Santos, morador que foi na rua de Paulino Camara n. 36, tem uma carta nesta typographia.

— Bernardino Ribeiro Coelho e Francisco Quintino Rodrigues Esteves, estão retalhando o seu terreno na estação da Boa-Viagem, sendo o palmo a 1$000, tendo de fundo de 400 a 500 palmos: os pretendentes podem dirigir se ao mesmo lugar acima dito, nos domingos, que ahi acharão o agrimensor para dividir os terrenos; e em outro qualquer dia, na rua do Motocolombó, em casa do abaixo assignado, pois só elle é o competente para receber o dinheiro e assignar a escriptura como hypothecario de dito terreno.

— PRECISA-SE de uma ama forra, para andar com um menino recem-nascido: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

— PRECISA-SE alugar uma escrava para andar com vendas na rua: a tratar na rua dos Guararapes n. 88.

O abaixo assignado vem do alto da imprensa agradecer ao Illm. Sr. Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, a operação que lhe fez no estreitamento da uretra, salvando-o dos grandes padecimentos que soffria, e que em resultado lhe trariam a morte; aceite portanto o mesmo Sr. Dr. o meu eterno reconhecimento de gratidão, e digne se desculpar-me se com isto offendo a sua modestia.
João Affonso de Albuquerque Junior.

— Recebem-se encommendas para doces seccos e em calda: no Arraial, sitio do Sr. Bandeira, antes da casa amarella.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme: no Arraial, sitio do Sr. Bandeira, antes da casa amarella.

— Precisa se de uma ama para engommar e ensaboar: na rua do Concordia n. 43.

— A extincta firma Felippe Pomaré & C, convida todas as pessoas que se julgarem credores da mesma firma, a comparecerem á rua Imperial n. 159, no prazo de 15 dias, munidos de suas contas para serem pagas, podendo ser procurado das 6 ás 10 horas da manhã e das 4 as 6 da tarde.
Recife, 10 de setembro de 1875.

— Consta-me que o Sr. João Fernando da Cruz occulto que estivera por espaço de tres annos, e contra quem promoveu execução em juizo commercial, em que seu filho João Elisio de Figueiredo interveio, e tem patenteado certa habilidade, apparece agora em algumas das ruas desta cidade, depois de ter vendido, com seus filhos, um engenho deixado por sua mãi, coobrigado no titulo da divida, e recebido parte do producto da venda para pagamento de diversos credores della; e mais houvera declarado um certa parte que deseja, um encontro comigo: será que assim queira para pagar-me o que deve?! se é, acho mais conveniente que dito senhor mande [illegible] depois de abatida a quantia de 500$, que declare perdoar lhe (se ainda quizer) deposite ou remetta; me; mas se o dizer inculca uma intimidação, o que e de suppôr-se, visto ter-se aproveitado da presença de um amigo meu, como bem o sabia para manifestar tal desejo, declaro não conseguio intimidar-me; e [illegible] me, conte com achar-me prompto para repelil-lo ficando desde já certo que não estou no caso daquelle seu credor, que, sobre ter sido pago com metade do que lhe devia, soffrera impassivelmente insultos de sua pessoa, como tambem soffrera daquelle seu filho, em consequencia de se prestar se a ser depositario dos bens penhorados.
Manoel José Pereira de Mello.

—Pergunta-se ao guarda rua inspecção da saúde do porto que não é flauta, se a secretaria mudou-se para a da estreita do Rosario n. 22, 1º andar.
Um capitão.

PRECISA-SE de um moço de 16 á 18 annos, com pratica de taberna: a tratar no largo do marcado publico n. 15.

A PESSOA que annunciou pelo *Diario de Pernambuco* precisar de um sitio em um engenho perto de alguma das estações da estrada de S. Francisco, dirija-se ao engenho Contra Assude, distante da estação do Ribeirão, menos de meia legua ou dentro do Recife, rua do Bom Jesus n. 43, escriptorio de Alfredo Alves & C.

O ABAIXO ASSIGNADO, cidadão universal, instruido em sciencias indubitaveis pelo orgão da realidade, e juiz de direito das creaturas enermes etc.

Faço saber ao bestu... digo, ao *Dr.* (dos oculos) Cazuza—Monte—Baixo, gafoleiro—charuteiro encoberto com o habito da impostura, que não continue a *mimozear* as suas irmãs, aliás meninas honestas e virtuosas, com as *delicadas* expressões—« vocês hão de acabar na rua do Fogo.... só servem para a rua do Fogo! ..., »—e outras semelhantes, nem ameaçal-as com expulsão de casa (pelo braço) para a rua, sob pena de ser intimado em qualquer parte (menos em pharmacia para não fugir pela porta do becco) pelo official deste juizo Chico—Te, que, não obstante, é muito boa cousa, por isso que não é de carne, nem de nervo, nem de osso, mas sim de uma substancia (não cosinhada, nem açada, nem guizada) que cobre corpo de animal irracional, afim de corrigir o seu indevido e immoral procedimento para com as suas infelizes irmãs, que, se querem vestir, vivem na agulha, visto que o *Dr.* não lhes dá siquer, um centimetro de linha! E maltrata as por não poderem costurar e engommar lhe a roupa!

Ora, *Dr.*, não faltam costureiras e engommadeiras, ou (não querendo assim) compre escravos, ouvio?

E para que disto fique sciente mandei lavrar o presente, por mim assignado aos 11 de setembro de 1875.
Observador das Marés Izidorias—idioticas.

— Para o Sr. José Coelho da Silva Araujo existe uma carta vinda do norte, nesta typographia.

A Sra. D. Leopoldina Amavel de Oliveira Torres tem uma carta nesta typographia.

— Fugio do engenho Mupan o escravo Manoel carreiro e mestre de assucar, pertencente ao abaixo assignado. Foi visto ha poucos dias desta cidade, no chafariz da Boa-Vista. Recommenda-se a sua captura ás autoridades policiaes, e protesta-se usar de todo o rigor da lei contra quem o acoitar. Recife, 11 de setembro de 1875.
João Paz Barreto de Lacerda.

ALUGA-SE o 2º andar do sobrado a rua do Imperador n. 59, com bastantes commodos, fresco e excellente vista para o caes e rua Primeiro de Março, tem agua e gaz: a tratar á rua Primeiro de Março n. 5, loja de Guimarães & C.

ALUGA-SE a 16$000 mensaes, a loja do sitio do sobrado da rua da Roda n. 46; para ver a chave existe no andar por cima, e para tratar na thesouraria das loterias.

ALUGA-SE a 25$000 mensaes a casa terrea n. 40, da rua do Senhor Bom Jesus das Creoulas; para ver a chave existe na taverna junto e para tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA SE um segundo andar em uma das principaes ruas desta cidade, novo e com todas as commodidades, apparelho da companhia Drainage, agua e gaz, tem [illegible] para recreio das bellas noites de luar, e o bom fresco, sendo este muito proprio para uma pessoa que vá tomar o novo estado, pois nada gasta com [illegible] casa: a tratar na rua da Imperatriz n. 4, taverna do Sr. Moreira Ribeiro.

— ALUGA-SE a casa á rua do [illegible] n. 231, e o segundo andar do sobrado n. 20, á rua do Vigario [illegible]: a tratar com Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

— Alugam-se duas casas terreas, sitas á rua do Passo da Patria, outr'ora travessa do Monteiro, freguezia de S. José, as quaes tem os seguintes commodos: 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal e cacimba: a tratar na rua Duque de Caxias n. 81, primeiro andar.

— Aluga se para escriptorio a parte da frente do primeiro andar da casa da rua do Torres: acha-se as chaves e com quem tratar, no mesmo andar, escriptorio do telegrapho da estrada de ferro.

— Aluga-se o sobrado de um andar n. 3 da rua dos Copiares: a tratar com José Dias da Silva, na rua de S. João n. 4.

ALUGA-SE o primeiro andar do predio n. 26 á rua do Marquez de Olinda, proprio para escriptorio: a tratar na loja do mesmo predio.

— ALUGA-SE por preço barato o armazem do predio n. 132 da rua da Senzala-velha, proprio para recolher generos ou para officina: para ver, a chave existe na taverna da esquina da travessa do Campello n. 4, quasi em frente ao dito armazem, e para tratar, na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

— ALUGA-SE por 25$ o segundo andar do sobrado da rua da Senzala-velha n. 132: para ver, a chave está no primeiro andar, e para tratar, na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n 6.

— ALUGA SE o primeiro andar do sobrado á rua de Pedro Affonso n. 33, o qual acaba de ser pintado e forrado a papel: a tratar na rua do Barão a Victoria n. 12, loja.

ALUGA SE o segundo andar do sobrado n. 3 da rua da Penha: a tratar no segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

Ama Precisa-se de uma ama de boa conducta, que cozinhe e engomme bem, para casa de tres pessoas: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 10, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma ama nacional ou estrangeira: na rua da Aurora n. 85, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para casa de familia: a tratar na rua de Hortas n. 15.

AMA Precisa se de uma ama escrava que entenda de costura e que saiba lavar e engommar para casa de pequena familia: na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

AMA Uma mulher de boa conducta se offerece para cozinhar e engommar para casa de homem solteiro: a tratar na rua das Cruzes n. 35 segundo andar.

Ama Precisa se de uma ama que saiba engommar com perfeição: [illegible] segundo andar.

Ama Precisa-se de uma que saiba cosinhar, engommar, comprar e lavar; prefere-se escrava: a tratar na pharmacia Torres, á rua de Marcilio Dias n. 135, botica, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Sitio

Aluga se o sitio de Bemfica n. 8, na Passagem da Magdalena, cuja casa tem gaz e bastantes commodos: trata-se na rua da Gloria, sobrado n. 180, defronte da igreja.

Francisco Vicente dos Santos e sua familia, convidam a seus parentes e amigos para ouvirem uma missa que por alma de seu filho, o bacharel Francisco Vicente dos Santos Junior, mandam rezar na capella do cemiterio, no dia 14, ás 7 horas da manhã, 1.º anniversario de seu fallecimento.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua do Barão da Victoria n. 12 loja.

Agencia de empregados

Amas de leite, secca, caixeiros, copeiros e criados, ha sempre bons e afiançados: na antiga agencia do pateo de S. Pedro n. 6, loja.

Aluga-se

um sitio bastante grande, todo plantado com as principaes fructas, com casa, cacimba e tanque para banho, no lugar Arraial, perto da estação do caminho de ferro: a tratar na rua do Amorim n. 31, armazem.

ATTENÇAÕ

São convidados todos os Suissos residentes nesta cidade a comparecerem a uma reunião que deve ter lugar no dia 14 do corrente mez, ás 8 horas da noite, na rua de João do Rego, outr'ora Florentina n. 10, afim de tratar-se de negocio de interesse patriotico.

Consulado da confederação Suissa, 10 de setembro de 1875.

O consul,
F. A. Wegelin.

A quem

precisar de uma boa cozinheira portugueza, de idade, e um criado: na rua das Pernambucanas n. 8, Capunga.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite e seja sadia: na rua da Imperatriz n. 16, primeiro andar.

PERDEU-SE

no dia 7 de setembro uma pulseira de ouro, estreita, em uma das ruas da freguezia de Santo Antonio: quem a tiver achado e levar ao becco do Cajú n. 24, será gratificado.

Terceiro andar e loja

do sobrado da rua Marcilio Dias n. 120, com agua; aluga-se barato; a tratar na rua do Imperador numero 81.

Sitio.

Aluga-se o sitio denominado das Estrellas, na estrada do Arraial, junto a estação da Mangabeira, com jardim e muitas arvores fructiferas; é todo cercado, e pode-se ter grande criação.

Além da grande casa para familia, tem quartos para escravos, e cocheira e tem independente casa para rapazes solteiros: a tratar no mesmo sitio, ou no armazem do Campos, rua do Imperador n. 28.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua Primeiro de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Ama para engommado.

— Na rua dos Pires n. 71 offerece se uma mulher para ama de engommado: quem della precisar dirija-se á mesma acima que achará com quem tratar.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs Moreira Reis & C, á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quinto n. 1324 com 4:000$000, um inteiro n. 1498 com 200$000, tres quintos n. 1387 com 100$000, um meio n. 2996 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (161ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Serinhãem (162ª), que se extrahirá no sabbado 18 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 30, e casa do costume

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Serinhãem, que se extrahirá no dia 18 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	[illegible]
Quintos	[illegible]

Recife, 11 de setembro de 1875.
João Joaquim date Costa Lei

Batatas de dhalia

Deixa dhalia flor mimosa
D'ostentar tua belleza
Tua imagem [illegible]
É o emblema da tristeza.
Nas rôxas folhas
Tens o padrão
De quanto soffre
Meu coração.

Vende-se na Confeitaria do Campo
24—Imperador—24
A ellas, antes que se acabe.

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Advogado

O bacharel Fabio Alexandrino dos Reis e Silva tem o seu escriptorio de advogado a rua do Imperador n. 67, primeiro andar, onde póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Pedido.

Pede-se ao Sr. Alvaro Baptista Dias Ferreira, caixeiro da loja das Columnas á rua Primeiro de Março, o favor de vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

Gratificação de 150$

Fugio [illegible] a seu senhor, no dia 11 de julho proximo passado, o escravo Tintino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos e usa a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode [illegible] pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo, e algumas vezes calçado, talvez intitule se de livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca do Pombal, da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leval-o á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que será recompensado com a quantia acima.

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alasão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na côxa esquerda um 8, andador de baixo a meio, gordo, e com um mamilho na mão esquerda; o 3º russo, de canos pretos, castrado, de carro, grande e magro, os peitos meio açados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.
Luiz Gonçalves da Silva.

Livros novos.

Chegou o 3.º e ultimo volume do interessante romance *O Cura d'Aldeia*; vende-se no 1.º andar do sobrado n. 56 da rua da Cruz.

Obra completa com 3 volumes com lindas gravuras por 5$000

Sobrado para alugar.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 6, á rua do Pilar: a tratar na rua Nova n. 8, loja.

15$000

Aluga-se uma pequena casa propria para morada de 3 a 4 pessoas, sita á rua da Fundição, em Santo Amaro n. 31, no centro de um terreno bastante comprido e cercado em volta da casa, lugar muito fresco e perto da cidade, podendo se evitar a despeza de bond: a tratar no mesmo lugar.

UVAS E PERAS
Só e somente
Na confeitaria de Campos
Rua do Imperador n. 24

Attençaõ

Na rua estreita do Rosario n. 35, primeiro andar, preparam se bandejas para casamentos e bailes com muito gosto [illegible] bolos de differentes qualidades a 16$000 a 20$000 e 25$000 de armação, [illegible] de 25$000 com 15 libras de bolos, as de 20$ e com 12 libras, as 16$000 [illegible] la mais; na mesma casa faz-se bouquets de cravos naturaes dando se os cravos. [illegible] Prepara-se o pão de ló e pudins, bolos [illegible] para qualquer offerta, e para bolos, enfeita-se velas ricas para baptisados, e na mesma casa faz-se comida para caixeiros, e para qualquer pessoa que queira-se por preço muito commodo, e mandou levar em casa dos assignantes.

Criados.

Para serviço de casa, paga-se bem a dous criadinhos de 12 a 14 annos: no caes do Apolo n. 71.

Jesuitas
CIGARROS ESPECIAES
TEM O
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

Aviso ao publico
Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa se ao respeitavel publico que retirou se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caers, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, e Maurer, rua Nova.

200$000
ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 mandado de uma amasia de nome Romana. E provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fugio.

Fortunato, moleque de 16 annos, preto, baixo, rosto redondo, olhos vivos, cabellos carapinhos, tem o signal de uma fistula no lado direito do queixo, e nos pés marcas de feridas saradas de fresco. Fugio na tarde de 15 do corrente (do bingo) e foi visto na travessa do Lima, com direcção á estrada de Olinda, e levou camisa de madapolão, calças de brim quasi branco, e chapéo de baeta preta. Quem o pegar e levar na rua da Aurora n. 165, será gratificado por Francisco Vieira Pedrigão.

ALUGAM-SE

as casas seguintes:
O sobrado de um andar e sotão da rua da Moeda n. 29, com bastantes commodos, tem agua.
O armazem do fundo do mesmo sobrado.
O sitio do segundo becco da Ventura n. 6, na Capunga, cuja casa tem bastantes commodos.
A casa terrea da rua do Amparo n. 77, em Olinda. A tratar no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

CRIADA

Precisa-se de uma criada para cosinhar e comprar em casa de pouca familia no largo do Carmo n. 24, esquina da Cambôa.

INCOMMODOS DO ESTOMAGO

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento. Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico recommendado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos
Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

BOCADO DELICIOSO.
Espuma del Mar
(SEA FOAM.)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA, ECONOMIA. Se garantiza que LA ESPUMA DEL MAR hace el pan y la pasteleria mejor, mas ligero y mas digestible que cualquiera otra levadura. No necesita huevos, leche, etc., y hace que cada barril de harina produzca cincuenta libras mas de pan.

Mandaremos una caja de muestra á cualquier comerciante que nos remita su direccion, é instrucciones de embargue.

GEO. F. GANTZ & CO., 176 Duane Street, New York.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, [illegible]

Attenção

Na serraria a vapor, no caes do Capibaribe n. 28 a 30, vende-se assoalho, forro, cornija para o dito, alizara, rodapés, tudo por preço muito commodo; e tambem um sortimento de madeira serrada: a tratar na mesma serraria.

COMPRAS.
Para sitio.

Compra-se um preto de meia idade que seja robusto; no caes do Apollo n. 71.

VENDAS.
Chapéos pretos a finos 5$!!

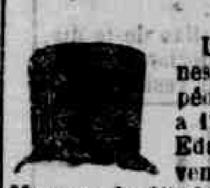
Uma casa estrangeira que tinha nesta cidade duas caixas com chapéos pretos, não podendo vende-los a 12$ cada um, entregou-os ao Sr. Eduardo da Silva Ferreira, que os vende a 5$, na sua loja a rua do Marquez de Olinda n. 66, junto ao arco da Conceição: quem precisar de chapéo, aproveite antes que acabem.

Potassa nova
Meios barris

Vendem Cunha Irmãos & C: na rua da Madre de Deus n. 34, armazem.

Libras sterlinas

Vendem Araujo, Cruz & C., na travessa da Madre de Deus n. 10.

43
Rua do Queimado n. 43, junto a loja da esquina
São de gosto

Bareges com listras assetinadas, padrões miudos e muito encorpados a 320 rs. o covado.

Alpacas e bareges com listras miudinhas e grandes, padrões inteiramente novidade, a 400 e 500 rs. o covado, venham ver que é pechincha; só tem o 43. Dão-se amostras com penhor.

— Vende-se para fóra ou para engenho, uma preta de muito bonita figura, não tem vicios nem molestia, engomma e friza com muita perfeição, e cozinha o diario de uma casa, tem 18 annos de idade, e é uma peça como talvez se não encontre segunda: na rua do Imperador n. 29.

POLVORA

Corbiniano Fonceca tem para vender em barris e em latas, formato de polvarinhos na rua do Vigario n. 8

— Penna Junior & C., travessa do Corpo Santo n. 25, tem para vender barato o seguinte:
Estopa ingleza para machinas.
Correia idem idem idem.
Lixa.
Oleado para carros.
Vaqueta de lustre.

POLVORA

de superior qualidade: na rua do Vigario n. 31.

Sal do Cabo eVrde

chegado pela barca ingleza *Luza*; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

SANGUESUGAS
hamburguezas

Vende-se sanguesugas por menos preço que em outra qualquer parte.
Pharmacia Popular
69 —— Rua da Imperatriz —— 71

Cassa de linho de listras
a 400 rs. o covado
43—rua do Queimado—43
junto á loja da esquina.
SÃO MUITOS OS PADRÕES.

Cassa parda de linho com listras acetinadas, padrões do ultimo gosto, propria para vestidos; é muito bôa fazenda e são padrões fixos, pelo preço de 400 rs. o covado, aproveitem: só tem o—43.
DAO-SE AMOSTRAS.

Grande liquidação
Na rua Primeiro de Março n. 1

Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 34$ e 36$000, bem como de cretone para 24$000 a duzia.

Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10$000, sempre custaram 14$000.

Recebemos ultimamente bom sortimento de popelinas com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos a 800 rs. o covado!!!
E' VER PARA CRER
Confronte ao arco de Santo Antonio
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

PECHINCHA.

Chegaram novas e lindas capinhas de [illegible], ricamente enfeitadas, proprias para senhoras, que estamos vendendo pelo insignificante preço de 4$, 5$, 6$ e 8$ uma, é muito barato, á ellas, antes que se acabem; assim como recebemos um completo sortimento de faias de seda, fazenda ainda não vista no mercado pelos seus gostos, e ser inteiramente padrões novos, sendo seu preço 2$ e 2$200 o covado, é barato!! na rua Duque de Caxias n. 60, loja do Bazar das Familias.

O BARATEIRO.
Está queimando.
A' rua 1.º de Março n. 20.
Na antiga loja do Guilherme

Granadine de seda, preto, com listras brancas, padrões lindos e com variedades nos gostos; a 440 rs. o covado, admira este preço. Só o barateiro n. 20.

Popelinas de gosto.

Popelinas de gosto, recebemos um completo sortimento, gostos inteiramente novos, de quadros, tem cada um quadro uma florzinha de seda e são de lindas cores, como sejam, verde, côr de rosa, azul e côr de café, pelo diminuto preço de 900 rs. o covado; são de 1$800, aproveitem.

Linho pardo, com listras de seda, a 800 rs. o covado; é pechincha.

Irlanda de linho, parda, com muita largura, propria para vestido a 460 rs. o covado.

Alpacas de côres para vestidos, grande sortimento, a 400 e 500 rs. o covado.

Lã de quadros e de diversos gostos, a 100, 160 e 200 rs. o covado; é grande pechincha.

Na loja do barateiro
rua do Crespo n. 20.
Loja das tres portas
Antiga do Guilherme. —Não se enganem.

ATTENÇÃO
Grande pechincha para acabar

Chapéos de palha de Italia para senhora a	5$000
Gollinhas e punhos de cambraia, bordados	3$000
Ricas fachas de linho e de seda a	3$000
Cintos de seda modernos a 3$ e a	6$000
Lã para bordar, muito boa, libra	5$000
Collarinhos de linho para homem, um	500
Lenços de cambraia, bordados a	1$000
Quadros para retratos a 1$500 e	2$000
Meias finas para menina, duzia	6$000
Renda e bico, crochet preto, peça	1$000
Agua sublime para toilette, uma	1$000
Lacinhos de seda para senhora a 1$ e	2$000
Chapéosinhos para baptisado a	2$000
Grande sortimento de botões de diversas qualidades, para punhos, o par	500

E outros muitos artigos que vende-se barato para acabar: na Madresilva, praça da Independencia ns. 38 e 40.

OLINDA.

Vende-se o sobrado no pateo da Sé, em chão proprio, com quintal. A casa é de construcção solidissima, muito fresca, tem bella vista, muitos commodos, e acha-se prompta para ser habitada: a tratar no Recife, praça de Pedro II n. 6, 1º andar.

CASTELLAR
O Deus do Vaticano

Acaba de chegar este importante livro do grande tribuno E. Castellar: á
LIVRARIA POPULAR
Editores
59 — Rua Nova — 59
Preço 1$500.

Venda de engenho.

Constando aos abaixo assignados que se trata da venda do engenho Vinagre, em Iguarassú, fazem publico pelo presente annuncio que o dito engenho está sujeito a uma divida privilegiada da compra da respectiva machina, pelo que protestam desde já contra a validade de tal alienação a não serem pagos no acto da sua realisação.
Recife, 10 de setembro de 1875
Cardoso & Irmão.

Vende-se.

Um boi manso, conhecido na Escadinha, boi muito bom, e um carrinho de 4 rodas para o serviço da alfandega: a tratar na travessa da rua do Principe n. 9. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Sal do Cabo-Verde

Vende-se superior sal de Cabo-Verde, chegado recentemente pelo brigue nacional *Galgo*: a tratar a bordo do dito navio, ou na rua do Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 96, armazem.

Nova remessa.

Carne do sertão a 280 rs. a libra, e em arroba a 8$400: só na rua de Pedro Affonso (antiga da Praia), taverna n. 43.

Balanças, pesos e medidas
Machinas diversas
de picar carne.
de cortar fumo.
de descaroçar algodão.
de limpar facas.

Vende se no armazem de Hawkes & C, rua do Bom Jesus n. 4.

Medidas para seccos
Medidas para liquidos

Ha para vender no armazem de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

Cofres de ferro
Prensas de copiar cartas

Ha para vender no armazem de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

Camas de ferro
Sofás de ferro
Fogões de ferro

Ha para vender no armazem de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

Arados para agricultura
Grades de ferro
Fôrmas para assucar
Machinas a vapor

Ha para vender no armazem de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

Mariposas a 500 rs.

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento de mariposas, com tecido liso, proprios para vestidos, sendo todas de quadros e listras escuras, e garantindo-se que nesta fazenda ainda não veio nada tão bonito ao mercado, e entre ella tem padrões para alliviar luto e vende se pelo barato preço de 500 rs. o covado: á rua da Imperatriz n. 60.

VENDE-SE
á rua do Marquez de Olinda n. 18
papel de impressão.

Formato *Jornal do Recife*, dita de 500 folhas a 10$000.

Papel assetinado.

Formato *Jornal do Recife*, dita de 250 folhas a 8$500.

Vestidos de gosto.

Chegaram á loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, na rua Primeiro de Março n. 13.

Lindos vestidos de alpaca, ricamente enfeitados e de merino á ultima moda.

Ditos de linho, modernos e de diversas cores.

VENDE SE a taverna sita á travessa das Cruzes n. 8: a tratar na mesma.

AVISO.

A selecta classica, 4ª edição melhorada - 1874—propriedade do padre Ignacio Francisco dos Santos, é a unica approvada pela inspectoria geral da instrucção publica: vende-se na livraria classica á rua do Imperador n. 73.

Attendam.

O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, recebeu um completo sortimento de arminhos, que vende a 1$60 o metro. E' pechincha.

— VENDE SE ou aluga-se uma preta crioula, sabe cozinhar, comprar e lavar: a tratar na rua do Marquez de Olinda, casa n. 1, segundo andar.

VENDE-SE a taverna da travessa da rua das Flores n 1: a tratar na mesma.

VENDE-SE a taverna da rua Duque de Caxias n. 22 ou dá-se sociedade a pessoa que quizer.

Casa pequena

Vende-se uma casa pequena, situada na travessa de João da Veiga, na rua do Lima, em frente a casa de saúde. E' nova, e o aluguel corresponde ao juro de 11 0/0 de seu valor, neste tempo de crise: a tratar na rua do Lima n. 36.

Engenho José da Costa

Vende se a dinheiro ou a prazo diversas partes do bem conhecido engenho José da Costa, o qual dista da estação de Gameleira, na via-ferrea do Recife ao S. Francisco, menos de duas leguas: quem as pretender, dirija se á rua do Bom Jesus n. 42, primeiro andar, aonde achará com quem tratar. Faz-se qualquer negocio.

MUTILADO

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençóes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000. 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro specifico para molestia de estomago e intestinos.
BALAUSTRES de louça.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
HESPEREDINA em caixas.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 ditas e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido: vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

Cassas de linho com listras de seda, a 800 rs. o covado

Chegou no ultimo vapor da Europa, para a loja do pavão, um grande sortimento das mais bonitas cassas de linho, com listras de seda assetinadas, tendo de todas as cores, sendo fazenda de grande phantasia para vestidos, e vende-se pelo barato preço de 800 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva

---

Fazendas avariadas

Na rua do Crespo n. 20.

Antiga loja do Guilherme.

Chitas para coberta, diversos gostos, riscadinhos e chitas de cores, metins trançados escuros, percales pretos e brancos, algodão branco, madapolão sujo francez a 5$, lãsinhas japonezas, gostos modernos a 160 o covado: aproveitem.

Sò o numero 20
antiga loja do Guilherme.

Potassa da Russia

a ultima chegada: vendem Araujo, Cruz & C, na travessa da Madre de Deus n. 40.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganüh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

O DESENGANO

Unico barateiro da rua 1° de Março, está queimando

O Desengano está vendendo ricos córtes de cambraia branca, bordados, pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada côrte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios, 12 1/2 ditos de riquifes e 6 ditos de rendas; chapéos de palha da Italia para senhora, ricamente enfeitados, a 5$; ditos muito finos, ultima moda, pelo diminuto preço de 8$ e 10$ cada um, são chapéos que muitos vendem a 20$ e 25$; ricos casaces de gorgorão de seda, pretos, a 8$ e 10$, com pequeno defeito, são casacos que muitos vendem a 50$; casaquinhos de gorgorão de seda preta a 8$ e 10$ cada um; ricos vestuarios de cambraia branca, bordados, para baptisados, o que ha de mais rico, pelo barato preço de 25$ cada um; lindos penteadores bordados para senhora a 3$ e 4$, é pechincha; mariposas de lindos padrões a 440 rs. o covado; chitas claras e escuras a 200, 220, 240, 280, 300 e 320 rs. o covado; cretones claros e escuros a 400 rs. o covado; espartilhos para senhora, muito finos, a 5$ cada um; lenços de cambraia de linho e algodão, já abainhados, a 2$ e 2$500 a duzia; madapolões francezes e inglezes a 4$500, 5$500, 6$ e 7$ a peça; ricas saias bordadas, pelo diminuto preço de 5$ e 6$ cada uma; velludo rôxo, verde e côr de Bismark a 4$ o covado; lãsinha a 160 rs. o covado; fustão branco com listras assetinadas a 1$ o covado; e outros muitos artigos que deixa-se de mencionar para não se tornar massante, e por isso o proprietario convida a todas as pessoas a fazerem uma visita ao seu estabelecimento, afim de sortirem-se do bom o barato. As pessoas que comprarem de 100$ para cima se fará o desconto de 6 0/0: na rua 1° da Março n. 25. Dão-se as amostras de todas estas fazendas com penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

Taverna

Vende-se a taverna junto a estação de S. José do Manguinho: a tratar na mesma.

Grande liquidação de fazendas

no

BAZAR NACIONAL

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE
Mendea Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.
Vende-se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençóes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500 Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de metim estampados a 1$600.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e 5$.

Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande varieda les de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

---

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A locahdade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade*; tem para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 32.

VENDE-SE

a taverna sita ao largo da Santa Cruz, na esquina que entra para a rua da Ponte-Velha n. 118; a tratar na rua do Camarão n. 17.

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$; a ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

Potassa da Russia muito nova.

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5, superior potassa da Russia muito nova, em barris pequenos.

Vende-se ou aluga-se um bom e elegante sobrado com accommodações para uma grande familia, com jardim, etc., no Poço da Panella, rua Real n. 30: a tratar na rua do Capitão Lima n. 36, em Santo Amaro das Salinas.

Lãzinhas a 500 rs.

Chegaram para a loja do Pavão as mais bonitas lãzinhas lavradas com seda, proprias para vestidos, sendo, com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, e vende se pelo barato preço de 500 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Aos 20 mil covados de barejes a seis vintens

Só o Pavão vende.

Um grande e variado sortimento das mais lindas barejes de lã, transparentes, proprias para vestidos, sendo todas de listras, tanto miudinhas, como largas, esta fazenda é de grande phantasia, por ser transparente e muito bonita; vende-se pelo baratissimo preço de 120 rs. o covado, por ter chegado uma grande porção para a loja do pavão, á rua Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cera de carnauba

Vende se na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, cera de carnaúba em saccos, tendo da melhor e mais inferior, por preço commodo.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60
SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.

Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito di'o, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.

Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 320.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina, tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas rôxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.

Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.

Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.

Peças de madapolão enfestado, com 12 jardas. sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.

Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.

Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.

As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o cova do a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800

CORTINADOS

Cortinados, proprios para camas e janellas, o pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã a imitação de seda, com mos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.
Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.

Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.

Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.

Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.

Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.

Vende-se neste estabelemento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim mo lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.
Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na ona do Crespo n. 25.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.

Aos 1000 covados a 100 réis.

Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.

Só o 59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

— VENDE-SE uma preta de 30 annos de idade, que cozinha e engomma alguma cousa, com um filho de idade de 8 annos, preto e muito bonitinho: no pateo de S. Pedro n. 26.

— VENDE SE a casa terrea n. 25 da travessa do Pocinho: a tratar com os conscnhores da mesma, á rua da União n. 47.

LISTA GERAL 161.ª

DOS PREMIOS DA 4.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 745, A BENEFICIO DA IGREJA DA CONCEIÇÃO DE BEBERIBE, EXTRAHIDA EM 11 DE SETEMBRO DE 1875.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	5$	194	5$	375	5$	575	5$	748	5$
6	—	97	—	79	—	76	—	51	—
22	—	208	—	90	—	77	—	55	—
26	—	14	—	99	—	81	—	58	—
28	—	15	—	400	—	84	—	59	—
30	—	16	—	4	—	86	—	62	—
34	10$	20	—	9	—	91	—	63	—
44	5$	29	—	16	—	93	—	68	—
46	—	32	—	17	—	94	—	84	—
48	—	34	—	27	—	97	—	87	20$
54	—	37	—	40	—	603	10$	91	5$
59	—	38	—	54	—	6	5$	98	10$
60	—	47	—	57	—	49	—	808	5$
79	—	60	—	66	—	31	—	18	—
84	—	65	—	70	—	54	—	38	—
88	—	71	—	76	—	55	—	43	—
95	—	80	—	79	—	61	—	44	—
102	—	86	—	80	—	63	—	49	—
6	—	90	—	81	—	65	—	50	—
9	—	96	—	85	—	66	—	59	—
11	—	315	—	86	—	68	—	67	—
27	—	46	—	94	—	77	—	70	10$
39	—	19	—	506	—	80	—	71	5$
41	—	29	—	8	—	81	—	78	—
44	—	32	—	14	—	84	—	81	—
45	—	33	—	20	—	86	—	904	—
48	—	39	—	24	—	90	20$	7	—
58	—	40	—	25	—	91	5$	10	—
59	—	42	—	29	—	703	—	24	—
60	—	44	20$	34	—	11	—	37	—
62	—	50	5$	36	—	21	—	39	—
76	—	55	10$	38	—	24	—	41	10$
80	—	60	5$	39	—	28	—	50	5$
82	10$	64	—	40	—	33	—	58	—
85	5$	71	—	49	—	40	—	59	10$
92	—	74	—	64	—	44	—	63	5$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
968	5$	1161	5$	1378	5$	1586	5$	1750	5$
69	—	65	—	86	—	87	—	52	—
81	—	72	—	87	100$	88	—	56	—
89	—	80	—	1401	5$	90	—	57	—
96	—	86	—	3	—	94	—	62	—
97	—	91	—	7	—	97	10$	65	—
1001	—	99	—	15	—	1600	5$	67	—
2	—	1200	—	16	—	4	—	70	—
3	—	3	—	18	—	7	—	76	—
7	—	7	—	19	—	8	40$	80	—
8	—	8	—	22	—	23	5$	86	—
14	—	9	—	33	—	25	—	87	—
22	—	18	—	38	—	33	—	90	—
25	—	26	—	41	—	42	—	1804	—
27	—	28	—	49	10$	43	—	5	—
31	—	31	—	58	5$	52	—	10	10$
36	—	35	—	64	—	56	—	30	5$
46	—	36	—	69	—	57	—	36	—
47	—	39	—	73	—	61	—	49	—
55	—	46	—	74	—	67	—	50	—
66	—	62	—	84	—	76	—	54	—
71	—	64	—	86	—	77	—	55	—
77	—	88	—	91	10$	78	—	67	—
90	—	89	—	98	200$	80	—	70	—
91	—	1313	—	99	5$	86	—	77	—
92	—	18	—	1506	—	92	—	79	—
1110	—	21	—	9	—	95	—	80	—
17	—	24	4:000$	19	—	1712	—	87	—
22	—	29	5$	27	—	19	—	89	—
35	—	36	—	28	—	20	—	93	—
41	—	37	—	29	—	21	—	98	—
47	20$	51	—	41	—	25	—	1900	—
53	5$	60	10$	46	—	42	—	1	—
54	—	62	5$	69	—	43	—	28	10$
58	—	63	—	70	—	44	—	36	5$
60	—	74	—	74	—	47	—	39	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.
1943	5$	2194	5$	2372	5$	2620	5$	2822	5$
44	—	2200	—	77	—	31	—	27	—
72	—	10	—	81	—	33	—	32	—
78	—	12	—	84	—	36	—	38	—
83	—	13	—	86	—	38	—	46	—
93	—	17	10$	92	—	49	—	48	—
97	—	23	5$	96	—	57	—	58	—
2021	—	30	—	2400	—	58	—	60	—
26	—	34	—	8	—	64	—	61	—
33	—	38	—	12	—	70	—	70	—
40	—	53	—	29	—	80	—	76	—
44	20$	70	—	45	40$	81	—	79	—
52	5$	74	—	52	5$	83	—	82	—
55	—	78	—	54	—	88	—	85	—
56	—	88	—	61	200$	94	—	2904	—
64	—	91	—	67	5$	95	—	8	—
67	—	93	—	70	—	99	—	13	—
75	—	97	—	76	—	2714	—	14	—
77	—	98	—	80	—	20	10$	18	—
84	—	2301	—	89	—	23	5$	25	—
98	—	3	—	2508	—	26	—	27	—
2100	—	4	—	14	20$	31	—	29	—
13	—	5	—	27	5$	35	—	33	—
26	—	12	—	29	10$	41	—	36	10$
41	—	13	—	35	5$	58	—	37	5$
44	—	19	—	36	—	61	—	42	—
50	—	20	—	46	—	62	20$	48	—
56	—	25	—	49	—	63	5$	51	—
57	—	30	—	53	—	66	—	53	—
61	—	44	—	56	—	73	—	61	—
64	—	45	—	76	—	77	—	63	—
70	—	46	—	79	—	80	—	75	—
72	—	48	—	92	—	2800	—	84	—
82	—	58	—	99	—	9	—	92	—
85	—	62	—	2600	—	18	—	96	100$
89	—	71	—	7	—	19	—	98	5$

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

PARECER DA COMMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PROJECTO DO CODIGO MILITAR.

TITULO I. - DOS CRIMES.

CAPITULO II.

Das penas e seus effeitos.

(Continuação.)

CAPITULO III.

Da applicação da pena.

Art. 17. Quando o réo fôr convencido de mais de um crime, impôr-se-lhe hão as penas estabelecidas neste codigo para cada um delles, e soffrerá as corporaes umas depois de outras, principiando e seguindo da maior para a menor, com attenção ao grão de intensidade e não ao tempo de duração.

« Exceptua-se o caso de ter incorrido em pena de morte, ou prisão perpetua, no qual nenhuma outra pena corporal se lhe imporá, podendo só annexar-se aquellas á indemnisação ao estado.

« Art. 18. Havendo accumulação de crimes militares com crimes communs, prevalece o fôro militar, e applicar se ha a pena na forma do artigo antecedente.

« Art. 19. A reincidencia do crime militar, isto é, commettimento de crime de igual natureza, pelo qual já houvesse condemnação, e sentença passada em julgado, leva a pena ao gráo maximo, quando houver mais de um grão.

« Art. 20. A idade menor de 21 annos é circumstancia attenuante para os crimes militares, excepto no territorio declarado em estado de guerra.

« Art. 21. No caso de tentativa, ou complicidade, a pena será a do grao minimo.

« Se o crime tiver uma só pena, e fôr a de morte, applicar-se-ha a de vinte annos de prisão com trabalho; se fôr qualquer outra pena perpetua, a mesma por seis annos.

« Art. 22. Sendo o criminoso menor de 17 annos, poderá o conselho de guerra, parecendo-lhe justo, applicar as penas da tentativa ou complicidade.

« Art. 23. O estado será indemnisado dos prejuizos causados, ou que possam ser causados pelo criminoso, ou por terceiros que nisso o auxiliarem.

« Se os réos não tiverem meios de satisfazer a indemnisação, os tribunaes militares substituirão aquella pena pela de prisão com trabalho, ou aggravada, por tanto tempo quanto seria necessario para ganharem a importancia da mesma indemnisação.

« Art. 24. O perdão ou commutação pelo poder moderador das penas impostas aos réo por este codigo, não os exime da obrigação civil de satisfazer a terceiros o mal causado em toda a sua plenitude.

« Art. 25. Todos os funccionarios, agentes e empregados equiparados a militares, serão, para applicação destas penas, considerados como officiaes ou praças de pret, segundo o posto ou praça a que corresponderem as suas graduações, que serão marcadas pelos regulamentos, ou actos do governo.

« O paisano considerado criminoso por este codigo, não tendo graduação militar, e não se lhe applicando pena especial soffre a que no caso couber para a praça de pret.

TITULO II.

Dos crimes contra a existencia politica do imperio.

CAPITULO I.

Dos crimes militares contra a integridade e independencia.

« Art. 26. Todo militar brasileiro, ou ao serviço do Brasil que tomar contra o imperio, debaixo de bandeiras inimigos (1):

« Pena — morte.

« § Unico. Se o militar brasileiro por autorisação do governo, já estiver ao serviço militar da nação estrangeira, e continuar nesse serviço depois de começar o estado de guerra:

« Pena — prisão perpetua com trabalho.

« Art. 27. Todo militar, que tiver intelligencias ou correspondencias secretas com algum governo estrangeiro inimigo, ou com agentes desse governo, ou communicar-lhes o estado das forças do imperio, seus recursos, e plenos (2):

« Pena — prisão perpetua com trabalho.

« Art. 28. Todo militar, que recrutar, ou ministrar meios de fazer alistamentos, para qualquer nação que esteja em guerra com o imperio ou prestes a declara-la; que provocar militares ou quaesquer outras pessoas para se reunirem ao inimigo externo:

« Pena — prisão perpetua com trabalho.

« Art. 29. Todo militar, que auxiliar alguma nação inimiga a fazer a guerra, ou a commetter hostilidades contra o imperio, fornecendo-lhe gente, armas, dinheiro, munições, ou embarcações (3):

« Pena — prisão perpetua com trabalho.

« Art. 30. Todo militar que directamente e por factos provocar alguma nação estrangeira a declarar guerra ao imperio:

« Se tal declaração de guerra se verificar:

« Pena — 20 annos de prisão com trabalho.

« Se da provocação não seguir a declaração de guerra, ou se esta, posto que declarada, não se verificar:

« Pena — 10 annos de prisão com trabalho.

CAPITULO II.

Espionagem e alliciação.

« Art. 31. Todo militar, ou paisano, que introduzir-se disfarçadamente nas guardas, quarteis, acompamentos, postos militares, fortalezas, praças de guerra, ou outros estabelecimentos militares, com o fim de obter noticia, documentos ou quaesquer informações, para os communicar ao inimigo externo ou interno:

« Todo o militar, ou paisano, que der entrada ou refugio, ou fizer dar aviso a espiões, ou soldados inimigos, sabendo que o são:

« Todo militar, ou paisano que alliciar, ou tentar seduzir militares a passarem-se para o inimigo, externo ou interno, ou que scientemente lhes submiuistrar ou facilitar meios de evasão, para aquelle fim (4):

« Pena — morte.

TITULO III.

Dos crimes contra a segurança interna do imperio e publica tranquillidade.

CAPITULO I.

Conspiração.

« Art. 32. Da-se o crime de conspiração quando concertarem entre si mais de tres militares, ou um ou mais militares com vinte ou mais pessoas que o não sejam, para praticar alguns dos crimes abaixo designados, não se tendo começado a reduzir a facto:

« 1.° Tentar directamente e por factos destruir a independencia, ou integridade do imperio. (Art. 68 do cod. commum.)

« 2.° Provocar directamente e por factos uma nação estrangeira a declarar a guerra ao imperio. (Art. 69 do codigo commum.)

« 3.° Tentar directamente e por factos destruir a constituição politica do imperio ou a forma de governo estabelicida. (Art 85 do codigo commum.)

« 4.° Tentar directamente e por factos destruir algum ou alguns dos artigos da constituição. (Art. 86 do codigo commum.)

« 5.° Tentar directamente e por actos desthronisar o imperador, priva-lo em todo ou em parte de sua autoridadade constitucional, ou alterar a ordem legitima da successão. (Art. 87 do codigo commum.)

« 6.° Tentar directamente e por factos uma falsa justificação de impossibilidade physica ou moral do imperador. (Art. 88 do codigo commum.)

« 7.° Tentar directamente e por factos contra a regencia ou regente, para priva-los em todo ou em parte, de sua autoridade constitucional. (Art. 89 do codigo commum.)

« 8.° Oppôr-se alguem directamente e por factos á prompta execução dos decretos ou cartas de convocação da assembléa geral, expedidos pelo imperador, ou pelo senado, nos casos, da constituição, art. 47 §§ 3° e 4°. (Art. 91 do codigo commum.)

« 9.° Oppôr-se alguem directamente e por factos á reunião da assembléa legislativa em sessão ordinaria, ou extraordinaria, ou á reunião extraordinaria do senado nos casos do art. 47 §§ 3° e 4° da constituição. (Art. 92 do codigo commum):

« O chefe de conspiração, sendo official:

« Penas — demissão aggravada, e mais 4 a 12 annos de prisão aggravada.

« Sendo praça de pret:

« Penas — 4 a 12 annos de prisão com trabalho.

« Os mais conspiradores, sendo official:

« Penas — demissão simples, e mais 1 a 6 annos de prisão simples.

« Sendo praça de pret:

« Penas — 1 a 6 annos de prisão aggravada.

« § Unico. Se os militares conspiradores commetterem algum ou alguns dos crimes, objecto da conspiração, soffrerão as penas impostas pelo codigo commum.

« Art. 33. Se os conspiradores desistirem do seu projecto, antes de ter elle sido descoberto, ou manifestado por algum acto exterior, deixará de existir a conspiração, o por elle se não procederá criminalmente

« Art. 34. Qualquer dos conspiradores, que desistir do seu projecto nas circumstancias do artigo antecedente, não será punido pelo crime de conspiração, ainda que este continue entre os outros.

CAPITULO II.

Rebellião

« Art. 35. Todo militar, que tomar parte no crime de rebellião, definido no art. 110 do codigo criminal commum, que consiste na reunião de uma ou mais povoações que comprehendam todas mais de vinte mil pessoas para se perpetrar algum dos crimes referidos no art. 32 deste codigo (5):

« Aos cabeças da rebellião, sendo official:

« Penas — demissão aggravada, e mais: no grão minimo, 10 annos de prisão aggravada; no grão médio, 20 annos de prisão aggravada; no grão maximo, prisão aggravada perpetua.

« Aos cabeças de rebellião, sendo praça de pret;

« Penas—no grão minimo, 10 annos de prisão com trabalho; no grão médio, 20 annos de prisão com trabalho; no grão maximo, prisão perpetua com trabalho.

CAPITUL III.

Sedição.

Art. 3 Dá se o crime de sedição quando mais de tres militares, armados ou sem armas, aggredirem, ou insultarem a força armada, a autoridade publica ou qualquer de seus agentes, para os contranger, impedir ou pertubar no exercicio de suas funcções (6):

« O chefe de sedição, sendo official;

« Penas—demissão aggravada, e mais 5 a 20 annos de prisão aggravada.

« Sendo praça de pret:

« Penas— 5 a 20 annos de prisão com trabalho.

« Todos os mais sediciosos:

« Penas—1 a 6 annos de prisão aggravada, e mais demissão aggravada, sendo official.

« § Uunico. Nas penas acima estabelecidas, e segundo as distincções ahi feitas, incorrerá o militar que se reunir a 20 ou mais paisanos para commetter o crime de sedição definido no art. 111 do codigo commum.

TITULO IV.

Dos crimes contra a honra e valor militar.

CAPITULO I.

Da cobardia e traição.

« Art. 37. Todo militar, que, em presença do inimigo externo ou interno descobrir a ordem do dia, santo, senha ou contra-senha, revelar-lhe o segredo das operações, das expedições ou quaesquer outros, transmittir lhes documentos ou informações que possam prejudicar o exito das mesmas operações, ou compromettêr a segurança das praças de guerra e estabelecimentos militares:

«Pena—morte.

« Art. 38. O prisioneiro de guerra que faltar á sua palavra, tomando de novo as armas contra o imperio:

Sendo official:

« Penas—2 a 5 annos de prisão simples.

« Sendo praça de pret:

« Penas—2 a 5 annos de prisão aggravada.

« § Unico. Em ambos os casos não se dará a pena por cumprida, emquanto durar a guerra.

« Art. 39. O general, governador ou commandante, que capitular com o inimigo, entregando ou abandonando-lhe a praça ou posto militar que lhe tiver sido confiado sem esgotar todos os meios de defeza de que podia dispor, e sem ter feito quanto em tal caso exigem a honra e o dever militar:

« Penas—no grão minimo, demissão aggravada; no grão medio, 20 annos de prisão com trabalho; no grão maximo, morte.

« § Unico. Ainda quando pelas circumstancias da capitulação o militar, que a fizer, se não ache incurso na sancção deste artigo, soffrerá sempre a pena de 2 a 4 annos de prisão simples, se na capitulação não seguir em tudo a sorte da guarnição, ou da tropa do seu commando, estipulando para si, e para os officiaes, condições mais vantajosas.

« Art. 40. O general, o commandante de força armada, que capitular em campo aberto:

« Se a capitulação der em resultado fazer dopor as armas ás suas tropas ou se antes de tratar verbalmente, ou por escripto, não fizer tudo quanto lhe prescreviam a honra e o dever militar:

« Penas—as mesmas do art. 39.

« Em todos os outros casos:

« Penas—no grão minimo, privação de accesso e commando por dous annos; no grão medio, dous annos de prisão aggravada; no grão maximo, demissão simples.

« § Unico. A disposição do paragrapho unico do art. 39 é tambem applicada ao art. 40.

« Art. 41. Todo militar, que, estando de serviço abandonar o seu posto antes de ser rendido, ou não cumprir as instrucções especiaes que lhe forem dadas (7):

« 1.° Se for em presença do inimigo externo ou interno:

« Sendo official:

« Penas—no grão minimo, demissão aggravada; no grão medio, 20 annos de prisão com trabalho; no grão maximo, morte.

« Sendo praça de pret:

« Penas—no grão minimo, 12 annos de prisão com trabalho; no grão medio, 20 annos de prisão com trabalho; no grão maximo, morte.

« 2.° Se for em territorio considerado em estado de guerra.

« Penas—2 a 5 annos de prisão aggravada.

« 3.° Em todos os mais casos:

« Penas—2 mezes a um anno de prisão aggravada.

« Art. 42. Todo militar, que, estando de sentinella, vedeta, ronda, patrulha, ou piquete, for encontrado a dormir, ou embriagado:

« 1.° Se for em presença do inimigo externo ou interno:

« Penas—2 a 5 annos de prisão aggravada.

« 2.° Se for em territorio considerado em estado de guerra:

« Penas—6 mezes a 2 annos de prisão aggravada.

« Em todos os mais casos:

« Penas—2 a 6 mezes de prisão aggravada.

« Art. 43. Todo militar, que, voluntariamente e com animo deliberado de subtrahir-se ao serviço militar, se mutilar, ou contrahi, simular ou pretextar molestia que o inhabilite, ainda que temporariamente, para o mesmo serviço:

« 1.° Se for em presença do inimigo externo ou interno:

« Sendo official:

« Pena—demissão aggravada.

« Sendo praça de pret:

« Penas—1 a 3 annos de prisão aggravada.

« 2.° Se for em territorio considerado em estado de guerra:

« Sendo official:

« Pena - demissão simples.

« Sendo praça de pret:

« Penas—6 mezes a 2 annos de prisão aggravada.

« 3.° Em todos os mais casos:

« Sendo official:

« Penas — privação de accesso e commando por 2 a 4 annos.

« Sendo praça de pret:

« Penas—2 mezes a 1 anno de prisão aggravada. (8)

« Art. 44. Todo militar, que se não apresentar no seu posto, em caso de chamada, ou toque de rebate: (9)

« 1.° Se for na presença do inimigo externo ou interno:

« Sendo official:

« Pena—demissão aggravada.

« Sendo praça de pret:

« Penas—1 a 3 annos de prisão aggravada.

« 2.° Se for em territorio declarado em estado de guerra:

« Sendo official:

« Pena demissão simples.

« Sendo praça de pret:

« Penas—6 a 18 mezes de prisão aggravada.

« 3.° Em todos os mais casos:

« Sendo official:

« Penas—2 a 6 mezes de prisão simples.

« Sendo praça de pret:

« Penas—2 a 6 mezes de prisão aggravada.

« Art. 45. Todo o militar, que der grito de terror ou que fugir durante o combate: (10)

« Pena—morte.

« Art. 46. Todo militar ou paisano que espalhar em territorio considerado em estado de guerra ou em acampamento militar noticias aterradoras, ou que prejudiquem ou possam prejudicar o moral das tropas, ainda que sejam verdadeiras essas noticias:

« Penas—6 mezes a 2 annos de prisão aggravada.

« Art. 47. Todo militar que violar a salva-guarda concedida a alguma pessoa ou lugar, depois de lhe ter sido mostrada:

« Penas—2 mezes a 1 anno de prisão aggravada.

CAPITULO II.

Da revolta ou motim militar.

« Art. 48. Serão considerados em estado de revolta ou motim militar:

« 1.° Os militares armados que, reunidos em numero de quatro ou mais, recusarem obedecer ás ordens de seus chefes á primeira intimação.

« 2.° Os militares que, em numero de quatro ou mais, tomarem as armas sem autorisação e obrarem contra as ordens de seus chefes.

« 3.° Os militares que, em numero de oito ou mais, praticarem com as suas armas violencias e recusarem destroçar á primeira intimação de seus superiores, persistindo na desordem.

« Aos provocadores on instigadores da revolta ou motim:

—« Pena—morte.

« A todos os mais:

« 1.° Se for em presença do inimigo externo ou interno:

« Sendo official:

« Penas—no grão minimo, demissão simples, no grão medio, demissão aggravada; no grão maximo, morte.

« Sendo praça de pret:

« Penas—no grão minimo, 1 a 5 annos de prisão com trabalho: no grão medio, 6 a 12 annos de prisão com trabalho; no grão maximo, morte.

« Se for em territorio considerado em estado de guerra:

« Sendo official:

« Penas—no grão minimo, privação de accesso e commando por 2 annos; no grão medio, demissão simples; no grão maximo, demissão aggravada.

« Sendo praça de pret:

« Penas—no grão minino, 6 mezes a 1 anno de prisão aggravada; no grão medio, 2 a 5 annos de prisão com trabalho; no grão maximo, 6 a 12 annos de prisão com trabalho.

« 3.° Em todos os mais casos:

« Penas—6 mezes a 1 anno de prisão aggravada.

« § Unico. Se as violencias forem crimes a que estiver imposta pena mais grave, nella tambem incorrerá o criminoso.

CAPITULO III.

Da insubordinação militar.

« Art. 49. Todo militar que recusar obedecer ás ordens de seus superiores, concernente a qualquer serviço militar (11):

« 1.° Se for em presença do inimigo externo ou interno:

« Sendo official:

« Penas—no grão minimo, demissão simples; no grão medio, demissão aggravada; no grão maximo, morte.

« Sendo praça de pret:

(Continuar-se-ha.)

(1) Art. 70 do Cod. Crim. Art. 1° § 5° da lei n. 631 de 18 de setembro de .... 1851.

(2) Art. 72 do Cod. Crim. Art. 1° § 5° da lei n. 631 de 18 de setembro de .... 1851.

(3) Art. 71 do Cod. Crim. Art. 1° § 5° da lei n. 631 de 18 de setembro de .... 1851.

(4) Art. 1° n. 1 da lei n. 631 de 18 de setembro de 1851.

(5) Art. 109 da lei de 3 de dezembro de 1841.—Art. 245 do Reg. de 31 de janeiro de 1842.—Provisão do supremo conselho militar de justiça em 5 de setembro de 1843.

(6) Alvará de 7 de maio de 1710 Art. 25.

(7) Artigos de guerra (3.°)

(8) Alvará de 7 de maio de 1710. Artigos de guerra. (12)

(9) Artigos de guerra (47 e 25).

(10) Artigos de guerra (5°).

(11) Reg. de 20 de fevereiro de 1798, art. 157.

FOLHETIM

OS ANJOS TERRESTRES

POR

E. P. ESCRICH

LIVRO PRIMEIRO

EXPOSIÇÃO DOS TYPOS

CAPITULO V

O ARISTOCRATA E O ARTISTA.

(Continuação do n. 208).

Dom Alexandre procurou disfarçar; e, designando o quadro, perguntou:

— Eis aqui um bello modelo de uma casa de campo. E' composição sua?

— Não, senhor; é copiado do natural.

— Ah! onde existe esta linda propriedade?

— Muito longe daqui: nas margens do Hudson.

— Já viajou por lá?

— Sim, senhor.

— Tão moço?

— Póde se dizer que tenho percorrido a maior parte do mundo.

— Isso é sempre util, mormente para um artista.

O conde não arredára a vista do quadro, que o impressionara tanto.

Como se aquella tela tivesse um poder sobrenatural, como se o fascinasse, permanecia parado diante della, sem poder desviar os olhos.

— Vejo aqui um grupo que deve ser capricho do pintor, continuou o conde.

— Allude á figura que está sobre o banco, em posição de arrojar ao lago uma senhora?

— Justamente.

— Quanto a isso, Sr. conde, é uma lembrança um tanto original de meu pai.

O conde ergueu a cabeça como se tivesse sido mordido na fronte por um aspide.

— Seu pai! repetio. Disseram-me que o senhor era orphão.

— Effectivamente, minha irmã Virginia e eu não tivemos a immensa ventura de conhecer nossos pais; porém a Providencia deparou-nos um, ao qual devemos tudo quanto somos, e a quem amamos estremecidamente.

— E esse que pai acharam foi que teve a lembrança de mandar pintar essas duas figuras?

— Sim, senhor.

— E' tambem pintor?

— E' um homem bom, generoso, de conhecimentos universaes, que vive semeando o bem e que emprega uma parte de sua crescida fortuna a favor dos desgraçados. Tanto minha irmã, como eu, não lhe pagariamos o que lhe devemos dando-lhe a ultima gotta de sangue das nossas veias.

— Vejo que o ama devéras.

— Mais do que a mim mesmo; tanto quanto a meu pai, se ainda vivesse.

— Morreu, então?

— Sim; pelo menos devo suppo-lo.

— Porém quem é esse protector desinteressado?

— Sir Carlos Holt, cujo appellido eu tenho.

O conde empallideceu notavelmente. Como já dissemos, porém, Horacio estava em presença do pai de Annita, da joven que era o seu ideal, o seu pensamento fixo, a quem amava com toda a vehemencia de sua alma de artista: nada observou.

Horacio naquelle momento julgava-se feliz. Ver Annita, retrata-la, communicar-se com ella nessa doce intimidade do pintor com o original que copia, era para elle uma immensa felicidade.

O conde, procurando dissimular a inquietação que experimentava, continuou a ver as pinturas que adornavam as altas paredes da officina.

Uma hora esteve elle alli fazendo perguntas ao joven pintor.

Finalmente disse-lhe:

— Vou deixa-lo e levo comigo o remorso de haver-lhe roubado uma hora do seu trabalho.

— Terei muito gosto em ver o Sr. conde frequentes vezes na minha officina.

— Estamos, pois, de accordo em que o senhor encarrega-se do trabalho que lhe propuz?

— Encarrego me, e estou ás suas ordens.

— Quando julga que devemos principiar?

— Quando V. Exc. quizer.

— Fallarei então com minha filha: que horas ser-lhe-hão mais commodas?

— As que V. Exc. escolher.

— Oh! tanta condescendencia... Em verdade não sei como agradecer-lhe...

— Sr. conde, sou moço, desejo engrandecer o meu nome, e o trabalho que V. Exc. acaba de propor-me honra o meu humilde pincel.

— Então não fallemos mais nisso: darlhe-hei aviso prévio.

— Aguardo as suas ordens.

Apenas o conde de Balboa acabava de sahir da officina do pintor, João Antonio, passando a cabeça pela cortina, por traz da qual se occultára, disse:

— Em boa hora seja, querido Horacio.

— Sim, João, sim; bem podes felicitar-me; estou louco de contentamento.

— Dá-me então um abraço.

— Mil que queiras.

— Agora, deixa os pinceis, e vem comigo.

— Para onde?

— Ao *Arminho*, para almoçar com dous mancebos a quem o futuro sorri; e acredita-me, Horacio, a vida nada mais é do que um jogo de acaso.

Aquelles que sabem viver neste valle de lagrimas, que prezam-se de ser philosophos, celebram no hotel os acontecimentos felizes com um jantar e os infelizes com uma cêia.

— Vamos, pois, celebrar onde quizeres a felicidade dos meus pinceis.

E os dous amigos, de braço dados, sahiram da officina alegres como a juventude, risonhos como esses manhãs de primavera que alegram o coração.

CAPITULO VI

O TYRANNO DA CASA.

Annita de Balboa era uma preciosidade da natureza, um desses typos que encontram se na terra para fazerem-nos comprehender os anjos do céo.

Dezoito primaveras acabava de contar; idade feliz perfume da vida, em que a esperança, as illusões, a poesia e o amor, esses quatro sorrisos da alma, assomam no rosto ornando-o com todos os seus encantos.

Annita era uma dessas jovens de olhos negros e cabellos negros e ondeados como as aguas de um lago agitadas pela brisa da tarde. A sua tez era desse moreno claro, roseado, transparente. A bocca pequena entreabria-se como a flor da romã quando recebe a gotta do orvalho. Os dentes eram pequenos, unidos e brilhantes. As suas mãos aristocraticas, participavam da alvura da açucena. Pequena de porte, flexivel de corpo, esbelta de cintura, caminhava com a graça peculiar ás Andaluzas, dando a seus bem modelados hombros certo movimento, sem duvida porque os seus diminutos pés não tendo base sufficiente para sustenta-la, faziam-na vacillar frequentemente.

Rica e animada, sem mãi desde a infancia, unica herdeira da immensa fortuna de seu pai, os seus caprichos eram leis para todos os de casa.

Apezar da sua juventude, começavam a chama-la em Madrid a rainha da moda.

Dom Alexandre, sem valor para reprehender suas innocentes faltas, seus desculpaveis caprichos, havia chegado ao ponto de não ter vontade propria.

Annita era em sua casa o que se chama um rei absoluto, um tyrannete de saias, um Tiberio com coração de Pomba. Porque Annita era sensivel como uma sensitiva e apaixonada como o amor.

Apezar das suas impaciencias, dos seus caprichos e exigencias, todos os criados a amavam; porque Annita, que pela mais pequena contrariedade encolerisava-se ao ponto de ameaçar que os despediria, quando chegava a occasião, dizia:

— Que fique: perdôo por esta vez.

E logo, abaixando a voz, proseguia:

— Olhe, meu pai, pelo susto que elle teve, suppondo que ia ser despedido, dê-lhe quatro duros para comprar aquillo de que mais precisar.

Isto demonstrava o bom coração de Annita, sempre disposto a fazer bem.

Dom Alexandre entregava o dinheiro indicado, e tudo seguia do mesmo modo.

E' verdade que o conde de Balboa passava largas horas entregue ás suas recordações, e que a encantadora presença da filha tinha o poder de fazer-lhe esquecer o passado.

No dia em que Annita apresenta-se pela vez primeira á imaginação dos meus leitores, está no seu toucador com uma joven da sua idade, donzella de confiança, para a qual não tinha segredos, e a quem amava como a uma irmã.

Rosa, assim chamava-se a donzella, filha de um antigo criado do conde de Balboa, vivia ao lado de Annita desde os quatro annos de idade. Quando pequena, Annita fazia a subir ao seu quarto para brincar com ella. Rosa supportava com resignação todos os caprichos da senhorita.

Annita costumava dizer:

— Rosa é a rapariga melhor que tenho conhecido: em seus labios vejo sempre um sorriso de carinho, de respeito e de bondade; em seus olhos um olhar de ternura. Creio que se lhe dissesse: — atira te desta janella á rua, ella sem hesitar se atiraria.

E effectivamente, Rosa era uma dessas raparigas pobres, que conhecendo a missão que lhe está reservada, resignam-se humildemente, e não almejam senão com prazer e amar a quem as mantem.

Annita dizia-lhe muitas vezes:

— Olha, Rosa, nascemos no mesmo mez, criamo-nos juntas, somos conseguintemente boas amigas, quando estivermos sós, quero que me trates por tu: não me zangarei.

Rosa, não obstante, não pôde concordar com isso. Annita zangava-se, e Rosa sorria com as lagrimas nos olhos.

Em resumo, a joven condessinha acabava com essas innocentes contendas pegando na cara de Rosa com seus dedos rosados e dizendo lhe:

— Jesus! que rapariga tão tola!

Em seguida dava-lhe um vestido e dizia:

— Vai-te; quero estar só.

Rosa sahia do quarto, dizendo comsigo:

— Meu Deus! todos os trabalhos com que tenhas de castigar minha ama, reserva-os para mim.

Annita e Rosa achavam-se no toucador da primeira, no dia em que o conde de Balboa foi á officina de Horacio.

Annita, sentada diante de um espelho de corpo inteiro, tinha na mão uma photographia em cartão.

Rosa, ajoelhada a seus pés tendo os braços familiarmente apoiados sobre os joelhos da ama, conversava com ella.

— E' muito galante, não é verdade?

— Oh! muito, minha senhora: nunca vi moço mais formoso.

— Olá! dizes isso com tanto enthusiasmo, que estou quasi com ciumes?

— De mim?

— Rosa pronunciou estas duas syllabas com tanta caudura, que Annita deu uma gargalhada, e pegando-lhe no rosto puxou-a para si e beijou-a na testa.

Depois, com essa entoação encantadora das crianças que dispoem-se a entabolar uma conversação formal, proseguio:

— Comecemos pelo nome: Horacio não pode ser mais bonito; e quanto ao genio.. porque uma moça deve reflectir bem antes de dizer a um homem: toma o meu coração. Não é verdade?

— Certamente!

— A figura, já o vês, elegante e bella. Ah! e dizem que tem um coração de anjo, que é bom de mais, e com muito talento: gostas dos homens de talento?

— Não sei, senhora: não tive occasião de experimentar.

— A mulher não necessita ter experiencia para formar o seu gosto. Tambem não tenho gostado de ninguem senão do meu pai, de ti e de um ou outro dos meus criados, e, não obstante, reconheço que os homens de talento, e sobretudo os pintores, me agradam; por isso gosto de Horacio.

— Creio que tem bom gosto.

— João Antonio é amigo de Horacio, e contou-me muitas cousas: tem uma irmã chamada Virginia como a heroina daquella novella que lemos no castello dos Pyreneus. Lembras te quantas lagrimas nos fazia derramar?

— Era muito bonita.

— Pois, pelo que me disse João Antonio, Horacio é tão bom, tão generoso, tão amavel como Paulo, o noivo de Virginia. Ah! que cabeça é a minha! Sabes que hoje meu pai irá pedir a Horacio que faça o meu retrato?

—. Iremos á officina delle?

— Não, elle virá aqui.

— Ah!

— Porque dizes ah! com a bocca tão aberta?

— Não sei, senhora.

— Nunca sabes cousa alguma!

— Tem razão.

— Olha, Rosa, é mister desembaraçar-te em aprender muito, continuou Annita fazendo-se de zangada; porque algum dia posso necessitar de ti, e se continuares a ser tão tola como até aqui, estou fresca.

Rosa inclinou a cabeça, e corou.

— Que aborrecimento! disse Annita: não te posso dizer nada sem que te suba o rubor ás faces. Vamos, prohibo-te que cores. Estamos fallando como duas amigas, e agora vais...

Rosa, sem levantar a cabeça, sem pronunciar uma palavra, permaneceu em medrosa attitude, com os beiços cerrados e o rosto afogueado.

Annita fez um gesto de desagrado.

— Jesus, que rapariga tão aborrecida! é impossivel tirar-se partido della. Vai-te, não quero ver uma cara triste. Vai-te.

Rosa levantou-se e encaminhou-se para a porta.

Annita vio duas lagrimas deslisarem-se pelas castas faces de sua aya.

Aquellas lagrimas commoveram-na; e comprehendendo que, com o seu genio estouvado, muitas vezes zangava-se e ralhava sem motivo, levantou-se com a ligeireza da mocidade, e correndo para a porta, agarrou na aya pela ciutura.

— Não quero que te vás embora: mude de parecer; fica aqui.

Rosa parou, e dirigindo á sua ama um sorriso onde reflectia-se a gratidão, disse:

— Perdôe V. Exc. os meus desacatos.

— Sim, perdôo-te; porém, como não quero que ninguem me exceda em generosidade, toma.

E abrindo uma elegante caixa de tartaruga com enfeites de prata, onde guardava algumas das suas joias, tirou uma rica cruz de ouro e collocou-a ao pescoço de Rosa.

— Faço-te presente disso.

— V. Exc. é demasiado boa para mim. Já não sei o que deva fazer com tantos presentes.

Annita, encolhendo os hombros, disse:

— Pois bem, bota os fóra.

— Pô-los fóra, sendo de V. Exc.?

E Rosa poz uma das mãos sobre a cruz.

— Pois então guarda-os.

— Está V. Exc. zangada comigo?

— Vem para cá: fallemos de outra cousa.

E Annita levou a rapariga para o mesmo lugar onde começou a presente scena.

Rosa, sorrindo de um modo encantador, disse:

— Fallemos do Sr. Horacio.

— Ah! folgazona! vejo que principias a ter talento. Fallemos de Horacio: creio que essa é a conversação que mais póde entreter-nos durante estas largas horas que passamos aqui encerradas como duas freiras.

E entre as duas jovens teve lugar um desses dialogos que nascem d'alma, perfumados com as illusões da juventude, com as esperanças da primavera da vida.

(Continuar-se ha).

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42